



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de abril de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°069

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.180 de 12 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, a Lei Complementar nº89, de 26 de outubro de 2010 e o Decreto nº29.910 de 29 de setembro de 2009, DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados das funções de Membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, nomeados pelos Decretos nº30.844 de 07 de março de 2012, nº30.844 de 07 de março de 2012, nº30.572 de 07 de junho de 2011, n° 29.939 de 16 de outubro de 2009 e nº29.312 de 06 de junho de 2008, respectivamente.

Casa Civil
Carlos Eduardo Pires Silveira – Suplente
Secretaria da Cultura
Francisca das Chagas Andrade de Moraes – Suplente
Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE
Cláudio Bezerra Saraiva – Suplente
Secretaria do Planejamento e Gestão
Philipe Theophilo Nottingham – Suplente
Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE
Frank Gomes Freitas - Titular

Art.2º Ficam nomeados como Membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em substituições aos exonerados no caput do art.1º deste Decreto.

Secretaria do Planejamento e Gestão
Carlos Eduardo Pires Silveira - Suplente
Casa Civil
Diogo Rodrigues de Carvalho Musy - Suplente
Secretaria da Cultura
Francisco Eduardo Fideles Dutra - Suplente
Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE
Francisco Nilson Freitas - Titular
Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE
Talles George Gomes - Suplente

Art.3º Ficam convalidados os atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS praticados no período de 24 de janeiro de 2013 até a data da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº31.181, de 12 de abril de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS, ACESSÕES E SERVIDÕES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE BEBERIBE, DISTRITO DE PARIPUEIRA, MUNICÍPIO DE FORTIM E ARACATI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do

Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da Rodovia CE-040, nos municípios de Beberibe (Distrito de Paripueira), Fortim e Aracati, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados nos municípios de Beberibe (Distrito de Paripueira), Fortim e Aracati, existentes na extensão total de 30,43 Km (trinta quilômetros e quarenta e três metros), totalizando uma área de 165,9929 ha, conforme estabelecido nos anexos de I à IV deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM Sirgas 2000 está descrita a seguir:

Vértice P001 com coordenadas 619406.061 Leste e 9516350.814 Norte; Vértice P002 com coordenadas 619443.869 Leste e 9516337.753 Norte; Vértice P003 com coordenadas 619462.772 Leste e 9516331.222 Norte; Vértice P004 com coordenadas 619481.398 Leste e 9516323.946 Norte; Vértice P005 com coordenadas 619517.901 Leste e 9516307.603 Norte; Vértice P006 com coordenadas 619536.049 Leste e 9516299.199 Norte; Vértice P007 com coordenadas 619573.123 Leste e 9516284.201 Norte; Vértice P008 com coordenadas 619591.993 Leste e 9516277.575 Norte; Vértice P009 com coordenadas 619629.866 Leste e 9516264.705 Norte; Vértice P010 com coordenadas 619667.739 Leste e 9516251.837 Norte; Vértice P011 com coordenadas 619705.663 Leste e 9516239.119 Norte; Vértice P012 com coordenadas 619743.559 Leste e 9516226.318 Norte; Vértice P013 com coordenadas 619781.481 Leste e 9516213.591 Norte; Vértice P014 com coordenadas 619819.39 Leste e 9516200.828 Norte; Vértice P015 com coordenadas 619857.298 Leste e 9516188.062 Norte; Vértice P016 com coordenadas 619895.244 Leste e 9516175.41 Norte; Vértice P017 com coordenadas 619933.149 Leste e 9516162.635 Norte; Vértice P018 com coordenadas 619971.09 Leste e 9516149.968 Norte; Vértice P019 com coordenadas 620008.997 Leste e 9516137.2 Norte; Vértice P020 com coordenadas 620046.896 Leste e 9516124.406 Norte; Vértice P021 com coordenadas 620084.81 Leste e 9516111.657 Norte; Vértice P022 com coordenadas 620122.719 Leste e 9516098.895 Norte; Vértice P023 com coordenadas 620160.641 Leste e 9516086.172 Norte; Vértice P024 com coordenadas 620198.54 Leste e 9516073.38 Norte; Vértice P025 com coordenadas 620236.456 Leste e 9516060.637 Norte; Vértice P026 com coordenadas 620274.361 Leste e 9516047.861 Norte; Vértice P027 com coordenadas 620312.275 Leste e 9516035.114 Norte; Vértice P028 com coordenadas 620350.164 Leste e 9516022.297 Norte; Vértice P029 com coordenadas 620388.086 Leste e 9516009.571 Norte; Vértice P030 com coordenadas 620425.989 Leste e 9515996.792 Norte; Vértice P031 com coordenadas 620463.919 Leste e 9515984.091 Norte; Vértice P032 com coordenadas 620501.837 Leste e 9515971.354 Norte; Vértice P033 com coordenadas 620539.757 Leste e 9515958.625 Norte; Vértice P034 com coordenadas 620577.677 Leste e 9515945.893 Norte; Vértice P035 com coordenadas 620615.558 Leste e 9515933.049 Norte; Vértice P036 com coordenadas 620653.504 Leste e 9515920.401 Norte; Vértice P037 com coordenadas 620691.378 Leste e 9515907.537 Norte; Vértice P038 com coordenadas

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

JOEL COSTA BRASIL

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOÃO ALVES DE MELO

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria Especial da Copa 2014

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SERVILHO SILVA DE PAIVA

620729.26 Leste e 9515894.693 Norte; Vértice P039 com coordenadas 620767.179 Leste e 9515881.959 Norte; Vértice P040 com coordenadas 620805.124 Leste e 9515869.304 Norte; Vértice P041 com coordenadas 620843.037 Leste e 9515856.555 Norte; Vértice P042 com coordenadas 620880.981 Leste e 9515843.9 Norte; Vértice P043 com coordenadas 620918.874 Leste e 9515831.09 Norte; Vértice P044 com coordenadas 620956.782 Leste e 9515818.323 Norte; Vértice P045 com coordenadas 620994.722 Leste e 9515805.651 Norte; Vértice P046 com coordenadas 621032.606 Leste e 9515792.815 Norte; Vértice P047 com coordenadas 621070.543 Leste e 9515780.136 Norte; Vértice P048 com coordenadas 621108.46 Leste e 9515767.397 Norte; Vértice P049 com coordenadas 621146.387 Leste e 9515754.686 Norte; Vértice P050 com coordenadas 621184.295 Leste e 9515741.92 Norte; Vértice P051 com coordenadas 621222.201 Leste e 9515729.147 Norte; Vértice P052 com coordenadas 621260.132 Leste e 9515716.451 Norte; Vértice P053 com coordenadas 621298.051 Leste e 9515703.72 Norte; Vértice P054 com coordenadas 621335.966 Leste e 9515690.976 Norte; Vértice P055 com coordenadas 621373.885 Leste e 9515678.244 Norte; Vértice P056 com coordenadas 621411.804 Leste e 9515665.51 Norte; Vértice P057 com coordenadas 621449.723 Leste e 9515652.777 Norte; Vértice P058 com coordenadas 621487.627 Leste e 9515639.999 Norte; Vértice P059 com coordenadas 621525.569 Leste e 9515627.335 Norte; Vértice P060 com coordenadas 621544.535 Leste e 9515620.989 Norte; Vértice P061 com coordenadas 621563.587 Leste e 9515614.907 Norte; Vértice P062 com coordenadas 621582.831 Leste e 9515609.463 Norte; Vértice P063 com coordenadas 621602.245 Leste e 9515604.663 Norte; Vértice P064 com coordenadas 621621.809 Leste e 9515600.513 Norte; Vértice P065 com coordenadas 621641.494 Leste e 9515596.979 Norte; Vértice P066 com coordenadas 621661.139 Leste e 9515593.231 Norte; Vértice P067 com coordenadas 621680.671 Leste e 9515588.935 Norte; Vértice P068 com coordenadas 621700.076 Leste e 9515584.093 Norte; Vértice P069 com coordenadas 621719.337 Leste e 9515578.709 Norte; Vértice P070 com coordenadas 621738.439 Leste e 9515572.787 Norte; Vértice P071 com

coordenadas 621776.368 Leste e 9515560.082 Norte; Vértice P072 com coordenadas 621814.287 Leste e 9515547.348 Norte; Vértice P073 com coordenadas 621852.206 Leste e 9515534.614 Norte; Vértice P074 com coordenadas 621890.125 Leste e 9515521.88 Norte; Vértice P075 com coordenadas 621928.044 Leste e 9515509.146 Norte; Vértice P076 com coordenadas 621965.962 Leste e 9515496.412 Norte; Vértice P077 com coordenadas 622003.881 Leste e 9515483.678 Norte; Vértice P078 com coordenadas 622041.8 Leste e 9515470.944 Norte; Vértice P079 com coordenadas 622079.719 Leste e 9515458.21 Norte; Vértice P080 com coordenadas 622117.638 Leste e 9515445.476 Norte; Vértice P081 com coordenadas 622155.557 Leste e 9515432.742 Norte; Vértice P082 com coordenadas 622174.516 Leste e 9515426.375 Norte; Vértice P083 com coordenadas 622193.422 Leste e 9515419.852 Norte; Vértice P084 com coordenadas 622212.143 Leste e 9515412.817 Norte; Vértice P085 com coordenadas 622230.66 Leste e 9515405.26 Norte; Vértice P086 com coordenadas 622248.958 Leste e 9515397.186 Norte; Vértice P087 com coordenadas 622267.022 Leste e 9515388.604 Norte; Vértice P088 com coordenadas 622284.853 Leste e 9515379.548 Norte; Vértice P089 com coordenadas 622302.834 Leste e 9515370.791 Norte; Vértice P090 com coordenadas 622321.109 Leste e 9515362.67 Norte; Vértice P091 com coordenadas 622339.659 Leste e 9515355.195 Norte; Vértice P092 com coordenadas 622358.458 Leste e 9515348.373 Norte; Vértice P093 com coordenadas 622396.387 Leste e 9515335.669 Norte; Vértice P094 com coordenadas 622434.304 Leste e 9515322.928 Norte; Vértice P095 com coordenadas 622472.305 Leste e 9515310.445 Norte; Vértice P096 com coordenadas 622510.231 Leste e 9515297.735 Norte; Vértice P097 com coordenadas 622548.204 Leste e 9515285.161 Norte; Vértice P098 com coordenadas 622586.142 Leste e 9515272.488 Norte; Vértice P099 com coordenadas 622624.068 Leste e 9515259.778 Norte; Vértice P100 com coordenadas 622662.026 Leste e 9515247.162 Norte; Vértice P101 com coordenadas 622699.951 Leste e 9515234.447 Norte; Vértice P102 com coordenadas 622737.904 Leste e 9515221.817 Norte; Vértice P103 com coordenadas 622775.886 Leste e 9515209.275 Norte; Vértice

P104 com coordenadas 622813.822 Leste e 9515196.592 Norte; Vértice P105 com coordenadas 622851.803 Leste e 9515184.045 Norte; Vértice P106 com coordenadas 622889.771 Leste e 9515171.458 Norte; Vértice P107 com coordenadas 622927.749 Leste e 9515158.903 Norte; Vértice P108 com coordenadas 622965.701 Leste e 9515146.27 Norte; Vértice P109 com coordenadas 623003.647 Leste e 9515133.616 Norte; Vértice P110 com coordenadas 623041.601 Leste e 9515120.987 Norte; Vértice P111 com coordenadas 623079.566 Leste e 9515108.393 Norte; Vértice P112 com coordenadas 623117.504 Leste e 9515095.715 Norte; Vértice P113 com coordenadas 623155.456 Leste e 9515083.081 Norte; Vértice P114 com coordenadas 623193.437 Leste e 9515070.533 Norte; Vértice P115 com coordenadas 623231.398 Leste e 9515057.925 Norte; Vértice P116 com coordenadas 623269.317 Leste e 9515045.193 Norte; Vértice P117 com coordenadas 623307.243 Leste e 9515032.48 Norte; Vértice P118 com coordenadas 623345.254 Leste e 9515020.024 Norte; Vértice P119 com coordenadas 623383.204 Leste e 9515007.385 Norte; Vértice P120 com coordenadas 623421.16 Leste e 9514994.762 Norte; Vértice P121 com coordenadas 623459.149 Leste e 9514982.241 Norte; Vértice P122 com coordenadas 623497.105 Leste e 9514969.619 Norte; Vértice P123 com coordenadas 623535.052 Leste e 9514956.968 Norte; Vértice P124 com coordenadas 623572.984 Leste e 9514944.275 Norte; Vértice P125 com coordenadas 623610.958 Leste e 9514931.704 Norte; Vértice P126 com coordenadas 623648.906 Leste e 9514919.057 Norte; Vértice P127 com coordenadas 623686.896 Leste e 9514906.539 Norte; Vértice P128 com coordenadas 623724.839 Leste e 9514893.878 Norte; Vértice P129 com coordenadas 623762.818 Leste e 9514881.329 Norte; Vértice P130 com coordenadas 623800.756 Leste e 9514868.653 Norte; Vértice P131 com coordenadas 623838.735 Leste e 9514856.098 Norte; Vértice P132 com coordenadas 623876.692 Leste e 9514843.482 Norte; Vértice P133 com coordenadas 623914.655 Leste e 9514830.88 Norte; Vértice P134 com coordenadas 623952.609 Leste e 9514818.251 Norte; Vértice P135 com coordenadas 623990.545 Leste e 9514805.569 Norte; Vértice P136 com coordenadas 624028.504 Leste e 9514792.955 Norte; Vértice P137 com coordenadas 624066.5 Leste e 9514780.451 Norte; Vértice P138 com coordenadas 624104.433 Leste e 9514767.762 Norte; Vértice P139 com coordenadas 624142.402 Leste e 9514755.178 Norte; Vértice P140 com coordenadas 624180.395 Leste e 9514742.667 Norte; Vértice P141 com coordenadas 624218.379 Leste e 9514730.13 Norte; Vértice P142 com coordenadas 624256.35 Leste e 9514717.552 Norte; Vértice P143 com coordenadas 624294.291 Leste e 9514704.886 Norte; Vértice P144 com coordenadas 624332.25 Leste e 9514692.272 Norte; Vértice P145 com coordenadas 624370.237 Leste e 9514679.744 Norte; Vértice P146 com coordenadas 624408.187 Leste e 9514667.103 Norte; Vértice P147 com coordenadas 624446.148 Leste e 9514654.495 Norte; Vértice P148 com coordenadas 624484.121 Leste e 9514641.923 Norte; Vértice P149 com coordenadas 624522.085 Leste e 9514629.325 Norte; Vértice P150 com coordenadas 624560.094 Leste e 9514616.865 Norte; Vértice P151 com coordenadas 624598.049 Leste e 9514604.237 Norte; Vértice P152 com coordenadas 624636.041 Leste e 9514591.723 Norte; Vértice P153 com coordenadas 624673.99 Leste e 9514579.081 Norte; Vértice P154 com coordenadas 624711.993 Leste e 9514566.599 Norte; Vértice P155 com coordenadas 624749.977 Leste e 9514554.06 Norte; Vértice P156 com coordenadas 624787.96 Leste e 9514541.52 Norte; Vértice P157 com coordenadas 624825.917 Leste e 9514528.908 Norte; Vértice P158 com coordenadas 624863.898 Leste e 9514516.358 Norte; Vértice P159 com coordenadas 624901.86 Leste e 9514503.753 Norte; Vértice P160 com coordenadas 624939.826 Leste e 9514491.161 Norte; Vértice P161 com coordenadas 624977.802 Leste e 9514478.598 Norte; Vértice P162 com coordenadas 625015.792 Leste e 9514466.081 Norte; Vértice P163 com coordenadas 625053.789 Leste e 9514453.582 Norte; Vértice P164 com coordenadas 625091.769 Leste e 9514441.033 Norte; Vértice P165 com coordenadas 625129.754 Leste e 9514428.498 Norte; Vértice P166 com coordenadas 625167.743 Leste e 9514415.974 Norte; Vértice P167 com coordenadas

625205.739 Leste e 9514403.473 Norte; Vértice P168 com coordenadas 625243.69 Leste e 9514390.836 Norte; Vértice P169 com coordenadas 625281.639 Leste e 9514378.193 Norte; Vértice P170 com coordenadas 625319.66 Leste e 9514365.767 Norte; Vértice P171 com coordenadas 625357.626 Leste e 9514353.175 Norte; Vértice P172 com coordenadas 625395.603 Leste e 9514340.619 Norte; Vértice P173 com coordenadas 625433.582 Leste e 9514328.066 Norte; Vértice P174 com coordenadas 625471.576 Leste e 9514315.559 Norte; Vértice P175 com coordenadas 625509.574 Leste e 9514303.065 Norte; Vértice P176 com coordenadas 625547.547 Leste e 9514290.493 Norte; Vértice P177 com coordenadas 625585.54 Leste e 9514277.983 Norte; Vértice P178 com coordenadas 625623.519 Leste e 9514265.43 Norte; Vértice P179 com coordenadas 625661.516 Leste e 9514252.932 Norte; Vértice P180 com coordenadas 625680.607 Leste e 9514246.973 Norte; Vértice P181 com coordenadas 625699.851 Leste e 9514241.543 Norte; Vértice P182 com coordenadas 625719.337 Leste e 9514237.04 Norte; Vértice P183 com coordenadas 625738.903 Leste e 9514232.897 Norte; Vértice P184 com coordenadas 625758.542 Leste e 9514229.115 Norte; Vértice P185 com coordenadas 625778.247 Leste e 9514225.697 Norte; Vértice P186 com coordenadas 625798.013 Leste e 9514222.644 Norte; Vértice P187 com coordenadas 625817.81 Leste e 9514219.807 Norte; Vértice P188 com coordenadas 625857.406 Leste e 9514214.133 Norte; Vértice P189 com coordenadas 625897.001 Leste e 9514208.459 Norte; Vértice P190 com coordenadas 625936.597 Leste e 9514202.785 Norte; Vértice P191 com coordenadas 625976.193 Leste e 9514197.112 Norte; Vértice P192 com coordenadas 625995.99 Leste e 9514194.275 Norte; Vértice P193 com coordenadas 626055.384 Leste e 9514185.764 Norte; Vértice P194 com coordenadas 626075.181 Leste e 9514182.927 Norte; Vértice P195 com coordenadas 626114.777 Leste e 9514177.253 Norte; Vértice P196 com coordenadas 626154.373 Leste e 9514171.579 Norte; Vértice P197 com coordenadas 626193.968 Leste e 9514165.906 Norte; Vértice P198 com coordenadas 626233.564 Leste e 9514160.232 Norte; Vértice P199 com coordenadas 626273.159 Leste e 9514154.558 Norte; Vértice P200 com coordenadas 626312.755 Leste e 9514148.884 Norte; Vértice P201 com coordenadas 626332.65 Leste e 9514146.892 Norte; Vértice P202 com coordenadas 626372.496 Leste e 9514143.378 Norte; Vértice P203 com coordenadas 626412.341 Leste e 9514139.864 Norte; Vértice P204 com coordenadas 626452.186 Leste e 9514136.349 Norte; Vértice P205 com coordenadas 626492.03 Leste e 9514132.818 Norte; Vértice P206 com coordenadas 626511.92 Leste e 9514130.729 Norte; Vértice P207 com coordenadas 626551.416 Leste e 9514124.442 Norte; Vértice P208 com coordenadas 626591.087 Leste e 9514119.361 Norte; Vértice P209 com coordenadas 626630.777 Leste e 9514114.396 Norte; Vértice P210 com coordenadas 626670.441 Leste e 9514109.221 Norte; Vértice P211 com coordenadas 626710.077 Leste e 9514103.835 Norte; Vértice P212 com coordenadas 626749.683 Leste e 9514098.24 Norte; Vértice P213 com coordenadas 626789.26 Leste e 9514092.434 Norte; Vértice P214 com coordenadas 626828.805 Leste e 9514086.419 Norte; Vértice P215 com coordenadas 626868.32 Leste e 9514080.213 Norte; Vértice P216 com coordenadas 626907.885 Leste e 9514074.328 Norte; Vértice P217 com coordenadas 626947.341 Leste e 9514067.761 Norte; Vértice P218 com coordenadas 626986.679 Leste e 9514060.515 Norte; Vértice P219 com coordenadas 627025.886 Leste e 9514052.592 Norte; Vértice P220 com coordenadas 627064.95 Leste e 9514043.993 Norte; Vértice P221 com coordenadas 627103.861 Leste e 9514034.722 Norte; Vértice P222 com coordenadas 627142.605 Leste e 9514024.782 Norte; Vértice P223 com coordenadas 627181.125 Leste e 9514014.014 Norte; Vértice P224 com coordenadas 627200.15 Leste e 9514007.854 Norte; Vértice P225 com coordenadas 627218.953 Leste e 9514001.048 Norte; Vértice P226 com coordenadas 627237.425 Leste e 9513993.384 Norte; Vértice P227 com coordenadas 627255.603 Leste e 9513985.045 Norte; Vértice P228 com coordenadas 627273.661 Leste e 9513976.449 Norte; Vértice P229 com coordenadas 627291.364 Leste e 9513967.144 Norte; Vértice P230 com coordenadas 627308.812 Leste e

9513957.368 Norte; Vértice P231 com coordenadas 627326.017 Leste e 9513947.171 Norte; Vértice P232 com coordenadas 627342.76 Leste e 9513936.233 Norte; Vértice P233 com coordenadas 627359.245 Leste e 9513924.909 Norte; Vértice P234 com coordenadas 627375.232 Leste e 9513912.897 Norte; Vértice P235 com coordenadas 627390.671 Leste e 9513900.189 Norte; Vértice P236 com coordenadas 627405.673 Leste e 9513886.966 Norte; Vértice P237 com coordenadas 627420.156 Leste e 9513873.178 Norte; Vértice P238 com coordenadas 627434.179 Leste e 9513858.922 Norte; Vértice P239 com coordenadas 627447.775 Leste e 9513844.256 Norte; Vértice P240 com coordenadas 627460.739 Leste e 9513829.036 Norte; Vértice P241 com coordenadas 627473.121 Leste e 9513813.332 Norte; Vértice P242 com coordenadas 627485.102 Leste e 9513797.32 Norte; Vértice P243 com coordenadas 627496.415 Leste e 9513780.839 Norte; Vértice P244 com coordenadas 627517.942 Leste e 9513747.125 Norte; Vértice P245 com coordenadas 627528.248 Leste e 9513729.998 Norte; Vértice P246 com coordenadas 627537.598 Leste e 9513712.322 Norte; Vértice P247 com coordenadas 627546.293 Leste e 9513694.315 Norte; Vértice P248 com coordenadas 627554.299 Leste e 9513675.988 Norte; Vértice P249 com coordenadas 627561.82 Leste e 9513657.462 Norte; Vértice P250 com coordenadas 627568.272 Leste e 9513638.534 Norte; Vértice P251 com coordenadas 627579.127 Leste e 9513600.036 Norte; Vértice P252 com coordenadas 627588.307 Leste e 9513561.108 Norte; Vértice P253 com coordenadas 627596.143 Leste e 9513521.883 Norte; Vértice P254 com coordenadas 627603.796 Leste e 9513482.622 Norte; Vértice P255 com coordenadas 627611.467 Leste e 9513443.364 Norte; Vértice P256 com coordenadas 627615.262 Leste e 9513423.728 Norte; Vértice P257 com coordenadas 627619.071 Leste e 9513404.094 Norte; Vértice P258 com coordenadas 627630.501 Leste e 9513345.193 Norte; Vértice P259 com coordenadas 627634.278 Leste e 9513325.553 Norte; Vértice P260 com coordenadas 627641.877 Leste e 9513286.281 Norte; Vértice P261 com coordenadas 627649.484 Leste e 9513247.011 Norte; Vértice P262 com coordenadas 627657.203 Leste e 9513207.763 Norte; Vértice P263 com coordenadas 627664.881 Leste e 9513168.507 Norte; Vértice P264 com coordenadas 627672.659 Leste e 9513129.271 Norte; Vértice P265 com coordenadas 627676.879 Leste e 9513109.721 Norte; Vértice P266 com coordenadas 627681.575 Leste e 9513090.281 Norte; Vértice P267 com coordenadas 627686.745 Leste e 9513070.961 Norte; Vértice P268 com coordenadas 627692.385 Leste e 9513051.774 Norte; Vértice P269 com coordenadas 627698.493 Leste e 9513032.73 Norte; Vértice P270 com coordenadas 627705.064 Leste e 9513013.84 Norte; Vértice P271 com coordenadas 627711.447 Leste e 9512994.888 Norte; Vértice P272 com coordenadas 627717.172 Leste e 9512975.726 Norte; Vértice P273 com coordenadas 627722.279 Leste e 9512956.39 Norte; Vértice P274 com coordenadas 627726.76 Leste e 9512936.899 Norte; Vértice P275 com coordenadas 627730.613 Leste e 9512917.275 Norte; Vértice P276 com coordenadas 627734.411 Leste e 9512897.639 Norte; Vértice P277 com coordenadas 627742.012 Leste e 9512858.368 Norte; Vértice P278 com coordenadas 627749.612 Leste e 9512819.096 Norte; Vértice P279 com coordenadas 627757.213 Leste e 9512779.825 Norte; Vértice P280 com coordenadas 627764.813 Leste e 9512740.554 Norte; Vértice P281 com coordenadas 627772.414 Leste e 9512701.282 Norte; Vértice P282 com coordenadas 627776.214 Leste e 9512681.647 Norte; Vértice P283 com coordenadas 627783.815 Leste e 9512642.376 Norte; Vértice P284 com coordenadas 627791.415 Leste e 9512603.104 Norte; Vértice P285 com coordenadas 627799.016 Leste e 9512563.833 Norte; Vértice P286 com coordenadas 627806.616 Leste e 9512524.562 Norte; Vértice P287 com coordenadas 627814.217 Leste e 9512485.291 Norte; Vértice P288 com coordenadas 627818.014 Leste e 9512465.654 Norte; Vértice P289 com coordenadas 627821.483 Leste e 9512445.958 Norte; Vértice P290 com coordenadas 627824.402 Leste e 9512426.173 Norte; Vértice P291 com coordenadas 627826.769 Leste e 9512406.314 Norte; Vértice P292 com coordenadas 627828.581 Leste e 9512386.397 Norte; Vértice P293 com coordenadas 627829.838 Leste e 9512366.437

Norte; Vértice P294 com coordenadas 627830.828 Leste e 9512346.462 Norte; Vértice P295 com coordenadas 627832.282 Leste e 9512326.516 Norte; Vértice P296 com coordenadas 627834.233 Leste e 9512306.611 Norte; Vértice P297 com coordenadas 627836.682 Leste e 9512286.762 Norte; Vértice P298 com coordenadas 627839.626 Leste e 9512266.981 Norte; Vértice P299 com coordenadas 627843.064 Leste e 9512247.279 Norte; Vértice P300 com coordenadas 627846.805 Leste e 9512227.632 Norte; Vértice P301 com coordenadas 627850.554 Leste e 9512207.987 Norte; Vértice P302 com coordenadas 627854.356 Leste e 9512188.351 Norte; Vértice P303 com coordenadas 627861.993 Leste e 9512149.087 Norte; Vértice P304 com coordenadas 627869.576 Leste e 9512109.813 Norte; Vértice P305 com coordenadas 627877.228 Leste e 9512070.551 Norte; Vértice P306 com coordenadas 627884.819 Leste e 9512031.278 Norte; Vértice P307 com coordenadas 627892.456 Leste e 9511992.014 Norte; Vértice P308 com coordenadas 627900.161 Leste e 9511952.763 Norte; Vértice P309 com coordenadas 627907.834 Leste e 9511913.506 Norte; Vértice P310 com coordenadas 627915.445 Leste e 9511874.237 Norte; Vértice P311 com coordenadas 627919.53 Leste e 9511854.659 Norte; Vértice P312 com coordenadas 627924.276 Leste e 9511835.231 Norte; Vértice P313 com coordenadas 627929.632 Leste e 9511815.962 Norte; Vértice P314 com coordenadas 627935.674 Leste e 9511796.898 Norte; Vértice P315 com coordenadas 627942.659 Leste e 9511778.159 Norte; Vértice P316 com coordenadas 627950.538 Leste e 9511759.778 Norte; Vértice P317 com coordenadas 627959.023 Leste e 9511741.669 Norte; Vértice P318 com coordenadas 627968.016 Leste e 9511723.807 Norte; Vértice P319 com coordenadas 627977.631 Leste e 9511706.272 Norte; Vértice P320 com coordenadas 627987.748 Leste e 9511689.021 Norte; Vértice P321 com coordenadas 627998.502 Leste e 9511672.166 Norte; Vértice P322 com coordenadas 628010.153 Leste e 9511655.916 Norte; Vértice P323 com coordenadas 628022.356 Leste e 9511640.071 Norte; Vértice P324 com coordenadas 628035.01 Leste e 9511624.588 Norte; Vértice P325 com coordenadas 628048.257 Leste e 9511609.609 Norte; Vértice P326 com coordenadas 628062.079 Leste e 9511595.158 Norte; Vértice P327 com coordenadas 628076.159 Leste e 9511580.954 Norte; Vértice P328 com coordenadas 628090.271 Leste e 9511566.782 Norte; Vértice P329 com coordenadas 628104.44 Leste e 9511552.667 Norte; Vértice P330 com coordenadas 628118.632 Leste e 9511538.575 Norte; Vértice P331 com coordenadas 628132.809 Leste e 9511524.468 Norte; Vértice P332 com coordenadas 628146.986 Leste e 9511510.361 Norte; Vértice P333 com coordenadas 628175.983 Leste e 9511482.812 Norte; Vértice P334 com coordenadas 628206.059 Leste e 9511456.444 Norte; Vértice P335 com coordenadas 628237.165 Leste e 9511431.301 Norte; Vértice P336 com coordenadas 628252.941 Leste e 9511419.008 Norte; Vértice P337 com coordenadas 628268.391 Leste e 9511406.308 Norte; Vértice P338 com coordenadas 628283.479 Leste e 9511393.181 Norte; Vértice P339 com coordenadas 628298.193 Leste e 9511379.636 Norte; Vértice P340 com coordenadas 628312.525 Leste e 9511365.688 Norte; Vértice P341 com coordenadas 628340.896 Leste e 9511337.491 Norte; Vértice P342 com coordenadas 628369.268 Leste e 9511309.294 Norte; Vértice P343 com coordenadas 628397.639 Leste e 9511281.097 Norte; Vértice P344 com coordenadas 628426.011 Leste e 9511252.9 Norte; Vértice P345 com coordenadas 628454.382 Leste e 9511224.703 Norte; Vértice P346 com coordenadas 628482.753 Leste e 9511196.506 Norte; Vértice P347 com coordenadas 628496.72 Leste e 9511182.192 Norte; Vértice P348 com coordenadas 628510.379 Leste e 9511167.583 Norte; Vértice P349 com coordenadas 628523.739 Leste e 9511152.7 Norte; Vértice P350 com coordenadas 628536.794 Leste e 9511137.549 Norte; Vértice P351 com coordenadas 628549.54 Leste e 9511122.137 Norte; Vértice P352 com coordenadas 628561.948 Leste e 9511106.453 Norte; Vértice P353 com coordenadas 628574.237 Leste e 9511090.675 Norte; Vértice P354 com coordenadas 628586.983 Leste e 9511075.263 Norte; Vértice P355 com coordenadas 628600.175 Leste e 9511060.232 Norte; Vértice P356 com coordenadas 628613.802 Leste e 9511045.593 Norte; Vértice

P357 com coordenadas 628627.851 Leste e 9511031.359 Norte; Vértice P358 com coordenadas 628656.247 Leste e 9511003.189 Norte; Vértice P359 com coordenadas 628684.592 Leste e 9510974.966 Norte; Vértice P360 com coordenadas 628712.919 Leste e 9510946.725 Norte; Vértice P361 com coordenadas 628741.263 Leste e 9510918.505 Norte; Vértice P362 com coordenadas 628769.595 Leste e 9510890.269 Norte; Vértice P363 com coordenadas 628797.947 Leste e 9510862.053 Norte; Vértice P364 com coordenadas 628826.345 Leste e 9510833.883 Norte; Vértice P365 com coordenadas 628854.714 Leste e 9510805.683 Norte; Vértice P366 com coordenadas 628883.091 Leste e 9510777.493 Norte; Vértice P367 com coordenadas 628911.388 Leste e 9510749.221 Norte; Vértice P368 com coordenadas 628939.748 Leste e 9510721.013 Norte; Vértice P369 com coordenadas 628968.079 Leste e 9510692.776 Norte; Vértice P370 com coordenadas 628996.479 Leste e 9510664.609 Norte; Vértice P371 com coordenadas 629024.791 Leste e 9510636.353 Norte; Vértice P372 com coordenadas 629053.265 Leste e 9510608.26 Norte; Vértice P373 com coordenadas 629081.673 Leste e 9510580.1 Norte; Vértice P374 com coordenadas 629110.021 Leste e 9510551.88 Norte; Vértice P375 com coordenadas 629138.335 Leste e 9510523.625 Norte; Vértice P376 com coordenadas 629166.763 Leste e 9510495.486 Norte; Vértice P377 com coordenadas 629195.13 Leste e 9510467.285 Norte; Vértice P378 com coordenadas 629223.488 Leste e 9510439.075 Norte; Vértice P379 com coordenadas 629251.915 Leste e 9510410.934 Norte; Vértice P380 com coordenadas 629280.315 Leste e 9510382.766 Norte; Vértice P381 com coordenadas 629308.774 Leste e 9510354.658 Norte; Vértice P382 com coordenadas 629337.252 Leste e 9510326.568 Norte; Vértice P383 com coordenadas 629365.614 Leste e 9510298.362 Norte; Vértice P384 com coordenadas 629393.987 Leste e 9510270.167 Norte; Vértice P385 com coordenadas 629422.38 Leste e 9510241.993 Norte; Vértice P386 com coordenadas 629450.816 Leste e 9510213.861 Norte; Vértice P387 com coordenadas 629479.201 Leste e 9510185.678 Norte; Vértice P388 com coordenadas 629507.673 Leste e 9510157.583 Norte; Vértice P389 com coordenadas 629536.086 Leste e 9510129.428 Norte; Vértice P390 com coordenadas 629564.507 Leste e 9510101.281 Norte; Vértice P391 com coordenadas 629592.892 Leste e 9510073.097 Norte; Vértice P392 com coordenadas 629621.326 Leste e 9510044.964 Norte; Vértice P393 com coordenadas 629649.732 Leste e 9510016.802 Norte; Vértice P394 com coordenadas 629678.16 Leste e 9509988.662 Norte; Vértice P395 com coordenadas 629706.617 Leste e 9509960.551 Norte; Vértice P396 com coordenadas 629735.037 Leste e 9509932.404 Norte; Vértice P397 com coordenadas 629763.487 Leste e 9509904.287 Norte; Vértice P398 com coordenadas 629791.862 Leste e 9509876.094 Norte; Vértice P399 com coordenadas 629820.348 Leste e 9509848.013 Norte; Vértice P400 com coordenadas 629848.651 Leste e 9509819.748 Norte; Vértice P401 com coordenadas 629877.085 Leste e 9509791.614 Norte; Vértice P402 com coordenadas 629905.5 Leste e 9509763.461 Norte; Vértice P403 com coordenadas 629933.936 Leste e 9509735.33 Norte; Vértice P404 com coordenadas 629962.351 Leste e 9509707.177 Norte; Vértice P405 com coordenadas 629990.881 Leste e 9509679.141 Norte; Vértice P406 com coordenadas 630019.314 Leste e 9509651.008 Norte; Vértice P407 com coordenadas 630047.801 Leste e 9509622.927 Norte; Vértice P408 com coordenadas 630076.257 Leste e 9509594.816 Norte; Vértice P409 com coordenadas 630104.706 Leste e 9509566.697 Norte; Vértice P410 com coordenadas 630133.111 Leste e 9509538.534 Norte; Vértice P411 com coordenadas 630161.553 Leste e 9509510.409 Norte; Vértice P412 com coordenadas 630189.93 Leste e 9509482.218 Norte; Vértice P413 com coordenadas 630218.329 Leste e 9509454.049 Norte; Vértice P414 com coordenadas 630246.772 Leste e 9509425.924 Norte; Vértice P415 com coordenadas 630275.176 Leste e 9509397.76 Norte; Vértice P416 com coordenadas 630303.54 Leste e 9509369.556 Norte; Vértice P417 com coordenadas 630331.953 Leste e 9509341.401 Norte; Vértice P418 com coordenadas 630360.373 Leste e 9509313.254 Norte; Vértice P419 com coordenadas 630388.812 Leste e 9509285.126 Norte; Vértice P420 com

coordenadas 630417.207 Leste e 9509256.953 Norte; Vértice P421 com coordenadas 630445.636 Leste e 9509228.814 Norte; Vértice P422 com coordenadas 630473.939 Leste e 9509200.549 Norte; Vértice P423 com coordenadas 630502.337 Leste e 9509172.379 Norte; Vértice P424 com coordenadas 630530.656 Leste e 9509144.13 Norte; Vértice P425 com coordenadas 630558.925 Leste e 9509115.83 Norte; Vértice P426 com coordenadas 630587.271 Leste e 9509087.608 Norte; Vértice P427 com coordenadas 630615.554 Leste e 9509059.323 Norte; Vértice P428 com coordenadas 630643.996 Leste e 9509031.198 Norte; Vértice P429 com coordenadas 630672.454 Leste e 9509003.089 Norte; Vértice P430 com coordenadas 630700.831 Leste e 9508974.898 Norte; Vértice P431 com coordenadas 630729.388 Leste e 9508946.89 Norte; Vértice P432 com coordenadas 630757.971 Leste e 9508918.908 Norte; Vértice P433 com coordenadas 630786.5 Leste e 9508890.872 Norte; Vértice P434 com coordenadas 630815.041 Leste e 9508862.846 Norte; Vértice P435 com coordenadas 630843.518 Leste e 9508834.755 Norte; Vértice P436 com coordenadas 630872.041 Leste e 9508806.713 Norte; Vértice P437 com coordenadas 630900.522 Leste e 9508778.626 Norte; Vértice P438 com coordenadas 630929.027 Leste e 9508750.565 Norte; Vértice P439 com coordenadas 630957.503 Leste e 9508722.474 Norte; Vértice P440 com coordenadas 630985.982 Leste e 9508694.386 Norte; Vértice P441 com coordenadas 631014.469 Leste e 9508666.307 Norte; Vértice P442 com coordenadas 631042.942 Leste e 9508638.213 Norte; Vértice P443 com coordenadas 631071.406 Leste e 9508610.111 Norte; Vértice P444 com coordenadas 631099.908 Leste e 9508582.046 Norte; Vértice P445 com coordenadas 631128.452 Leste e 9508554.026 Norte; Vértice P446 com coordenadas 631156.848 Leste e 9508525.853 Norte; Vértice P447 com coordenadas 631185.28 Leste e 9508497.718 Norte; Vértice P448 com coordenadas 631213.819 Leste e 9508469.692 Norte; Vértice P449 com coordenadas 631242.279 Leste e 9508441.585 Norte; Vértice P450 com coordenadas 631270.802 Leste e 9508413.541 Norte; Vértice P451 com coordenadas 631299.207 Leste e 9508385.379 Norte; Vértice P452 com coordenadas 631327.686 Leste e 9508357.291 Norte; Vértice P453 com coordenadas 631356.256 Leste e 9508329.295 Norte; Vértice P454 com coordenadas 631370.859 Leste e 9508315.631 Norte; Vértice P455 com coordenadas 631400.871 Leste e 9508289.191 Norte; Vértice P456 com coordenadas 631416.268 Leste e 9508276.426 Norte; Vértice P457 com coordenadas 631432.217 Leste e 9508264.378 Norte; Vértice P458 com coordenadas 631448.403 Leste e 9508252.641 Norte; Vértice P459 com coordenadas 631464.048 Leste e 9508240.184 Norte; Vértice P460 com coordenadas 631479.317 Leste e 9508227.27 Norte; Vértice P461 com coordenadas 631494.174 Leste e 9508213.885 Norte; Vértice P462 com coordenadas 631522.847 Leste e 9508185.998 Norte; Vértice P463 com coordenadas 631536.929 Leste e 9508171.798 Norte; Vértice P464 com coordenadas 631565.449 Leste e 9508143.752 Norte; Vértice P465 com coordenadas 631593.978 Leste e 9508115.715 Norte; Vértice P466 com coordenadas 631622.507 Leste e 9508087.677 Norte; Vértice P467 com coordenadas 631651.036 Leste e 9508059.64 Norte; Vértice P468 com coordenadas 631679.565 Leste e 9508031.602 Norte; Vértice P469 com coordenadas 631693.825 Leste e 9508017.579 Norte; Vértice P470 com coordenadas 631707.831 Leste e 9508003.302 Norte; Vértice P471 com coordenadas 631721.43 Leste e 9507988.639 Norte; Vértice P472 com coordenadas 631734.614 Leste e 9507973.6 Norte; Vértice P473 com coordenadas 631747.371 Leste e 9507958.197 Norte; Vértice P474 com coordenadas 631759.785 Leste e 9507942.517 Norte; Vértice P475 com coordenadas 631772.399 Leste e 9507926.997 Norte; Vértice P476 com coordenadas 631785.291 Leste e 9507911.706 Norte; Vértice P477 com coordenadas 631798.456 Leste e 9507896.651 Norte; Vértice P478 com coordenadas 631811.891 Leste e 9507881.836 Norte; Vértice P479 com coordenadas 631825.591 Leste e 9507867.265 Norte; Vértice P480 com coordenadas 631839.552 Leste e 9507852.945 Norte; Vértice P481 com coordenadas 631868.007 Leste e 9507824.833 Norte; Vértice P482 com coordenadas 631896.546 Leste e 9507796.806 Norte; Vértice P483 com coordenadas

631925.085 Leste e 9507768.779 Norte; Vértice P484 com coordenadas 631953.633 Leste e 9507740.761 Norte; Vértice P485 com coordenadas 631982.124 Leste e 9507712.685 Norte; Vértice P486 com coordenadas 632010.654 Leste e 9507684.649 Norte; Vértice P487 com coordenadas 632025.003 Leste e 9507670.717 Norte; Vértice P488 com coordenadas 632039.631 Leste e 9507657.079 Norte; Vértice P489 com coordenadas 632054.528 Leste e 9507643.735 Norte; Vértice P490 com coordenadas 632069.69 Leste e 9507630.693 Norte; Vértice P491 com coordenadas 632085.109 Leste e 9507617.956 Norte; Vértice P492 com coordenadas 632100.78 Leste e 9507605.53 Norte; Vértice P493 com coordenadas 632116.693 Leste e 9507593.415 Norte; Vértice P494 com coordenadas 632132.495 Leste e 9507581.156 Norte; Vértice P495 com coordenadas 632147.947 Leste e 9507568.459 Norte; Vértice P496 com coordenadas 632163.037 Leste e 9507555.334 Norte; Vértice P497 com coordenadas 632177.753 Leste e 9507541.792 Norte; Vértice P498 com coordenadas 632192.106 Leste e 9507527.864 Norte; Vértice P499 com coordenadas 632220.634 Leste e 9507499.825 Norte; Vértice P500 com coordenadas 632249.162 Leste e 9507471.787 Norte; Vértice P501 com coordenadas 632277.691 Leste e 9507443.749 Norte; Vértice P502 com coordenadas 632306.219 Leste e 9507415.711 Norte; Vértice P503 com coordenadas 632334.747 Leste e 9507387.673 Norte; Vértice P504 com coordenadas 632363.275 Leste e 9507359.635 Norte; Vértice P505 com coordenadas 632377.485 Leste e 9507345.561 Norte; Vértice P506 com coordenadas 632404.792 Leste e 9507316.339 Norte; Vértice P507 com coordenadas 632417.824 Leste e 9507301.169 Norte; Vértice P508 com coordenadas 632430.429 Leste e 9507285.642 Norte; Vértice P509 com coordenadas 632442.798 Leste e 9507269.925 Norte; Vértice P510 com coordenadas 632455.464 Leste e 9507254.447 Norte; Vértice P511 com coordenadas 632481.75 Leste e 9507224.301 Norte; Vértice P512 com coordenadas 632495.359 Leste e 9507209.646 Norte; Vértice P513 com coordenadas 632523.457 Leste e 9507181.179 Norte; Vértice P514 com coordenadas 632551.942 Leste e 9507153.098 Norte; Vértice P515 com coordenadas 632580.548 Leste e 9507125.14 Norte; Vértice P516 com coordenadas 632609.181 Leste e 9507097.209 Norte; Vértice P517 com coordenadas 632637.805 Leste e 9507069.268 Norte; Vértice P518 com coordenadas 632666.439 Leste e 9507041.338 Norte; Vértice P519 com coordenadas 632695.003 Leste e 9507013.336 Norte; Vértice P520 com coordenadas 632723.485 Leste e 9506985.251 Norte; Vértice P521 com coordenadas 632751.978 Leste e 9506957.178 Norte; Vértice P522 com coordenadas 632780.428 Leste e 9506929.06 Norte; Vértice P523 com coordenadas 632808.936 Leste e 9506901.002 Norte; Vértice P524 com coordenadas 632823.092 Leste e 9506886.873 Norte; Vértice P525 com coordenadas 632837.107 Leste e 9506872.606 Norte; Vértice P526 com coordenadas 632850.698 Leste e 9506857.94 Norte; Vértice P527 com coordenadas 632863.656 Leste e 9506842.711 Norte; Vértice P528 com coordenadas 632875.969 Leste e 9506826.954 Norte; Vértice P529 com coordenadas 632887.802 Leste e 9506810.83 Norte; Vértice P530 com coordenadas 632899.208 Leste e 9506794.406 Norte; Vértice P531 com coordenadas 632909.859 Leste e 9506777.479 Norte; Vértice P532 com coordenadas 632919.979 Leste e 9506760.229 Norte; Vértice P533 com coordenadas 632929.647 Leste e 9506742.721 Norte; Vértice P534 com coordenadas 632938.856 Leste e 9506724.968 Norte; Vértice P535 com coordenadas 632947.396 Leste e 9506706.883 Norte; Vértice P536 com coordenadas 632955.153 Leste e 9506688.449 Norte; Vértice P537 com coordenadas 632962.43 Leste e 9506669.821 Norte; Vértice P538 com coordenadas 632968.959 Leste e 9506650.919 Norte; Vértice P539 com coordenadas 632974.963 Leste e 9506631.842 Norte; Vértice P540 com coordenadas 632981.13 Leste e 9506612.823 Norte; Vértice P541 com coordenadas 632987.143 Leste e 9506593.749 Norte; Vértice P542 com coordenadas 632992.603 Leste e 9506574.51 Norte; Vértice P543 com coordenadas 632997.507 Leste e 9506555.121 Norte; Vértice P544 com coordenadas 633001.849 Leste e 9506535.599 Norte; Vértice P545 com coordenadas 633005.626 Leste e 9506515.96 Norte; Vértice P546 com coordenadas 633008.836 Leste e

9506496.219 Norte; Vértice P547 com coordenadas 633011.475 Leste e 9506476.395 Norte; Vértice P548 com coordenadas 633013.541 Leste e 9506456.503 Norte; Vértice P549 com coordenadas 633015.033 Leste e 9506436.559 Norte; Vértice P550 com coordenadas 633015.95 Leste e 9506416.581 Norte; Vértice P551 com coordenadas 633016.604 Leste e 9506396.592 Norte; Vértice P552 com coordenadas 633017.912 Leste e 9506356.613 Norte; Vértice P553 com coordenadas 633019.221 Leste e 9506316.634 Norte; Vértice P554 com coordenadas 633020.529 Leste e 9506276.656 Norte; Vértice P555 com coordenadas 633021.837 Leste e 9506236.677 Norte; Vértice P556 com coordenadas 633023.146 Leste e 9506196.699 Norte; Vértice P557 com coordenadas 633024.454 Leste e 9506156.72 Norte; Vértice P558 com coordenadas 633025.762 Leste e 9506116.741 Norte; Vértice P559 com coordenadas 633027.071 Leste e 9506076.763 Norte; Vértice P560 com coordenadas 633027.587 Leste e 9506056.771 Norte; Vértice P561 com coordenadas 633027.652 Leste e 9506036.771 Norte; Vértice P562 com coordenadas 633027.188 Leste e 9505996.774 Norte; Vértice P563 com coordenadas 633026.659 Leste e 9505976.781 Norte; Vértice P564 com coordenadas 633024.722 Leste e 9505956.902 Norte; Vértice P565 com coordenadas 633022.421 Leste e 9505937.035 Norte; Vértice P566 com coordenadas 633020.681 Leste e 9505917.111 Norte; Vértice P567 com coordenadas 633019.503 Leste e 9505897.147 Norte; Vértice P568 com coordenadas 633018.888 Leste e 9505877.157 Norte; Vértice P569 com coordenadas 633018.837 Leste e 9505857.158 Norte; Vértice P570 com coordenadas 633019.349 Leste e 9505837.165 Norte; Vértice P571 com coordenadas 633020.765 Leste e 9505797.19 Norte; Vértice P572 com coordenadas 633022.121 Leste e 9505757.213 Norte; Vértice P573 com coordenadas 633023.504 Leste e 9505717.237 Norte; Vértice P574 com coordenadas 633024.805 Leste e 9505677.259 Norte; Vértice P575 com coordenadas 633026.073 Leste e 9505637.279 Norte; Vértice P576 com coordenadas 633027.353 Leste e 9505597.299 Norte; Vértice P577 com coordenadas 633028.704 Leste e 9505557.322 Norte; Vértice P578 com coordenadas 633029.995 Leste e 9505517.343 Norte; Vértice P579 com coordenadas 633031.408 Leste e 9505477.368 Norte; Vértice P580 com coordenadas 633032.714 Leste e 9505437.39 Norte; Vértice P581 com coordenadas 633034.105 Leste e 9505397.414 Norte; Vértice P582 com coordenadas 633035.426 Leste e 9505357.436 Norte; Vértice P583 com coordenadas 633036.738 Leste e 9505317.457 Norte; Vértice P584 com coordenadas 633038.156 Leste e 9505277.483 Norte; Vértice P585 com coordenadas 633039.44 Leste e 9505237.503 Norte; Vértice P586 com coordenadas 633040.792 Leste e 9505197.526 Norte; Vértice P587 com coordenadas 633042.176 Leste e 9505157.55 Norte; Vértice P588 com coordenadas 633043.5 Leste e 9505117.572 Norte; Vértice P589 com coordenadas 633044.831 Leste e 9505077.594 Norte; Vértice P590 com coordenadas 633045.462 Leste e 9505057.604 Norte; Vértice P591 com coordenadas 633046.104 Leste e 9505037.615 Norte; Vértice P592 com coordenadas 633046.98 Leste e 9505017.634 Norte; Vértice P593 com coordenadas 633048.254 Leste e 9504997.675 Norte; Vértice P594 com coordenadas 633049.928 Leste e 9504977.746 Norte; Vértice P595 com coordenadas 633052 Leste e 9504957.854 Norte; Vértice P596 com coordenadas 633054.469 Leste e 9504938.007 Norte; Vértice P597 com coordenadas 633057.335 Leste e 9504918.214 Norte; Vértice P598 com coordenadas 633060.539 Leste e 9504898.472 Norte; Vértice P599 com coordenadas 633063.43 Leste e 9504878.683 Norte; Vértice P600 com coordenadas 633065.829 Leste e 9504858.828 Norte; Vértice P601 com coordenadas 633067.736 Leste e 9504838.919 Norte; Vértice P602 com coordenadas 633069.014 Leste e 9504818.964 Norte; Vértice P603 com coordenadas 633069.613 Leste e 9504798.973 Norte; Vértice P604 com coordenadas 633070.81 Leste e 9504758.99 Norte; Vértice P605 com coordenadas 633072.008 Leste e 9504719.008 Norte; Vértice P606 com coordenadas 633073.206 Leste e 9504679.026 Norte; Vértice P607 com coordenadas 633074.404 Leste e 9504639.044 Norte; Vértice P608 com coordenadas 633075.602 Leste e 9504599.062 Norte; Vértice P609 com coordenadas 633076.8 Leste e 9504559.08 Norte; Vértice

P610 com coordenadas 633078.597 Leste e 9504499.107 Norte; Vértice P611 com coordenadas 633079.795 Leste e 9504459.125 Norte; Vértice P612 com coordenadas 633080.992 Leste e 9504419.143 Norte; Vértice P613 com coordenadas 633082.19 Leste e 9504379.161 Norte; Vértice P614 com coordenadas 633082.839 Leste e 9504359.172 Norte; Vértice P615 com coordenadas 633083.257 Leste e 9504339.177 Norte; Vértice P616 com coordenadas 633083.165 Leste e 9504319.177 Norte; Vértice P617 com coordenadas 633082.561 Leste e 9504299.187 Norte; Vértice P618 com coordenadas 633081.447 Leste e 9504279.219 Norte; Vértice P619 com coordenadas 633079.823 Leste e 9504259.285 Norte; Vértice P620 com coordenadas 633077.963 Leste e 9504239.372 Norte; Vértice P621 com coordenadas 633076.48 Leste e 9504219.427 Norte; Vértice P622 com coordenadas 633075.397 Leste e 9504199.457 Norte; Vértice P623 com coordenadas 633074.713 Leste e 9504179.469 Norte; Vértice P624 com coordenadas 633074.429 Leste e 9504159.471 Norte; Vértice P625 com coordenadas 633074.546 Leste e 9504139.472 Norte; Vértice P626 com coordenadas 633075.03 Leste e 9504119.478 Norte; Vértice P627 com coordenadas 633076.242 Leste e 9504079.497 Norte; Vértice P628 com coordenadas 633077.487 Leste e 9504039.516 Norte; Vértice P629 com coordenadas 633078.663 Leste e 9503999.533 Norte; Vértice P630 com coordenadas 633079.794 Leste e 9503959.549 Norte; Vértice P631 com coordenadas 633080.93 Leste e 9503919.566 Norte; Vértice P632 com coordenadas 633082.12 Leste e 9503879.583 Norte; Vértice P633 com coordenadas 633083.316 Leste e 9503839.601 Norte; Vértice P634 com coordenadas 633084.465 Leste e 9503799.618 Norte; Vértice P635 com coordenadas 633085.663 Leste e 9503759.636 Norte; Vértice P636 com coordenadas 633086.805 Leste e 9503719.652 Norte; Vértice P637 com coordenadas 633088.006 Leste e 9503679.67 Norte; Vértice P638 com coordenadas 633088.603 Leste e 9503659.679 Norte; Vértice P639 com coordenadas 633089.735 Leste e 9503619.695 Norte; Vértice P640 com coordenadas 633090.941 Leste e 9503579.713 Norte; Vértice P641 com coordenadas 633092.106 Leste e 9503539.73 Norte; Vértice P642 com coordenadas 633093.305 Leste e 9503499.748 Norte; Vértice P643 com coordenadas 633094.525 Leste e 9503459.767 Norte; Vértice P644 com coordenadas 633095.213 Leste e 9503439.779 Norte; Vértice P645 com coordenadas 633096.29 Leste e 9503419.809 Norte; Vértice P646 com coordenadas 633097.766 Leste e 9503399.863 Norte; Vértice P647 com coordenadas 633099.641 Leste e 9503379.952 Norte; Vértice P648 com coordenadas 633104.583 Leste e 9503340.261 Norte; Vértice P649 com coordenadas 633107.641 Leste e 9503320.496 Norte; Vértice P650 com coordenadas 633110.51 Leste e 9503300.704 Norte; Vértice P651 com coordenadas 633112.823 Leste e 9503280.839 Norte; Vértice P652 com coordenadas 633114.578 Leste e 9503260.917 Norte; Vértice P653 com coordenadas 633115.774 Leste e 9503240.953 Norte; Vértice P654 com coordenadas 633116.452 Leste e 9503220.965 Norte; Vértice P655 com coordenadas 633117.596 Leste e 9503180.981 Norte; Vértice P656 com coordenadas 633118.741 Leste e 9503140.998 Norte; Vértice P657 com coordenadas 633119.885 Leste e 9503101.014 Norte; Vértice P658 com coordenadas 633120.458 Leste e 9503081.022 Norte; Vértice P659 com coordenadas 633121.602 Leste e 9503041.039 Norte; Vértice P660 com coordenadas 633122.174 Leste e 9503021.047 Norte; Vértice P661 com coordenadas 633123.319 Leste e 9502981.063 Norte; Vértice P662 com coordenadas 633124.567 Leste e 9502961.104 Norte; Vértice P663 com coordenadas 633125.198 Leste e 9502941.115 Norte; Vértice P664 com coordenadas 633125.09 Leste e 9502921.117 Norte; Vértice P665 com coordenadas 633124.246 Leste e 9502901.136 Norte; Vértice P666 com coordenadas 633122.665 Leste e 9502881.199 Norte; Vértice P667 com coordenadas 633119.792 Leste e 9502861.414 Norte; Vértice P668 com coordenadas 633117.268 Leste e 9502841.575 Norte; Vértice P669 com coordenadas 633115.502 Leste e 9502821.654 Norte; Vértice P670 com coordenadas 633114.496 Leste e 9502801.681 Norte; Vértice P671 com coordenadas 633114.253 Leste e 9502781.684 Norte; Vértice P672 com coordenadas 633114.772 Leste e 9502761.692 Norte; Vértice P673 com

coordenadas 633116.171 Leste e 9502721.718 Norte; Vértice P674 com coordenadas 633116.775 Leste e 9502701.727 Norte; Vértice P675 com coordenadas 633117.985 Leste e 9502661.745 Norte; Vértice P676 com coordenadas 633119.215 Leste e 9502621.764 Norte; Vértice P677 com coordenadas 633120.264 Leste e 9502581.778 Norte; Vértice P678 com coordenadas 633121.385 Leste e 9502541.794 Norte; Vértice P679 com coordenadas 633122.514 Leste e 9502501.81 Norte; Vértice P680 com coordenadas 633123.559 Leste e 9502461.823 Norte; Vértice P681 com coordenadas 633124.687 Leste e 9502421.839 Norte; Vértice P682 com coordenadas 633125.778 Leste e 9502381.854 Norte; Vértice P683 com coordenadas 633126.854 Leste e 9502341.869 Norte; Vértice P684 com coordenadas 633127.922 Leste e 9502301.883 Norte; Vértice P685 com coordenadas 633129.03 Leste e 9502261.898 Norte; Vértice P686 com coordenadas 633130.121 Leste e 9502221.913 Norte; Vértice P687 com coordenadas 633131.207 Leste e 9502181.928 Norte; Vértice P688 com coordenadas 633132.34 Leste e 9502141.944 Norte; Vértice P689 com coordenadas 633133.437 Leste e 9502101.959 Norte; Vértice P690 com coordenadas 633134.53 Leste e 9502061.974 Norte; Vértice P691 com coordenadas 633135.709 Leste e 9502021.991 Norte; Vértice P692 com coordenadas 633136.853 Leste e 9501982.008 Norte; Vértice P693 com coordenadas 633137.991 Leste e 9501942.024 Norte; Vértice P694 com coordenadas 633139.107 Leste e 9501902.04 Norte; Vértice P695 com coordenadas 633140.335 Leste e 9501862.06 Norte; Vértice P696 com coordenadas 633141.786 Leste e 9501822.093 Norte; Vértice P697 com coordenadas 633142.879 Leste e 9501782.108 Norte; Vértice P698 com coordenadas 633144.148 Leste e 9501742.129 Norte; Vértice P699 com coordenadas 633145.297 Leste e 9501702.145 Norte; Vértice P700 com coordenadas 633146.467 Leste e 9501662.162 Norte; Vértice P701 com coordenadas 633147.645 Leste e 9501622.18 Norte; Vértice P702 com coordenadas 633148.798 Leste e 9501582.196 Norte; Vértice P703 com coordenadas 633149.963 Leste e 9501542.213 Norte; Vértice P704 com coordenadas 633151.404 Leste e 9501522.281 Norte; Vértice P705 com coordenadas 633153.943 Leste e 9501502.444 Norte; Vértice P706 com coordenadas 633156.886 Leste e 9501482.662 Norte; Vértice P707 com coordenadas 633160.232 Leste e 9501462.944 Norte; Vértice P708 com coordenadas 633163.981 Leste e 9501443.299 Norte; Vértice P709 com coordenadas 633166.361 Leste e 9501423.443 Norte; Vértice P710 com coordenadas 633168.148 Leste e 9501403.523 Norte; Vértice P711 com coordenadas 633169.366 Leste e 9501383.561 Norte; Vértice P712 com coordenadas 633170.014 Leste e 9501363.572 Norte; Vértice P713 com coordenadas 633170.512 Leste e 9501343.579 Norte; Vértice P714 com coordenadas 633171.68 Leste e 9501303.596 Norte; Vértice P715 com coordenadas 633172.849 Leste e 9501263.613 Norte; Vértice P716 com coordenadas 633174.018 Leste e 9501223.63 Norte; Vértice P717 com coordenadas 633175.187 Leste e 9501183.647 Norte; Vértice P718 com coordenadas 633176.355 Leste e 9501143.664 Norte; Vértice P719 com coordenadas 633177.524 Leste e 9501103.682 Norte; Vértice P720 com coordenadas 633177.945 Leste e 9501083.686 Norte; Vértice P721 com coordenadas 633177.821 Leste e 9501063.688 Norte; Vértice P722 com coordenadas 633177.137 Leste e 9501043.7 Norte; Vértice P723 com coordenadas 633175.893 Leste e 9501023.739 Norte; Vértice P724 com coordenadas 633174.091 Leste e 9501003.821 Norte; Vértice P725 com coordenadas 633170.833 Leste e 9500963.957 Norte; Vértice P726 com coordenadas 633169.803 Leste e 9500943.984 Norte; Vértice P727 com coordenadas 633169.172 Leste e 9500923.994 Norte; Vértice P728 com coordenadas 633168.941 Leste e 9500903.996 Norte; Vértice P729 com coordenadas 633169.11 Leste e 9500883.997 Norte; Vértice P730 com coordenadas 633169.736 Leste e 9500864.007 Norte; Vértice P731 com coordenadas 633170.79 Leste e 9500824.021 Norte; Vértice P732 com coordenadas 633171.923 Leste e 9500784.037 Norte; Vértice P733 com coordenadas 633173.12 Leste e 9500744.055 Norte; Vértice P734 com coordenadas 633174.243 Leste e 9500704.071 Norte; Vértice P735 com coordenadas 633175.404 Leste e 9500664.088 Norte; Vértice P736 com coordenadas

633176.454 Leste e 9500624.102 Norte; Vértice P737 com coordenadas 633177.661 Leste e 9500584.12 Norte; Vértice P738 com coordenadas 633178.785 Leste e 9500544.136 Norte; Vértice P739 com coordenadas 633179.895 Leste e 9500504.152 Norte; Vértice P740 com coordenadas 633181.001 Leste e 9500464.167 Norte; Vértice P741 com coordenadas 633182.192 Leste e 9500424.185 Norte; Vértice P742 com coordenadas 633183.358 Leste e 9500384.202 Norte; Vértice P743 com coordenadas 633184.521 Leste e 9500344.219 Norte; Vértice P744 com coordenadas 633185.693 Leste e 9500304.236 Norte; Vértice P745 com coordenadas 633186.802 Leste e 9500264.252 Norte; Vértice P746 com coordenadas 633187.907 Leste e 9500224.267 Norte; Vértice P747 com coordenadas 633189.068 Leste e 9500184.284 Norte; Vértice P748 com coordenadas 633190.188 Leste e 9500144.3 Norte; Vértice P749 com coordenadas 633191.278 Leste e 9500104.315 Norte; Vértice P750 com coordenadas 633192.398 Leste e 9500064.33 Norte; Vértice P751 com coordenadas 633193.572 Leste e 9500024.348 Norte; Vértice P752 com coordenadas 633194.738 Leste e 9499984.365 Norte; Vértice P753 com coordenadas 633195.905 Leste e 9499944.382 Norte; Vértice P754 com coordenadas 633196.542 Leste e 9499924.392 Norte; Vértice P755 com coordenadas 633197.474 Leste e 9499904.414 Norte; Vértice P756 com coordenadas 633198.805 Leste e 9499884.459 Norte; Vértice P757 com coordenadas 633200.535 Leste e 9499864.534 Norte; Vértice P758 com coordenadas 633202.664 Leste e 9499844.648 Norte; Vértice P759 com coordenadas 633205.189 Leste e 9499824.808 Norte; Vértice P760 com coordenadas 633208.111 Leste e 9499805.023 Norte; Vértice P761 com coordenadas 633211.285 Leste e 9499785.277 Norte; Vértice P762 com coordenadas 633214.102 Leste e 9499765.477 Norte; Vértice P763 com coordenadas 633218.836 Leste e 9499725.759 Norte; Vértice P764 com coordenadas 633220.751 Leste e 9499705.851 Norte; Vértice P765 com coordenadas 633222.104 Leste e 9499685.903 Norte; Vértice P766 com coordenadas 633222.68 Leste e 9499665.912 Norte; Vértice P767 com coordenadas 633223.832 Leste e 9499625.928 Norte; Vértice P768 com coordenadas 633224.983 Leste e 9499585.945 Norte; Vértice P769 com coordenadas 633225.559 Leste e 9499565.953 Norte; Vértice P770 com coordenadas 633226.711 Leste e 9499525.97 Norte; Vértice P771 com coordenadas 633227.863 Leste e 9499485.986 Norte; Vértice P772 com coordenadas 633228.439 Leste e 9499465.994 Norte; Vértice P773 com coordenadas 633229.015 Leste e 9499446.003 Norte; Vértice P774 com coordenadas 633228.171 Leste e 9499426.031 Norte; Vértice P775 com coordenadas 633227.709 Leste e 9499406.039 Norte; Vértice P776 com coordenadas 633226.932 Leste e 9499386.055 Norte; Vértice P777 com coordenadas 633225.617 Leste e 9499366.099 Norte; Vértice P778 com coordenadas 633223.764 Leste e 9499346.186 Norte; Vértice P779 com coordenadas 633221.663 Leste e 9499326.297 Norte; Vértice P780 com coordenadas 633219.938 Leste e 9499306.371 Norte; Vértice P781 com coordenadas 633218.611 Leste e 9499286.416 Norte; Vértice P782 com coordenadas 633217.684 Leste e 9499266.438 Norte; Vértice P783 com coordenadas 633217.029 Leste e 9499226.446 Norte; Vértice P784 com coordenadas 633217.302 Leste e 9499206.448 Norte; Vértice P785 com coordenadas 633218.268 Leste e 9499166.46 Norte; Vértice P786 com coordenadas 633219.303 Leste e 9499126.473 Norte; Vértice P787 com coordenadas 633219.798 Leste e 9499106.479 Norte; Vértice P788 com coordenadas 633220.858 Leste e 9499066.493 Norte; Vértice P789 com coordenadas 633221.932 Leste e 9499026.508 Norte; Vértice P790 com coordenadas 633222.654 Leste e 9499006.521 Norte; Vértice P791 com coordenadas 633223.782 Leste e 9498986.553 Norte; Vértice P792 com coordenadas 633225.309 Leste e 9498966.612 Norte; Vértice P793 com coordenadas 633227.234 Leste e 9498946.705 Norte; Vértice P794 com coordenadas 633229.557 Leste e 9498926.841 Norte; Vértice P795 com coordenadas 633232.277 Leste e 9498907.027 Norte; Vértice P796 com coordenadas 633235.364 Leste e 9498887.267 Norte; Vértice P797 com coordenadas 633238.168 Leste e 9498867.465 Norte; Vértice P798 com coordenadas 633240.416 Leste e 9498847.592 Norte; Vértice P799 com coordenadas 633242.107 Leste e

9498827.665 Norte; Vértice P800 com coordenadas 633243.237 Leste e 9498807.697 Norte; Vértice P801 com coordenadas 633243.897 Leste e 9498787.708 Norte; Vértice P802 com coordenadas 633245.107 Leste e 9498747.727 Norte; Vértice P803 com coordenadas 633246.318 Leste e 9498707.745 Norte; Vértice P804 com coordenadas 633247.529 Leste e 9498667.763 Norte; Vértice P805 com coordenadas 633248.739 Leste e 9498627.782 Norte; Vértice P806 com coordenadas 633249.95 Leste e 9498587.8 Norte; Vértice P807 com coordenadas 633250.963 Leste e 9498547.813 Norte; Vértice P808 com coordenadas 633251.378 Leste e 9498527.817 Norte; Vértice P809 com coordenadas 633251.277 Leste e 9498507.818 Norte; Vértice P810 com coordenadas 633250.617 Leste e 9498487.83 Norte; Vértice P811 com coordenadas 633249.396 Leste e 9498467.868 Norte; Vértice P812 com coordenadas 633247.618 Leste e 9498447.948 Norte; Vértice P813 com coordenadas 633245.804 Leste e 9498428.03 Norte; Vértice P814 com coordenadas 633244.392 Leste e 9498408.081 Norte; Vértice P815 com coordenadas 633243.381 Leste e 9498388.107 Norte; Vértice P816 com coordenadas 633242.771 Leste e 9498368.116 Norte; Vértice P817 com coordenadas 633242.564 Leste e 9498348.118 Norte; Vértice P818 com coordenadas 633242.758 Leste e 9498328.119 Norte; Vértice P819 com coordenadas 633243.802 Leste e 9498288.133 Norte; Vértice P820 com coordenadas 633244.96 Leste e 9498248.149 Norte; Vértice P821 com coordenadas 633246.096 Leste e 9498208.166 Norte; Vértice P822 com coordenadas 633247.259 Leste e 9498168.183 Norte; Vértice P823 com coordenadas 633248.392 Leste e 9498128.199 Norte; Vértice P824 com coordenadas 633249.567 Leste e 9498088.216 Norte; Vértice P825 com coordenadas 633250.633 Leste e 9498048.23 Norte; Vértice P826 com coordenadas 633251.737 Leste e 9498008.246 Norte; Vértice P827 com coordenadas 633252.906 Leste e 9497968.263 Norte; Vértice P828 com coordenadas 633254.019 Leste e 9497928.278 Norte; Vértice P829 com coordenadas 633255.2 Leste e 9497888.296 Norte; Vértice P830 com coordenadas 633256.214 Leste e 9497848.308 Norte; Vértice P831 com coordenadas 633257.347 Leste e 9497808.325 Norte; Vértice P832 com coordenadas 633258.343 Leste e 9497768.337 Norte; Vértice P833 com coordenadas 633259.443 Leste e 9497728.352 Norte; Vértice P834 com coordenadas 633260.548 Leste e 9497688.367 Norte; Vértice P835 com coordenadas 633261.595 Leste e 9497648.381 Norte; Vértice P836 com coordenadas 633262.647 Leste e 9497608.395 Norte; Vértice P837 com coordenadas 633263.214 Leste e 9497588.403 Norte; Vértice P838 com coordenadas 633264.297 Leste e 9497548.418 Norte; Vértice P839 com coordenadas 633265.456 Leste e 9497508.435 Norte; Vértice P840 com coordenadas 633266.568 Leste e 9497468.45 Norte; Vértice P841 com coordenadas 633267.161 Leste e 9497448.459 Norte; Vértice P842 com coordenadas 633268.286 Leste e 9497408.475 Norte; Vértice P843 com coordenadas 633269.396 Leste e 9497368.49 Norte; Vértice P844 com coordenadas 633269.911 Leste e 9497348.497 Norte; Vértice P845 com coordenadas 633270.951 Leste e 9497308.51 Norte; Vértice P846 com coordenadas 633272.027 Leste e 9497268.525 Norte; Vértice P847 com coordenadas 633272.747 Leste e 9497248.538 Norte; Vértice P848 com coordenadas 633273.663 Leste e 9497228.559 Norte; Vértice P849 com coordenadas 633274.997 Leste e 9497208.604 Norte; Vértice P850 com coordenadas 633277.184 Leste e 9497188.726 Norte; Vértice P851 com coordenadas 633280.29 Leste e 9497168.971 Norte; Vértice P852 com coordenadas 633284.225 Leste e 9497149.364 Norte; Vértice P853 com coordenadas 633288.849 Leste e 9497129.907 Norte; Vértice P854 com coordenadas 633294.167 Leste e 9497110.632 Norte; Vértice P855 com coordenadas 633306.803 Leste e 9497072.683 Norte; Vértice P856 com coordenadas 633313.325 Leste e 9497053.777 Norte; Vértice P857 com coordenadas 633326.376 Leste e 9497015.966 Norte; Vértice P858 com coordenadas 633332.96 Leste e 9496997.08 Norte; Vértice P859 com coordenadas 633346.049 Leste e 9496959.282 Norte; Vértice P860 com coordenadas 633352.587 Leste e 9496940.381 Norte; Vértice P861 com coordenadas 633365.649 Leste e 9496902.574 Norte; Vértice P862 com coordenadas 633378.729 Leste e 9496864.774

Norte; Vértice P863 com coordenadas 633385.141 Leste e 9496845.829 Norte; Vértice P864 com coordenadas 633398.055 Leste e 9496807.971 Norte; Vértice P865 com coordenadas 633410.999 Leste e 9496770.124 Norte; Vértice P866 com coordenadas 633423.905 Leste e 9496732.263 Norte; Vértice P867 com coordenadas 633430.413 Leste e 9496713.352 Norte; Vértice P868 com coordenadas 633436.82 Leste e 9496694.406 Norte; Vértice P869 com coordenadas 633443.293 Leste e 9496675.482 Norte; Vértice P870 com coordenadas 633456.258 Leste e 9496637.642 Norte; Vértice P871 com coordenadas 633469.293 Leste e 9496599.825 Norte; Vértice P872 com coordenadas 633482.24 Leste e 9496561.979 Norte; Vértice P873 com coordenadas 633495.147 Leste e 9496524.119 Norte; Vértice P874 com coordenadas 633508.239 Leste e 9496486.323 Norte; Vértice P875 com coordenadas 633521.216 Leste e 9496448.488 Norte; Vértice P876 com coordenadas 633534.232 Leste e 9496410.666 Norte; Vértice P877 com coordenadas 633547.112 Leste e 9496372.796 Norte; Vértice P878 com coordenadas 633553.562 Leste e 9496353.865 Norte; Vértice P879 com coordenadas 633560.966 Leste e 9496335.291 Norte; Vértice P880 com coordenadas 633568.788 Leste e 9496316.885 Norte; Vértice P881 com coordenadas 633585.169 Leste e 9496280.394 Norte; Vértice P882 com coordenadas 633602.522 Leste e 9496244.355 Norte; Vértice P883 com coordenadas 633620.835 Leste e 9496208.795 Norte; Vértice P884 com coordenadas 633644.674 Leste e 9496165.721 Norte; Vértice P885 com coordenadas 633657.08 Leste e 9496137.567 Norte; Vértice P886 com coordenadas 633672.512 Leste e 9496100.664 Norte; Vértice P887 com coordenadas 633687.148 Leste e 9496063.439 Norte; Vértice P888 com coordenadas 633694.16 Leste e 9496044.709 Norte; Vértice P889 com coordenadas 633707.631 Leste e 9496007.045 Norte; Vértice P890 com coordenadas 633721.043 Leste e 9495969.361 Norte; Vértice P891 com coordenadas 633727.742 Leste e 9495950.516 Norte; Vértice P892 com coordenadas 633741.14 Leste e 9495912.827 Norte; Vértice P893 com coordenadas 633754.538 Leste e 9495875.137 Norte; Vértice P894 com coordenadas 633761.238 Leste e 9495856.292 Norte; Vértice P895 com coordenadas 633777.112 Leste e 9495811.638 Norte; Vértice P896 com coordenadas 633781.903 Leste e 9495799.976 Norte; Vértice P897 com coordenadas 633788.784 Leste e 9495781.2 Norte; Vértice P898 com coordenadas 633794.77 Leste e 9495762.118 Norte; Vértice P899 com coordenadas 633799.848 Leste e 9495742.775 Norte; Vértice P900 com coordenadas 633804.005 Leste e 9495723.214 Norte; Vértice P901 com coordenadas 633807.233 Leste e 9495703.478 Norte; Vértice P902 com coordenadas 633809.686 Leste e 9495683.633 Norte; Vértice P903 com coordenadas 633813.23 Leste e 9495663.95 Norte; Vértice P904 com coordenadas 633817.348 Leste e 9495644.379 Norte; Vértice P905 com coordenadas 633822.035 Leste e 9495624.937 Norte; Vértice P906 com coordenadas 633833.104 Leste e 9495586.505 Norte; Vértice P907 com coordenadas 633848.084 Leste e 9495544.459 Norte; Vértice P908 com coordenadas 633855.94 Leste e 9495531.263 Norte; Vértice P909 com coordenadas 633868.686 Leste e 9495509.853 Norte; Vértice P910 com coordenadas 633880.437 Leste e 9495476.796 Norte; Vértice P911 com coordenadas 633886.09 Leste e 9495460.894 Norte; Vértice P912 com coordenadas 633892.539 Leste e 9495418.273 Norte; Vértice P913 com coordenadas 633899.238 Leste e 9495399.428 Norte; Vértice P914 com coordenadas 633912.636 Leste e 9495361.739 Norte; Vértice P915 com coordenadas 633926.035 Leste e 9495324.05 Norte; Vértice P916 com coordenadas 633939.433 Leste e 9495286.36 Norte; Vértice P917 com coordenadas 633952.831 Leste e 9495248.671 Norte; Vértice P918 com coordenadas 633966.229 Leste e 9495210.982 Norte; Vértice P919 com coordenadas 633979.121 Leste e 9495173.118 Norte; Vértice P920 com coordenadas 633991.247 Leste e 9495135.001 Norte; Vértice P921 com coordenadas 634002.726 Leste e 9495096.684 Norte; Vértice P922 com coordenadas 634013.554 Leste e 9495058.178 Norte; Vértice P923 com coordenadas 634023.729 Leste e 9495019.494 Norte; Vértice P924 com coordenadas 634033.248 Leste e 9494980.643 Norte; Vértice P925 com coordenadas 634042.107 Leste e 9494941.637 Norte; Vértice

P926 com coordenadas 634050.305 Leste e 9494902.487 Norte; Vértice P927 com coordenadas 634057.838 Leste e 9494863.203 Norte; Vértice P928 com coordenadas 634061.205 Leste e 9494843.492 Norte; Vértice P929 com coordenadas 634065.119 Leste e 9494803.685 Norte; Vértice P930 com coordenadas 634068.983 Leste e 9494763.872 Norte; Vértice P931 com coordenadas 634072.846 Leste e 9494724.059 Norte; Vértice P932 com coordenadas 634076.71 Leste e 9494684.246 Norte; Vértice P933 com coordenadas 634080.574 Leste e 9494644.433 Norte; Vértice P934 com coordenadas 634084.438 Leste e 9494604.62 Norte; Vértice P935 com coordenadas 634088.302 Leste e 9494564.807 Norte; Vértice P936 com coordenadas 634090.234 Leste e 9494544.901 Norte; Vértice P937 com coordenadas 634092.158 Leste e 9494524.994 Norte; Vértice P938 com coordenadas 634093.619 Leste e 9494505.048 Norte; Vértice P939 com coordenadas 634094.522 Leste e 9494485.069 Norte; Vértice P940 com coordenadas 634094.866 Leste e 9494465.073 Norte; Vértice P941 com coordenadas 634094.652 Leste e 9494445.074 Norte; Vértice P942 com coordenadas 634093.878 Leste e 9494425.09 Norte; Vértice P943 com coordenadas 634092.575 Leste e 9494405.133 Norte; Vértice P944 com coordenadas 634091.512 Leste e 9494385.162 Norte; Vértice P945 com coordenadas 634091.033 Leste e 9494365.168 Norte; Vértice P946 com coordenadas 634091.137 Leste e 9494345.169 Norte; Vértice P947 com coordenadas 634091.826 Leste e 9494325.182 Norte; Vértice P948 com coordenadas 634093.099 Leste e 9494305.223 Norte; Vértice P949 com coordenadas 634094.954 Leste e 9494285.31 Norte; Vértice P950 com coordenadas 634099.222 Leste e 9494245.538 Norte; Vértice P951 com coordenadas 634102.246 Leste e 9494225.801 Norte; Vértice P952 com coordenadas 634110.85 Leste e 9494207.848 Norte; Vértice P953 com coordenadas 634124.852 Leste e 9494193.696 Norte; Vértice P954 com coordenadas 634136.271 Leste e 9494186.929 Norte; Vértice P955 com coordenadas 634002.148 Leste e 9494227.065 Norte; Vértice P956 com coordenadas 634021.906 Leste e 9494226.784 Norte; Vértice P957 com coordenadas 634039.412 Leste e 9494236.018 Norte; Vértice P958 com coordenadas 634050.349 Leste e 9494252.514 Norte; Vértice P959 com coordenadas 634052.09 Leste e 9494272.241 Norte; Vértice P960 com coordenadas 634047.715 Leste e 9494312.001 Norte; Vértice P961 com coordenadas 634043.367 Leste e 9494351.764 Norte; Vértice P962 com coordenadas 634038.981 Leste e 9494391.523 Norte; Vértice P963 com coordenadas 634034.695 Leste e 9494431.292 Norte; Vértice P964 com coordenadas 634030.456 Leste e 9494471.067 Norte; Vértice P965 com coordenadas 634026.251 Leste e 9494510.845 Norte; Vértice P966 com coordenadas 634024.203 Leste e 9494530.74 Norte; Vértice P967 com coordenadas 634020.082 Leste e 9494570.527 Norte; Vértice P968 com coordenadas 634018.053 Leste e 9494590.424 Norte; Vértice P969 com coordenadas 634013.946 Leste e 9494630.213 Norte; Vértice P970 com coordenadas 634009.911 Leste e 9494670.009 Norte; Vértice P971 com coordenadas 634005.714 Leste e 9494709.788 Norte; Vértice P972 com coordenadas 634001.609 Leste e 9494749.576 Norte; Vértice P973 com coordenadas 633997.545 Leste e 9494789.369 Norte; Vértice P974 com coordenadas 633992.908 Leste e 9494829.092 Norte; Vértice P975 com coordenadas 633991.24 Leste e 9494849.01 Norte; Vértice P976 com coordenadas 633987.285 Leste e 9494888.804 Norte; Vértice P977 com coordenadas 633982.821 Leste e 9494928.554 Norte; Vértice P978 com coordenadas 633978.308 Leste e 9494968.298 Norte; Vértice P979 com coordenadas 633973.492 Leste e 9495008.005 Norte; Vértice P980 com coordenadas 633966.395 Leste e 9495047.363 Norte; Vértice P981 com coordenadas 633956.691 Leste e 9495086.161 Norte; Vértice P982 com coordenadas 633944.432 Leste e 9495124.228 Norte; Vértice P983 com coordenadas 633931.069 Leste e 9495161.93 Norte; Vértice P984 com coordenadas 633917.692 Leste e 9495199.627 Norte; Vértice P985 com coordenadas 633904.294 Leste e 9495237.316 Norte; Vértice P986 com coordenadas 633890.882 Leste e 9495275.001 Norte; Vértice P987 com coordenadas 633884.5 Leste e 9495293.941 Norte; Vértice P988 com coordenadas 633878.992 Leste e 9495313.145 Norte; Vértice P989 com

coordenadas 633865.623 Leste e 9495350.845 Norte; Vértice P990 com coordenadas 633852.254 Leste e 9495388.544 Norte; Vértice P991 com coordenadas 633838.884 Leste e 9495426.244 Norte; Vértice P992 com coordenadas 633825.515 Leste e 9495463.944 Norte; Vértice P993 com coordenadas 633812.146 Leste e 9495501.643 Norte; Vértice P994 com coordenadas 633798.777 Leste e 9495539.343 Norte; Vértice P995 com coordenadas 633785.408 Leste e 9495577.043 Norte; Vértice P996 com coordenadas 633778.444 Leste e 9495595.778 Norte; Vértice P997 com coordenadas 633763.524 Leste e 9495632.844 Norte; Vértice P998 com coordenadas 633750.109 Leste e 9495670.528 Norte; Vértice P999 com coordenadas 633736.677 Leste e 9495708.205 Norte; Vértice P1000 com coordenadas 633723.222 Leste e 9495745.874 Norte; Vértice P1001 com coordenadas 633709.836 Leste e 9495783.568 Norte; Vértice P1002 com coordenadas 633696.466 Leste e 9495821.267 Norte; Vértice P1003 com coordenadas 633683.011 Leste e 9495858.936 Norte; Vértice P1004 com coordenadas 633669.571 Leste e 9495896.61 Norte; Vértice P1005 com coordenadas 633656.227 Leste e 9495934.319 Norte; Vértice P1006 com coordenadas 633649.576 Leste e 9495953.18 Norte; Vértice P1007 com coordenadas 633636.352 Leste e 9495990.931 Norte; Vértice P1008 com coordenadas 633623.138 Leste e 9496028.686 Norte; Vértice P1009 com coordenadas 633609.947 Leste e 9496066.448 Norte; Vértice P1010 com coordenadas 633603.432 Leste e 9496085.357 Norte; Vértice P1011 com coordenadas 633597.925 Leste e 9496101.34 Norte; Vértice P1012 com coordenadas 633582.723 Leste e 9496126.782 Norte; Vértice P1013 com coordenadas 633577.372 Leste e 9496139.127 Norte; Vértice P1014 com coordenadas 633562.438 Leste e 9496176.232 Norte; Vértice P1015 com coordenadas 633548.801 Leste e 9496213.834 Norte; Vértice P1016 com coordenadas 633535.089 Leste e 9496251.41 Norte; Vértice P1017 com coordenadas 633521.377 Leste e 9496288.986 Norte; Vértice P1018 com coordenadas 633514.673 Leste e 9496307.828 Norte; Vértice P1019 com coordenadas 633501.767 Leste e 9496345.689 Norte; Vértice P1020 com coordenadas 633488.937 Leste e 9496383.575 Norte; Vértice P1021 com coordenadas 633475.838 Leste e 9496421.369 Norte; Vértice P1022 com coordenadas 633462.854 Leste e 9496459.201 Norte; Vértice P1023 com coordenadas 633449.875 Leste e 9496497.036 Norte; Vértice P1024 com coordenadas 633436.89 Leste e 9496534.869 Norte; Vértice P1025 com coordenadas 633423.953 Leste e 9496572.719 Norte; Vértice P1026 com coordenadas 633410.929 Leste e 9496610.539 Norte; Vértice P1027 com coordenadas 633397.991 Leste e 9496648.389 Norte; Vértice P1028 com coordenadas 633384.826 Leste e 9496686.157 Norte; Vértice P1029 com coordenadas 633377.712 Leste e 9496704.849 Norte; Vértice P1030 com coordenadas 633370.69 Leste e 9496723.575 Norte; Vértice P1031 com coordenadas 633357.13 Leste e 9496761.207 Norte; Vértice P1032 com coordenadas 633343.804 Leste e 9496798.921 Norte; Vértice P1033 com coordenadas 633337.255 Leste e 9496817.819 Norte; Vértice P1034 com coordenadas 633330.839 Leste e 9496836.762 Norte; Vértice P1035 com coordenadas 633317.428 Leste e 9496874.444 Norte; Vértice P1036 com coordenadas 633304.191 Leste e 9496912.185 Norte; Vértice P1037 com coordenadas 633291.289 Leste e 9496950.044 Norte; Vértice P1038 com coordenadas 633284.769 Leste e 9496968.948 Norte; Vértice P1039 com coordenadas 633271.93 Leste e 9497006.829 Norte; Vértice P1040 com coordenadas 633258.489 Leste e 9497044.5 Norte; Vértice P1041 com coordenadas 633251.446 Leste e 9497063.216 Norte; Vértice P1042 com coordenadas 633245.663 Leste e 9497082.36 Norte; Vértice P1043 com coordenadas 633240.653 Leste e 9497101.714 Norte;

Vértice P1044 com coordenadas 633236.966 Leste e 9497121.369 Norte; Vértice P1045 com coordenadas 633233.571 Leste e 9497141.079 Norte; Vértice P1046 com coordenadas 633229.836 Leste e 9497160.726 Norte; Vértice P1047 com coordenadas 633226.849 Leste e 9497180.502 Norte; Vértice P1048 com coordenadas 633224.748 Leste e 9497200.391 Norte; Vértice P1049 com coordenadas 633223.41 Leste e 9497220.345 Norte; Vértice P1050 com coordenadas 633222.463 Leste e 9497240.322 Norte; Vértice P1051 com coordenadas 633221.721 Leste e 9497260.309 Norte; Vértice P1052 com coordenadas 633220.621 Leste e 9497300.293 Norte; Vértice P1053 com coordenadas 633219.572 Leste e 9497340.28 Norte; Vértice P1054 com coordenadas 633219.063 Leste e 9497360.273 Norte; Vértice P1055 com coordenadas 633217.96 Leste e 9497400.258 Norte; Vértice P1056 com coordenadas 633216.836 Leste e 9497440.242 Norte; Vértice P1057 com coordenadas 633215.658 Leste e 9497480.225 Norte; Vértice P1058 com coordenadas 633214.549 Leste e 9497520.209 Norte; Vértice P1059 com coordenadas 633213.384 Leste e 9497560.192 Norte; Vértice P1060 com coordenadas 633212.319 Leste e 9497600.178 Norte; Vértice P1061 com coordenadas 633211.264 Leste e 9497640.164 Norte; Vértice P1062 com coordenadas 633210.213 Leste e 9497680.15 Norte; Vértice P1063 com coordenadas 633209.111 Leste e 9497720.135 Norte; Vértice P1064 com coordenadas 633208.014 Leste e 9497760.12 Norte; Vértice P1065 com coordenadas 633207.011 Leste e 9497800.107 Norte; Vértice P1066 com coordenadas 633205.888 Leste e 9497840.092 Norte; Vértice P1067 com coordenadas 633204.868 Leste e 9497880.079 Norte; Vértice P1068 com coordenadas 633203.695 Leste e 9497920.061 Norte; Vértice P1069 com coordenadas 633202.58 Leste e 9497960.046 Norte; Vértice P1070 com coordenadas 633201.414 Leste e 9498000.029 Norte; Vértice P1071 com coordenadas 633200.309 Leste e 9498040.013 Norte; Vértice P1072 com coordenadas 633199.235 Leste e 9498079.999 Norte; Vértice P1073 com coordenadas 633198.069 Leste e 9498119.982 Norte; Vértice P1074 com coordenadas 633196.926 Leste e 9498159.966 Norte; Vértice P1075 com coordenadas 633195.778 Leste e 9498199.949 Norte; Vértice P1076 com coordenadas 633194.633 Leste e 9498239.933 Norte; Vértice P1077 com coordenadas 633193.478 Leste e 9498279.916 Norte; Vértice P1078 com coordenadas 633192.392 Leste e 9498319.901 Norte; Vértice P1079 com coordenadas 633191.259 Leste e 9498359.885 Norte; Vértice P1080 com coordenadas 633190.684 Leste e 9498379.877 Norte; Vértice P1081 com coordenadas 633190.147 Leste e 9498399.87 Norte; Vértice P1082 com coordenadas 633189.566 Leste e 9498419.861 Norte; Vértice P1083 com coordenadas 633188.975 Leste e 9498439.852 Norte; Vértice P1084 com coordenadas 633188.455 Leste e 9498459.846 Norte; Vértice P1085 com coordenadas 633187.145 Leste e 9498499.824 Norte; Vértice P1086 com coordenadas 633185.908 Leste e 9498539.805 Norte; Vértice P1087 com coordenadas 633184.667 Leste e 9498579.785 Norte; Vértice P1088 com coordenadas 633183.478 Leste e 9498619.767 Norte; Vértice P1089 com coordenadas 633182.273 Leste e 9498659.749 Norte; Vértice P1090 com coordenadas 633181.008 Leste e 9498699.729 Norte; Vértice P1091 com coordenadas 633179.775 Leste e 9498739.71 Norte; Vértice P1092 com coordenadas 633178.609 Leste e 9498779.693 Norte; Vértice P1093 com coordenadas 633177.357 Leste e 9498819.673 Norte; Vértice P1094 com coordenadas 633176.077 Leste e 9498859.653 Norte; Vértice P1095 com coordenadas 633175.471 Leste e 9498879.644 Norte; Vértice P1096 com coordenadas 633174.35 Leste e 9498919.628 Norte; Vértice P1097 com coordenadas 633173.77 Leste e 9498939.619

Norte; Vértice P1098 com coordenadas 633173.175 Leste e 9498959.611 Norte; Vértice P1099 com coordenadas 633172.628 Leste e 9498979.603 Norte; Vértice P1100 com coordenadas 633172.086 Leste e 9498999.596 Norte; Vértice P1101 com coordenadas 633171.035 Leste e 9499039.582 Norte; Vértice P1102 com coordenadas 633170.431 Leste e 9499061.841 Norte; Vértice P1103 com coordenadas 633167.382 Leste e 9499071.425 Norte; Vértice P1104 com coordenadas 633165.457 Leste e 9499099.004 Norte; Vértice P1105 com coordenadas 633167.027 Leste e 9499124.825 Norte; Vértice P1106 com coordenadas 633168.633 Leste e 9499131.254 Norte; Vértice P1107 com coordenadas 633167.42 Leste e 9499178.741 Norte; Vértice P1108 com coordenadas 633166.382 Leste e 9499218.727 Norte; Vértice P1109 com coordenadas 633165.322 Leste e 9499258.713 Norte; Vértice P1110 com coordenadas 633164.263 Leste e 9499298.699 Norte; Vértice P1111 com coordenadas 633163.696 Leste e 9499318.691 Norte; Vértice P1112 com coordenadas 633163.198 Leste e 9499338.685 Norte; Vértice P1113 com coordenadas 633162.038 Leste e 9499378.668 Norte; Vértice P1114 com coordenadas 633160.845 Leste e 9499418.65 Norte; Vértice P1115 com coordenadas 633160.279 Leste e 9499438.642 Norte; Vértice P1116 com coordenadas 633159.081 Leste e 9499478.624 Norte; Vértice P1117 com coordenadas 633157.897 Leste e 9499518.607 Norte; Vértice P1118 com coordenadas 633155.942 Leste e 9499538.479 Norte; Vértice P1119 com coordenadas 633155.006 Leste e 9499558.45 Norte; Vértice P1120 com coordenadas 633154.904 Leste e 9499578.447 Norte; Vértice P1121 com coordenadas 633155.259 Leste e 9499598.444 Norte; Vértice P1122 com coordenadas 633154.875 Leste e 9499618.438 Norte; Vértice P1123 com coordenadas 633153.704 Leste e 9499658.42 Norte; Vértice P1124 com coordenadas 633152.605 Leste e 9499698.405 Norte; Vértice P1125 com coordenadas 633151.412 Leste e 9499738.387 Norte; Vértice P1126 com coordenadas 633150.2 Leste e 9499778.369 Norte; Vértice P1127 com coordenadas 633148.979 Leste e 9499818.35 Norte; Vértice P1128 com coordenadas 633147.855 Leste e 9499858.334 Norte; Vértice P1129 com coordenadas 633146.697 Leste e 9499898.317 Norte; Vértice P1130 com coordenadas 633145.518 Leste e 9499938.3 Norte; Vértice P1131 com coordenadas 633144.352 Leste e 9499978.283 Norte; Vértice P1132 com coordenadas 633143.186 Leste e 9500018.266 Norte; Vértice P1133 com coordenadas 633142.014 Leste e 9500058.249 Norte; Vértice P1134 com coordenadas 633140.892 Leste e 9500098.233 Norte; Vértice P1135 com coordenadas 633139.801 Leste e 9500138.218 Norte; Vértice P1136 com coordenadas 633138.683 Leste e 9500178.202 Norte; Vértice P1137 com coordenadas 633137.521 Leste e 9500218.185 Norte; Vértice P1138 com coordenadas 633136.415 Leste e 9500258.17 Norte; Vértice P1139 com coordenadas 633135.306 Leste e 9500298.154 Norte; Vértice P1140 com coordenadas 633134.138 Leste e 9500338.137 Norte; Vértice P1141 com coordenadas 633132.971 Leste e 9500378.12 Norte; Vértice P1142 com coordenadas 633131.806 Leste e 9500418.103 Norte; Vértice P1143 com coordenadas 633130.615 Leste e 9500458.085 Norte; Vértice P1144 com coordenadas 633129.507 Leste e 9500498.07 Norte; Vértice P1145 com coordenadas 633128.394 Leste e 9500538.054 Norte; Vértice P1146 com coordenadas 633127.276 Leste e 9500578.038 Norte; Vértice P1147 com coordenadas 633126.07 Leste e 9500618.02 Norte; Vértice P1148 com coordenadas 633125.015 Leste e 9500658.006 Norte; Vértice P1149 com coordenadas 633123.856 Leste e 9500697.989 Norte; Vértice P1150 com coordenadas 633122.732 Leste e 9500737.973 Norte; Vértice P1151 com coordenadas 633121.535 Leste e 9500777.955 Norte; Vértice P1152 com coordenadas

633120.402 Leste e 9500817.939 Norte; Vértice P1153 com coordenadas 633119.347 Leste e 9500857.925 Norte; Vértice P1154 com coordenadas 633118.164 Leste e 9500897.907 Norte; Vértice P1155 com coordenadas 633117.675 Leste e 9500917.901 Norte; Vértice P1156 com coordenadas 633116.471 Leste e 9500961.191 Norte; Vértice P1157 com coordenadas 633113.518 Leste e 9500982.907 Norte; Vértice P1158 com coordenadas 633112.864 Leste e 9500997.67 Norte; Vértice P1159 com coordenadas 633112.752 Leste e 9501017.665 Norte; Vértice P1160 com coordenadas 633112.453 Leste e 9501037.661 Norte; Vértice P1161 com coordenadas 633112.085 Leste e 9501060.826 Norte; Vértice P1162 com coordenadas 633107.554 Leste e 9501080.717 Norte; Vértice P1163 com coordenadas 633108.612 Leste e 9501105.362 Norte; Vértice P1164 com coordenadas 633111.558 Leste e 9501116.7 Norte; Vértice P1165 com coordenadas 633110.695 Leste e 9501156.679 Norte; Vértice P1166 com coordenadas 633109.56 Leste e 9501196.663 Norte; Vértice P1167 com coordenadas 633108.372 Leste e 9501236.645 Norte; Vértice P1168 com coordenadas 633107.249 Leste e 9501276.629 Norte; Vértice P1169 com coordenadas 633106.047 Leste e 9501316.611 Norte; Vértice P1170 com coordenadas 633104.902 Leste e 9501356.595 Norte; Vértice P1171 com coordenadas 633103.651 Leste e 9501396.575 Norte; Vértice P1172 com coordenadas 633102.443 Leste e 9501436.557 Norte; Vértice P1173 com coordenadas 633101.359 Leste e 9501476.542 Norte; Vértice P1174 com coordenadas 633100.741 Leste e 9501496.532 Norte; Vértice P1175 com coordenadas 633100.185 Leste e 9501516.525 Norte; Vértice P1176 com coordenadas 633098.393 Leste e 9501536.433 Norte; Vértice P1177 com coordenadas 633097.128 Leste e 9501556.388 Norte; Vértice P1178 com coordenadas 633096.695 Leste e 9501596.371 Norte; Vértice P1179 com coordenadas 633095.935 Leste e 9501636.362 Norte; Vértice P1180 com coordenadas 633095.253 Leste e 9501676.354 Norte; Vértice P1181 com coordenadas 633093.938 Leste e 9501716.327 Norte; Vértice P1182 com coordenadas 633093.02 Leste e 9501756.31 Norte; Vértice P1183 com coordenadas 633091.889 Leste e 9501796.293 Norte; Vértice P1184 com coordenadas 633090.948 Leste e 9501836.281 Norte; Vértice P1185 com coordenadas 633091.188 Leste e 9501856.277 Norte; Vértice P1186 com coordenadas 633090.473 Leste e 9501896.268 Norte; Vértice P1187 com coordenadas 633089.654 Leste e 9501936.26 Norte; Vértice P1188 com coordenadas 633088.835 Leste e 9501976.252 Norte; Vértice P1189 com coordenadas 633088.011 Leste e 9502016.243 Norte; Vértice P1190 com coordenadas 633086.895 Leste e 9502056.218 Norte; Vértice P1191 com coordenadas 633085.057 Leste e 9502076.134 Norte; Vértice P1192 com coordenadas 633083.22 Leste e 9502096.049 Norte; Vértice P1193 com coordenadas 633082.316 Leste e 9502116.02 Norte; Vértice P1194 com coordenadas 633082.366 Leste e 9502156.018 Norte; Vértice P1195 com coordenadas 633081.71 Leste e 9502176.008 Norte; Vértice P1196 com coordenadas 633080.58 Leste e 9502215.992 Norte; Vértice P1197 com coordenadas 633080.016 Leste e 9502235.984 Norte; Vértice P1198 com coordenadas 633078.886 Leste e 9502275.968 Norte; Vértice P1199 com coordenadas 633077.757 Leste e 9502315.952 Norte; Vértice P1200 com coordenadas 633076.628 Leste e 9502355.936 Norte; Vértice P1201 com coordenadas 633075.498 Leste e 9502395.92 Norte; Vértice P1202 com coordenadas 633074.369 Leste e 9502435.904 Norte; Vértice P1203 com coordenadas 633073.239 Leste e 9502475.888 Norte; Vértice P1204 com coordenadas 633072.11 Leste e 9502515.872 Norte; Vértice P1205 com coordenadas 633071.536 Leste e 9502535.864 Norte; Vértice P1206 com coordenadas

633070.415 Leste e 9502575.848 Norte; Vértice P1207 com coordenadas 633069.354 Leste e 9502615.834 Norte; Vértice P1208 com coordenadas 633068.14 Leste e 9502655.815 Norte; Vértice P1209 com coordenadas 633066.922 Leste e 9502695.797 Norte; Vértice P1210 com coordenadas 633065.706 Leste e 9502735.778 Norte; Vértice P1211 com coordenadas 633064.528 Leste e 9502775.761 Norte; Vértice P1212 com coordenadas 633063.321 Leste e 9502815.743 Norte; Vértice P1213 com coordenadas 633062.055 Leste e 9502855.723 Norte; Vértice P1214 com coordenadas 633061.466 Leste e 9502875.714 Norte; Vértice P1215 com coordenadas 633060.257 Leste e 9502915.696 Norte; Vértice P1216 com coordenadas 633059.036 Leste e 9502955.677 Norte; Vértice P1217 com coordenadas 633057.853 Leste e 9502995.66 Norte; Vértice P1218 com coordenadas 633056.706 Leste e 9503035.643 Norte; Vértice P1219 com coordenadas 633055.525 Leste e 9503075.626 Norte; Vértice P1220 com coordenadas 633054.387 Leste e 9503115.609 Norte; Vértice P1221 com coordenadas 633053.304 Leste e 9503155.595 Norte; Vértice P1222 com coordenadas 633052.172 Leste e 9503195.578 Norte; Vértice P1223 com coordenadas 633051.047 Leste e 9503235.563 Norte; Vértice P1224 com coordenadas 633049.897 Leste e 9503275.546 Norte; Vértice P1225 com coordenadas 633048.702 Leste e 9503315.528 Norte; Vértice P1226 com coordenadas 633047.583 Leste e 9503355.512 Norte; Vértice P1227 com coordenadas 633046.353 Leste e 9503395.493 Norte; Vértice P1228 com coordenadas 633045.193 Leste e 9503435.476 Norte; Vértice P1229 com coordenadas 633044.033 Leste e 9503475.459 Norte; Vértice P1230 com coordenadas 633042.787 Leste e 9503515.44 Norte; Vértice P1231 com coordenadas 633041.638 Leste e 9503555.423 Norte; Vértice P1232 com coordenadas 633040.447 Leste e 9503595.406 Norte; Vértice P1233 com coordenadas 633039.277 Leste e 9503635.388 Norte; Vértice P1234 com coordenadas 633038.112 Leste e 9503675.371 Norte; Vértice P1235 com coordenadas 633036.904 Leste e 9503715.353 Norte; Vértice P1236 com coordenadas 633035.766 Leste e 9503755.337 Norte; Vértice P1237 com coordenadas 633034.573 Leste e 9503795.319 Norte; Vértice P1238 com coordenadas 633033.424 Leste e 9503835.302 Norte; Vértice P1239 com coordenadas 633032.232 Leste e 9503875.285 Norte; Vértice P1240 com coordenadas 633031.041 Leste e 9503915.267 Norte; Vértice P1241 com coordenadas 633029.898 Leste e 9503955.25 Norte; Vértice P1242 com coordenadas 633028.762 Leste e 9503995.234 Norte; Vértice P1243 com coordenadas 633027.595 Leste e 9504035.217 Norte; Vértice P1244 com coordenadas 633026.353 Leste e 9504075.198 Norte; Vértice P1245 com coordenadas 633025.129 Leste e 9504115.179 Norte; Vértice P1246 com coordenadas 633023.951 Leste e 9504155.162 Norte; Vértice P1247 com coordenadas 633022.73 Leste e 9504195.143 Norte; Vértice P1248 com coordenadas 633021.49 Leste e 9504235.123 Norte; Vértice P1249 com coordenadas 633020.332 Leste e 9504275.107 Norte; Vértice P1250 com coordenadas 633019.136 Leste e 9504315.089 Norte; Vértice P1251 com coordenadas 633017.957 Leste e 9504355.071 Norte; Vértice P1252 com coordenadas 633016.757 Leste e 9504395.053 Norte; Vértice P1253 com coordenadas 633015.566 Leste e 9504435.036 Norte; Vértice P1254 com coordenadas 633014.315 Leste e 9504475.016 Norte; Vértice P1255 com coordenadas 633013.04 Leste e 9504514.996 Norte; Vértice P1256 com coordenadas 633011.77 Leste e 9504554.976 Norte; Vértice P1257 com coordenadas 633010.517 Leste e 9504594.956 Norte; Vértice P1258 com coordenadas 633009.209 Leste e 9504634.935 Norte; Vértice P1259 com coordenadas 633007.969 Leste e 9504674.915 Norte; Vértice P1260 com coordenadas 633006.606 Leste e 9504714.892 Norte; Vértice

P1261 com coordenadas 633005.316 Leste e 9504754.87 Norte; Vértice P1262 com coordenadas 633003.966 Leste e 9504794.846 Norte; Vértice P1263 com coordenadas 633002.689 Leste e 9504834.825 Norte; Vértice P1264 com coordenadas 633001.357 Leste e 9504874.803 Norte; Vértice P1265 com coordenadas 633000.024 Leste e 9504914.78 Norte; Vértice P1266 com coordenadas 632998.653 Leste e 9504954.757 Norte; Vértice P1267 com coordenadas 632997.411 Leste e 9504994.737 Norte; Vértice P1268 com coordenadas 632996.161 Leste e 9505034.718 Norte; Vértice P1269 com coordenadas 632994.898 Leste e 9505074.698 Norte; Vértice P1270 com coordenadas 632993.568 Leste e 9505114.676 Norte; Vértice P1271 com coordenadas 632992.243 Leste e 9505154.654 Norte; Vértice P1272 com coordenadas 632990.863 Leste e 9505194.63 Norte; Vértice P1273 com coordenadas 632989.51 Leste e 9505234.607 Norte; Vértice P1274 com coordenadas 632988.217 Leste e 9505274.586 Norte; Vértice P1275 com coordenadas 632986.807 Leste e 9505314.561 Norte; Vértice P1276 com coordenadas 632985.494 Leste e 9505354.539 Norte; Vértice P1277 com coordenadas 632984.174 Leste e 9505394.517 Norte; Vértice P1278 com coordenadas 632982.784 Leste e 9505434.493 Norte; Vértice P1279 com coordenadas 632981.479 Leste e 9505474.472 Norte; Vértice P1280 com coordenadas 632980.063 Leste e 9505514.447 Norte; Vértice P1281 com coordenadas 632978.775 Leste e 9505554.426 Norte; Vértice P1282 com coordenadas 632977.422 Leste e 9505594.403 Norte; Vértice P1283 com coordenadas 632975.536 Leste e 9505635.927 Norte; Vértice P1284 com coordenadas 632974.69 Leste e 9505674.333 Norte; Vértice P1285 com coordenadas 632973.567 Leste e 9505714.316 Norte; Vértice P1286 com coordenadas 632972.194 Leste e 9505754.292 Norte; Vértice P1287 com coordenadas 632970.835 Leste e 9505794.269 Norte; Vértice P1288 com coordenadas 632969.515 Leste e 9505834.247 Norte; Vértice P1289 com coordenadas 632968.221 Leste e 9505874.226 Norte; Vértice P1290 com coordenadas 632966.912 Leste e 9505914.205 Norte; Vértice P1291 com coordenadas 632965.612 Leste e 9505954.183 Norte; Vértice P1292 com coordenadas 632964.308 Leste e 9505994.162 Norte; Vértice P1293 com coordenadas 632963.085 Leste e 9506034.143 Norte; Vértice P1294 com coordenadas 632961.746 Leste e 9506074.121 Norte; Vértice P1295 com coordenadas 632960.462 Leste e 9506114.1 Norte; Vértice P1296 com coordenadas 632959.161 Leste e 9506154.079 Norte; Vértice P1297 com coordenadas 632957.856 Leste e 9506194.058 Norte; Vértice P1298 com coordenadas 632956.431 Leste e 9506234.032 Norte; Vértice P1299 com coordenadas 632955.072 Leste e 9506274.009 Norte; Vértice P1300 com coordenadas 632953.737 Leste e 9506313.986 Norte; Vértice P1301 com coordenadas 632952.13 Leste e 9506361.606 Norte; Vértice P1302 com coordenadas 632950.172 Leste e 9506373.803 Norte; Vértice P1303 com coordenadas 632946.873 Leste e 9506393.529 Norte; Vértice P1304 com coordenadas 632946.594 Leste e 9506413.479 Norte; Vértice P1305 com coordenadas 632949.602 Leste e 9506433.218 Norte; Vértice P1306 com coordenadas 632948.924 Leste e 9506453.206 Norte; Vértice P1307 com coordenadas 632948.303 Leste e 9506473.197 Norte; Vértice P1308 com coordenadas 632947.491 Leste e 9506493.179 Norte; Vértice P1309 com coordenadas 632946.2 Leste e 9506513.136 Norte; Vértice P1310 com coordenadas 632944.274 Leste e 9506533.04 Norte; Vértice P1311 com coordenadas 632941.539 Leste e 9506552.848 Norte; Vértice P1312 com coordenadas 632938.044 Leste e 9506572.538 Norte; Vértice P1313 com coordenadas 632933.774 Leste e 9506592.074 Norte; Vértice P1314 com coordenadas 632928.813 Leste e

9506611.448 Norte; Vértice P1315 com coordenadas 632923.012 Leste e 9506630.585 Norte; Vértice P1316 com coordenadas 632916.627 Leste e 9506649.538 Norte; Vértice P1317 com coordenadas 632909.427 Leste e 9506668.197 Norte; Vértice P1318 com coordenadas 632901.667 Leste e 9506686.629 Norte; Vértice P1319 com coordenadas 632893.055 Leste e 9506704.678 Norte; Vértice P1320 com coordenadas 632883.768 Leste e 9506722.39 Norte; Vértice P1321 com coordenadas 632874.002 Leste e 9506739.842 Norte; Vértice P1322 com coordenadas 632863.725 Leste e 9506756.998 Norte; Vértice P1323 com coordenadas 632852.791 Leste e 9506773.739 Norte; Vértice P1324 com coordenadas 632841.129 Leste e 9506789.985 Norte; Vértice P1325 com coordenadas 632829.033 Leste e 9506805.909 Norte; Vértice P1326 com coordenadas 632816.293 Leste e 9506821.32 Norte; Vértice P1327 com coordenadas 632802.83 Leste e 9506836.103 Norte; Vértice P1328 com coordenadas 632774.697 Leste e 9506864.535 Norte; Vértice P1329 com coordenadas 632746.194 Leste e 9506892.599 Norte; Vértice P1330 com coordenadas 632717.74 Leste e 9506920.712 Norte; Vértice P1331 com coordenadas 632689.248 Leste e 9506948.786 Norte; Vértice P1332 com coordenadas 632660.768 Leste e 9506976.873 Norte; Vértice P1333 com coordenadas 632632.209 Leste e 9507004.881 Norte; Vértice P1334 com coordenadas 632603.573 Leste e 9507032.808 Norte; Vértice P1335 com coordenadas 632574.951 Leste e 9507060.751 Norte; Vértice P1336 com coordenadas 632546.32 Leste e 9507088.683 Norte; Vértice P1337 com coordenadas 632517.712 Leste e 9507116.641 Norte; Vértice P1338 com coordenadas 632489.219 Leste e 9507144.714 Norte; Vértice P1339 com coordenadas 632460.592 Leste e 9507172.651 Norte; Vértice P1340 com coordenadas 632432.063 Leste e 9507200.688 Norte; Vértice P1341 com coordenadas 632403.464 Leste e 9507228.654 Norte; Vértice P1342 com coordenadas 632374.891 Leste e 9507256.646 Norte; Vértice P1343 com coordenadas 632346.293 Leste e 9507284.613 Norte; Vértice P1344 com coordenadas 632317.718 Leste e 9507312.604 Norte; Vértice P1345 com coordenadas 632289.171 Leste e 9507340.622 Norte; Vértice P1346 com coordenadas 632260.692 Leste e 9507368.711 Norte; Vértice P1347 com coordenadas 632232.18 Leste e 9507396.764 Norte; Vértice P1348 com coordenadas 632203.648 Leste e 9507424.799 Norte; Vértice P1349 com coordenadas 632175.066 Leste e 9507452.782 Norte; Vértice P1350 com coordenadas 632146.584 Leste e 9507480.867 Norte; Vértice P1351 com coordenadas 632118.111 Leste e 9507508.961 Norte; Vértice P1352 com coordenadas 632089.565 Leste e 9507536.981 Norte; Vértice P1353 com coordenadas 632061.045 Leste e 9507565.027 Norte; Vértice P1354 com coordenadas 632032.532 Leste e 9507593.08 Norte; Vértice P1355 com coordenadas 632003.969 Leste e 9507621.083 Norte; Vértice P1356 com coordenadas 631975.437 Leste e 9507649.117 Norte; Vértice P1357 com coordenadas 631946.926 Leste e 9507677.172 Norte; Vértice P1358 com coordenadas 631918.435 Leste e 9507705.248 Norte; Vértice P1359 com coordenadas 631903.556 Leste e 9507718.581 Norte; Vértice P1360 com coordenadas 631888.871 Leste e 9507732.132 Norte; Vértice P1361 com coordenadas 631875.275 Leste e 9507746.785 Norte; Vértice P1362 com coordenadas 631861.437 Leste e 9507761.204 Norte; Vértice P1363 com coordenadas 631832.899 Leste e 9507789.232 Norte; Vértice P1364 com coordenadas 631804.479 Leste e 9507817.378 Norte; Vértice P1365 com coordenadas 631775.868 Leste e 9507845.329 Norte; Vértice P1366 com coordenadas 631747.262 Leste e 9507873.287 Norte; Vértice P1367 com coordenadas 631718.809 Leste e 9507901.402 Norte; Vértice P1368 com coordenadas 631690.213 Leste e

9507929.371 Norte; Vértice P1369 com coordenadas 631661.793 Leste e 9507957.516 Norte; Vértice P1370 com coordenadas 631633.264 Leste e 9507985.554 Norte; Vértice P1371 com coordenadas 631604.699 Leste e 9508013.554 Norte; Vértice P1372 com coordenadas 631576.371 Leste e 9508041.792 Norte; Vértice P1373 com coordenadas 631547.855 Leste e 9508069.843 Norte; Vértice P1374 com coordenadas 631519.376 Leste e 9508097.931 Norte; Vértice P1375 com coordenadas 631476.648 Leste e 9508140.054 Norte; Vértice P1376 com coordenadas 631448.229 Leste e 9508168.203 Norte; Vértice P1377 com coordenadas 631419.775 Leste e 9508196.316 Norte; Vértice P1378 com coordenadas 631391.215 Leste e 9508224.32 Norte; Vértice P1379 com coordenadas 631362.766 Leste e 9508252.438 Norte; Vértice P1380 com coordenadas 631334.265 Leste e 9508280.504 Norte; Vértice P1381 com coordenadas 631305.818 Leste e 9508308.625 Norte; Vértice P1382 com coordenadas 631277.342 Leste e 9508336.716 Norte; Vértice P1383 com coordenadas 631248.896 Leste e 9508364.838 Norte; Vértice P1384 com coordenadas 631220.441 Leste e 9508392.949 Norte; Vértice P1385 com coordenadas 631191.964 Leste e 9508421.04 Norte; Vértice P1386 com coordenadas 631163.397 Leste e 9508449.038 Norte; Vértice P1387 com coordenadas 631134.981 Leste e 9508477.189 Norte; Vértice P1388 com coordenadas 631106.525 Leste e 9508505.3 Norte; Vértice P1389 com coordenadas 631078.09 Leste e 9508533.431 Norte; Vértice P1390 com coordenadas 631049.569 Leste e 9508561.475 Norte; Vértice P1391 com coordenadas 631021.055 Leste e 9508589.529 Norte; Vértice P1392 com coordenadas 630992.591 Leste e 9508617.632 Norte; Vértice P1393 com coordenadas 630964.113 Leste e 9508645.72 Norte; Vértice P1394 com coordenadas 630935.654 Leste e 9508673.827 Norte; Vértice P1395 com coordenadas 630907.175 Leste e 9508701.915 Norte; Vértice P1396 com coordenadas 630878.666 Leste e 9508729.973 Norte; Vértice P1397 com coordenadas 630850.191 Leste e 9508758.065 Norte; Vértice P1398 com coordenadas 630821.648 Leste e 9508786.088 Norte; Vértice P1399 com coordenadas 630792.829 Leste e 9508813.812 Norte; Vértice P1400 com coordenadas 630778.144 Leste e 9508827.378 Norte; Vértice P1401 com coordenadas 630764.366 Leste e 9508841.87 Norte; Vértice P1402 com coordenadas 630736.156 Leste e 9508870.212 Norte; Vértice P1403 com coordenadas 630707.598 Leste e 9508898.22 Norte; Vértice P1404 com coordenadas 630679.072 Leste e 9508926.26 Norte; Vértice P1405 com coordenadas 630650.558 Leste e 9508954.312 Norte; Vértice P1406 com coordenadas 630622.177 Leste e 9508982.498 Norte; Vértice P1407 com coordenadas 630593.667 Leste e 9509010.555 Norte; Vértice P1408 com coordenadas 630565.393 Leste e 9509038.848 Norte; Vértice P1409 com coordenadas 630537.021 Leste e 9509067.044 Norte; Vértice P1410 com coordenadas 630508.719 Leste e 9509095.312 Norte; Vértice P1411 com coordenadas 630480.451 Leste e 9509123.612 Norte; Vértice P1412 com coordenadas 630452.084 Leste e 9509151.813 Norte; Vértice P1413 com coordenadas 630423.724 Leste e 9509180.02 Norte; Vértice P1414 com coordenadas 630395.387 Leste e 9509208.252 Norte; Vértice P1415 com coordenadas 630366.928 Leste e 9509236.359 Norte; Vértice P1416 com coordenadas 630338.541 Leste e 9509264.54 Norte; Vértice P1417 com coordenadas 630310.098 Leste e 9509292.665 Norte; Vértice P1418 com coordenadas 630281.692 Leste e 9509320.827 Norte; Vértice P1419 com coordenadas 630253.316 Leste e 9509349.019 Norte; Vértice P1420 com coordenadas 630224.901 Leste e 9509377.172 Norte; Vértice P1421 com coordenadas 630196.501 Leste e 9509405.339 Norte; Vértice P1422 com coordenadas

630168.057 Leste e 9509433.464 Norte; Vértice P1423 com coordenadas 630139.689 Leste e 9509461.663 Norte; Vértice P1424 com coordenadas 630111.257 Leste e 9509489.799 Norte; Vértice P1425 com coordenadas 630082.872 Leste e 9509517.982 Norte; Vértice P1426 com coordenadas 630054.408 Leste e 9509546.085 Norte; Vértice P1427 com coordenadas 630025.974 Leste e 9509574.219 Norte; Vértice P1428 com coordenadas 629997.501 Leste e 9509602.313 Norte; Vértice P1429 com coordenadas 629969.056 Leste e 9509630.435 Norte; Vértice P1430 com coordenadas 629940.521 Leste e 9509658.466 Norte; Vértice P1431 com coordenadas 629912.068 Leste e 9509686.581 Norte; Vértice P1432 com coordenadas 629883.675 Leste e 9509714.755 Norte; Vértice P1433 com coordenadas 629855.224 Leste e 9509742.872 Norte; Vértice P1434 com coordenadas 629826.821 Leste e 9509771.036 Norte; Vértice P1435 com coordenadas 629798.438 Leste e 9509799.221 Norte; Vértice P1436 com coordenadas 629770.044 Leste e 9509827.394 Norte; Vértice P1437 com coordenadas 629741.607 Leste e 9509855.525 Norte; Vértice P1438 com coordenadas 629713.193 Leste e 9509883.679 Norte; Vértice P1439 com coordenadas 629684.778 Leste e 9509911.831 Norte; Vértice P1440 com coordenadas 629656.319 Leste e 9509939.94 Norte; Vértice P1441 com coordenadas 629627.899 Leste e 9509968.088 Norte; Vértice P1442 com coordenadas 629599.465 Leste e 9509996.221 Norte; Vértice P1443 com coordenadas 629571.049 Leste e 9510024.374 Norte; Vértice P1444 com coordenadas 629542.634 Leste e 9510052.526 Norte; Vértice P1445 com coordenadas 629514.238 Leste e 9510080.698 Norte; Vértice P1446 com coordenadas 629485.818 Leste e 9510108.846 Norte; Vértice P1447 com coordenadas 629457.372 Leste e 9510136.968 Norte; Vértice P1448 com coordenadas 629428.955 Leste e 9510165.118 Norte; Vértice P1449 com coordenadas 629400.56 Leste e 9510193.291 Norte; Vértice P1450 com coordenadas 629372.096 Leste e 9510221.394 Norte; Vértice P1451 com coordenadas 629343.745 Leste e 9510249.612 Norte; Vértice P1452 com coordenadas 629315.379 Leste e 9510277.813 Norte; Vértice P1453 com coordenadas 629286.946 Leste e 9510305.948 Norte; Vértice P1454 com coordenadas 629258.48 Leste e 9510334.05 Norte; Vértice P1455 com coordenadas 629230.062 Leste e 9510362.199 Norte; Vértice P1456 com coordenadas 629201.626 Leste e 9510390.331 Norte; Vértice P1457 com coordenadas 629173.265 Leste e 9510418.538 Norte; Vértice P1458 com coordenadas 629144.893 Leste e 9510446.734 Norte; Vértice P1459 com coordenadas 629116.479 Leste e 9510474.888 Norte; Vértice P1460 com coordenadas 629088.108 Leste e 9510503.086 Norte; Vértice P1461 com coordenadas 629059.787 Leste e 9510531.332 Norte; Vértice P1462 com coordenadas 629031.423 Leste e 9510559.536 Norte; Vértice P1463 com coordenadas 629002.959 Leste e 9510587.639 Norte; Vértice P1464 com coordenadas 628974.579 Leste e 9510615.827 Norte; Vértice P1465 com coordenadas 628946.213 Leste e 9510644.028 Norte; Vértice P1466 com coordenadas 628917.861 Leste e 9510672.244 Norte; Vértice P1467 com coordenadas 628889.53 Leste e 9510700.481 Norte; Vértice P1468 com coordenadas 628861.177 Leste e 9510728.696 Norte; Vértice P1469 com coordenadas 628832.836 Leste e 9510756.924 Norte; Vértice P1470 com coordenadas 628804.492 Leste e 9510785.148 Norte; Vértice P1471 com coordenadas 628776.064 Leste e 9510813.288 Norte; Vértice P1472 com coordenadas 628747.725 Leste e 9510841.517 Norte; Vértice P1473 com coordenadas 628719.363 Leste e 9510869.723 Norte; Vértice P1474 com coordenadas 628691.105 Leste e 9510898.033 Norte; Vértice P1475 com coordenadas 628662.696 Leste e 9510926.188 Norte; Vértice P1476 com coordenadas 628634.373 Leste e 9510954.434 Norte; Vértice P1477 com coordenadas 628606.032 Leste e 9510982.662 Norte; Vértice P1478 com coordenadas 628577.684 Leste e 9511010.881 Norte; Vértice P1479

com coordenadas 628549.359 Leste e 9511039.123 Norte; Vértice P1480 com coordenadas 628521.022 Leste e 9511067.355 Norte; Vértice P1481 com coordenadas 628492.662 Leste e 9511095.563 Norte; Vértice P1482 com coordenadas 628464.351 Leste e 9511123.82 Norte; Vértice P1483 com coordenadas 628435.979 Leste e 9511152.016 Norte; Vértice P1484 com coordenadas 628407.588 Leste e 9511180.193 Norte; Vértice P1485 com coordenadas 628379.272 Leste e 9511208.446 Norte; Vértice P1486 com coordenadas 628350.907 Leste e 9511236.648 Norte; Vértice P1487 com coordenadas 628322.556 Leste e 9511264.866 Norte; Vértice P1488 com coordenadas 628294.246 Leste e 9511293.124 Norte; Vértice P1489 com coordenadas 628265.957 Leste e 9511321.404 Norte; Vértice P1490 com coordenadas 628237.603 Leste e 9511349.618 Norte; Vértice P1491 com coordenadas 628209.253 Leste e 9511377.836 Norte; Vértice P1492 com coordenadas 628180.913 Leste e 9511406.065 Norte; Vértice P1493 com coordenadas 628152.521 Leste e 9511434.241 Norte; Vértice P1494 com coordenadas 628124.177 Leste e 9511462.465 Norte; Vértice P1495 com coordenadas 628095.852 Leste e 9511490.709 Norte; Vértice P1496 com coordenadas 628081.061 Leste e 9511504.145 Norte; Vértice P1497 com coordenadas 628066.129 Leste e 9511517.372 Norte; Vértice P1498 com coordenadas 628053.035 Leste e 9511532.439 Norte; Vértice P1499 com coordenadas 628039.391 Leste e 9511547.02 Norte; Vértice P1500 com coordenadas 628025.315 Leste e 9511561.228 Norte; Vértice P1501 com coordenadas 628011.513 Leste e 9511575.698 Norte; Vértice P1502 com coordenadas 627998.236 Leste e 9511590.65 Norte; Vértice P1503 com coordenadas 627985.494 Leste e 9511606.061 Norte; Vértice P1504 com coordenadas 627973.226 Leste e 9511621.856 Norte; Vértice P1505 com coordenadas 627961.362 Leste e 9511637.952 Norte; Vértice P1506 com coordenadas 627950.22 Leste e 9511654.554 Norte; Vértice P1507 com coordenadas 627939.861 Leste e 9511671.661 Norte; Vértice P1508 com coordenadas 627929.958 Leste e 9511689.037 Norte; Vértice P1509 com coordenadas 627920.528 Leste e 9511706.673 Norte; Vértice P1510 com coordenadas 627911.714 Leste e 9511724.626 Norte; Vértice P1511 com coordenadas 627903.318 Leste e 9511742.778 Norte; Vértice P1512 com coordenadas 627895.545 Leste e 9511761.205 Norte; Vértice P1513 com coordenadas 627888.626 Leste e 9511779.97 Norte; Vértice P1514 com coordenadas 627882.539 Leste e 9511799.019 Norte; Vértice P1515 com coordenadas 627877.088 Leste e 9511818.26 Norte; Vértice P1516 com coordenadas 627872.174 Leste e 9511837.646 Norte; Vértice P1517 com coordenadas 627867.905 Leste e 9511857.183 Norte; Vértice P1518 com coordenadas 627864.039 Leste e 9511876.805 Norte; Vértice P1519 com coordenadas 627856.376 Leste e 9511916.064 Norte; Vértice P1520 com coordenadas 627848.714 Leste e 9511955.323 Norte; Vértice P1521 com coordenadas 627841.001 Leste e 9511994.573 Norte; Vértice P1522 com coordenadas 627833.387 Leste e 9512033.841 Norte; Vértice P1523 com coordenadas 627825.804 Leste e 9512073.116 Norte; Vértice P1524 com coordenadas 627818.183 Leste e 9512112.383 Norte; Vértice P1525 com coordenadas 627810.536 Leste e 9512151.645 Norte; Vértice P1526 com coordenadas 627802.927 Leste e 9512190.915 Norte; Vértice P1527 com coordenadas 627795.363 Leste e 9512230.193 Norte; Vértice P1528 com coordenadas 627791.614 Leste e 9512249.838 Norte; Vértice P1529 com coordenadas 627787.839 Leste e 9512269.479 Norte; Vértice P1530 com coordenadas 627784.036 Leste e 9512289.114 Norte; Vértice P1531 com coordenadas 627780.178 Leste e 9512308.737 Norte; Vértice P1532 com coordenadas 627775.916 Leste e 9512328.277 Norte; Vértice P1533 com coordenadas 627772.655 Leste e 9512348.009 Norte; Vértice P1534 com coordenadas 627768.882 Leste e 9512367.65 Norte; Vértice P1535 com coordenadas 627765.067

Leste e 9512387.283 Norte; Vértice P1536 com coordenadas 627761.182 Leste e 9512406.902 Norte; Vértice P1537 com coordenadas 627757.407 Leste e 9512426.542 Norte; Vértice P1538 com coordenadas 627753.462 Leste e 9512446.146 Norte; Vértice P1539 com coordenadas 627748.979 Leste e 9512465.637 Norte; Vértice P1540 com coordenadas 627741.621 Leste e 9512504.945 Norte; Vértice P1541 com coordenadas 627734.14 Leste e 9512544.239 Norte; Vértice P1542 com coordenadas 627726.57 Leste e 9512583.516 Norte; Vértice P1543 com coordenadas 627719.456 Leste e 9512622.877 Norte; Vértice P1544 com coordenadas 627711.88 Leste e 9512662.153 Norte; Vértice P1545 com coordenadas 627704.236 Leste e 9512701.415 Norte; Vértice P1546 com coordenadas 627700.441 Leste e 9512721.052 Norte; Vértice P1547 com coordenadas 627692.914 Leste e 9512760.338 Norte; Vértice P1548 com coordenadas 627685.351 Leste e 9512799.616 Norte; Vértice P1549 com coordenadas 627677.673 Leste e 9512838.872 Norte; Vértice P1550 com coordenadas 627670.1 Leste e 9512878.149 Norte; Vértice P1551 com coordenadas 627662.447 Leste e 9512917.41 Norte; Vértice P1552 com coordenadas 627654.943 Leste e 9512956.699 Norte; Vértice P1553 com coordenadas 627651.153 Leste e 9512976.337 Norte; Vértice P1554 com coordenadas 627647.3 Leste e 9512995.962 Norte; Vértice P1555 com coordenadas 627643.506 Leste e 9513015.599 Norte; Vértice P1556 com coordenadas 627639.775 Leste e 9513035.248 Norte; Vértice P1557 com coordenadas 627636.007 Leste e 9513054.89 Norte; Vértice P1558 com coordenadas 627632.245 Leste e 9513074.533 Norte; Vértice P1559 com coordenadas 627624.715 Leste e 9513113.818 Norte; Vértice P1560 com coordenadas 627616.467 Leste e 9513152.921 Norte; Vértice P1561 com coordenadas 627612.506 Leste e 9513172.525 Norte; Vértice P1562 com coordenadas 627604.623 Leste e 9513211.74 Norte; Vértice P1563 com coordenadas 627597.072 Leste e 9513251.021 Norte; Vértice P1564 com coordenadas 627589.023 Leste e 9513290.201 Norte; Vértice P1565 com coordenadas 627584.932 Leste e 9513309.687 Norte; Vértice P1566 com coordenadas 627578.456 Leste e 9513317.987 Norte; Vértice P1567 com coordenadas 627571.529 Leste e 9513346.592 Norte; Vértice P1568 com coordenadas 627568.66 Leste e 9513366.383 Norte; Vértice P1569 com coordenadas 627567.079 Leste e 9513386.318 Norte; Vértice P1570 com coordenadas 627566.412 Leste e 9513412.993 Norte; Vértice P1571 com coordenadas 627563.886 Leste e 9513426.065 Norte; Vértice P1572 com coordenadas 627560.07 Leste e 9513445.697 Norte; Vértice P1573 com coordenadas 627552.388 Leste e 9513484.953 Norte; Vértice P1574 com coordenadas 627544.728 Leste e 9513524.213 Norte; Vértice P1575 com coordenadas 627536.591 Leste e 9513563.374 Norte; Vértice P1576 com coordenadas 627531.61 Leste e 9513582.736 Norte; Vértice P1577 com coordenadas 627525.569 Leste e 9513601.801 Norte; Vértice P1578 com coordenadas 627518.86 Leste e 9513620.641 Norte; Vértice P1579 com coordenadas 627511.491 Leste e 9513639.233 Norte; Vértice P1580 com coordenadas 627503.469 Leste e 9513657.553 Norte; Vértice P1581 com coordenadas 627494.806 Leste e 9513675.578 Norte; Vértice P1582 com coordenadas 627485.512 Leste e 9513693.286 Norte; Vértice P1583 com coordenadas 627475.599 Leste e 9513710.655 Norte; Vértice P1584 com coordenadas 627465.078 Leste e 9513727.663 Norte; Vértice P1585 com coordenadas 627453.965 Leste e 9513744.29 Norte; Vértice P1586 com coordenadas 627442.271 Leste e 9513760.514 Norte; Vértice P1587 com coordenadas 627430.011 Leste e 9513776.315 Norte; Vértice P1588 com coordenadas 627417.202 Leste e 9513791.673 Norte; Vértice P1589 com coordenadas 627403.859 Leste e 9513806.57 Norte; Vértice P1590 com coordenadas 627389.998 Leste e 9513820.986 Norte; Vértice P1591 com coordenadas 627375.636 Leste e 9513834.904 Norte; Vértice P1592 com coordenadas

627360.793 Leste e 9513848.307 Norte; Vértice P1593 com coordenadas 627345.486 Leste e 9513861.177 Norte; Vértice P1594 com coordenadas 627329.734 Leste e 9513873.499 Norte; Vértice P1595 com coordenadas 627313.556 Leste e 9513885.257 Norte; Vértice P1596 com coordenadas 627296.974 Leste e 9513896.437 Norte; Vértice P1597 com coordenadas 627280.008 Leste e 9513907.025 Norte; Vértice P1598 com coordenadas 627262.678 Leste e 9513917.007 Norte; Vértice P1599 com coordenadas 627245.007 Leste e 9513926.371 Norte; Vértice P1600 com coordenadas 627227.017 Leste e 9513935.106 Norte; Vértice P1601 com coordenadas 627208.729 Leste e 9513943.2 Norte; Vértice P1602 com coordenadas 627190.17 Leste e 9513950.653 Norte; Vértice P1603 com coordenadas 627171.378 Leste e 9513957.495 Norte; Vértice P1604 com coordenadas 627152.387 Leste e 9513963.765 Norte; Vértice P1605 com coordenadas 627133.228 Leste e 9513969.504 Norte; Vértice P1606 com coordenadas 627113.931 Leste e 9513974.755 Norte; Vértice P1607 com coordenadas 627094.517 Leste e 9513979.561 Norte; Vértice P1608 com coordenadas 627075.009 Leste e 9513983.966 Norte; Vértice P1609 com coordenadas 627055.423 Leste e 9513988.016 Norte; Vértice P1610 com coordenadas 627035.694 Leste e 9513991.259 Norte; Vértice P1611 com coordenadas 626996.101 Leste e 9513996.949 Norte; Vértice P1612 com coordenadas 626956.511 Leste e 9514002.662 Norte; Vértice P1613 com coordenadas 626916.907 Leste e 9514008.28 Norte; Vértice P1614 com coordenadas 626877.32 Leste e 9514014.007 Norte; Vértice P1615 com coordenadas 626837.722 Leste e 9514019.665 Norte; Vértice P1616 com coordenadas 626798.114 Leste e 9514025.253 Norte; Vértice P1617 com coordenadas 626758.514 Leste e 9514030.895 Norte; Vértice P1618 com coordenadas 626718.909 Leste e 9514036.498 Norte; Vértice P1619 com coordenadas 626679.313 Leste e 9514042.167 Norte; Vértice P1620 com coordenadas 626639.735 Leste e 9514047.962 Norte; Vértice P1621 com coordenadas 626600.137 Leste e 9514053.621 Norte; Vértice P1622 com coordenadas 626560.529 Leste e 9514059.21 Norte; Vértice P1623 com coordenadas 626520.927 Leste e 9514064.837 Norte; Vértice P1624 com coordenadas 626481.328 Leste e 9514070.485 Norte; Vértice P1625 com coordenadas 626441.724 Leste e 9514076.097 Norte; Vértice P1626 com coordenadas 626402.131 Leste e 9514081.788 Norte; Vértice P1627 com coordenadas 626362.546 Leste e 9514087.535 Norte; Vértice P1628 com coordenadas 626322.945 Leste e 9514093.171 Norte; Vértice P1629 com coordenadas 626283.341 Leste e 9514098.783 Norte; Vértice P1630 com coordenadas 626243.742 Leste e 9514104.433 Norte; Vértice P1631 com coordenadas 626204.143 Leste e 9514110.084 Norte; Vértice P1632 com coordenadas 626184.343 Leste e 9514112.907 Norte; Vértice P1633 com coordenadas 626164.479 Leste e 9514115.228 Norte; Vértice P1634 com coordenadas 626144.546 Leste e 9514116.847 Norte; Vértice P1635 com coordenadas 626124.568 Leste e 9514117.763 Norte; Vértice P1636 com coordenadas 626104.579 Leste e 9514118.411 Norte; Vértice P1637 com coordenadas 626084.616 Leste e 9514119.605 Norte; Vértice P1638 com coordenadas 626044.829 Leste e 9514123.684 Norte; Vértice P1639 com coordenadas 626025.014 Leste e 9514126.394 Norte; Vértice P1640 com coordenadas 625985.381 Leste e 9514131.804 Norte; Vértice P1641 com coordenadas 625945.749 Leste e 9514137.213 Norte; Vértice P1642 com coordenadas 625906.116 Leste e 9514142.622 Norte; Vértice P1643 com coordenadas 625886.304 Leste e 9514145.358 Norte; Vértice P1644 com coordenadas 625866.551 Leste e 9514148.485 Norte; Vértice P1645 com coordenadas 625846.855 Leste e 9514151.958 Norte; Vértice P1646 com coordenadas 625827.223 Leste e 9514155.777 Norte; Vértice P1647 com coordenadas 625807.661 Leste e 9514159.939 Norte; Vértice P1648 com coordenadas 625788.176 Leste e 9514164.445 Norte;

Vértice P1649 com coordenadas 625768.772 Leste e 9514169.291 Norte; Vértice P1650 com coordenadas 625749.456 Leste e 9514174.478 Norte; Vértice P1651 com coordenadas 625730.235 Leste e 9514180.002 Norte; Vértice P1652 com coordenadas 625711.113 Leste e 9514185.864 Norte; Vértice P1653 com coordenadas 625691.997 Leste e 9514191.725 Norte; Vértice P1654 com coordenadas 625672.746 Leste e 9514197.142 Norte; Vértice P1655 com coordenadas 625634.577 Leste e 9514209.099 Norte; Vértice P1656 com coordenadas 625596.609 Leste e 9514221.685 Norte; Vértice P1657 com coordenadas 625558.61 Leste e 9514234.179 Norte; Vértice P1658 com coordenadas 625520.631 Leste e 9514246.731 Norte; Vértice P1659 com coordenadas 625482.661 Leste e 9514259.31 Norte; Vértice P1660 com coordenadas 625444.658 Leste e 9514271.792 Norte; Vértice P1661 com coordenadas 625406.668 Leste e 9514284.312 Norte; Vértice P1662 com coordenadas 625368.695 Leste e 9514296.879 Norte; Vértice P1663 com coordenadas 625330.705 Leste e 9514309.397 Norte; Vértice P1664 com coordenadas 625292.736 Leste e 9514321.98 Norte; Vértice P1665 com coordenadas 625254.726 Leste e 9514334.439 Norte; Vértice P1666 com coordenadas 625216.786 Leste e 9514347.111 Norte; Vértice P1667 com coordenadas 625178.819 Leste e 9514359.699 Norte; Vértice P1668 com coordenadas 625140.824 Leste e 9514372.203 Norte; Vértice P1669 com coordenadas 625102.814 Leste e 9514384.662 Norte; Vértice P1670 com coordenadas 625064.819 Leste e 9514397.164 Norte; Vértice P1671 com coordenadas 625026.873 Leste e 9514409.812 Norte; Vértice P1672 com coordenadas 624988.877 Leste e 9514422.312 Norte; Vértice P1673 com coordenadas 624950.874 Leste e 9514434.792 Norte; Vértice P1674 com coordenadas 624912.925 Leste e 9514447.435 Norte; Vértice P1675 com coordenadas 624874.95 Leste e 9514460 Norte; Vértice P1676 com coordenadas 624836.984 Leste e 9514472.595 Norte; Vértice P1677 com coordenadas 624799.024 Leste e 9514485.205 Norte; Vértice P1678 com coordenadas 624761.04 Leste e 9514497.737 Norte; Vértice P1679 com coordenadas 624723.056 Leste e 9514510.275 Norte; Vértice P1680 com coordenadas 624685.076 Leste e 9514522.826 Norte; Vértice P1681 com coordenadas 624647.083 Leste e 9514535.336 Norte; Vértice P1682 com coordenadas 624609.121 Leste e 9514547.942 Norte; Vértice P1683 com coordenadas 624571.14 Leste e 9514560.489 Norte; Vértice P1684 com coordenadas 624533.168 Leste e 9514573.061 Norte; Vértice P1685 com coordenadas 624495.181 Leste e 9514585.589 Norte; Vértice P1686 com coordenadas 624457.21 Leste e 9514598.169 Norte; Vértice P1687 com coordenadas 624419.238 Leste e 9514610.744 Norte; Vértice P1688 com coordenadas 624381.276 Leste e 9514623.346 Norte; Vértice P1689 com coordenadas 624343.327 Leste e 9514635.99 Norte; Vértice P1690 com coordenadas 624305.342 Leste e 9514648.525 Norte; Vértice P1691 com coordenadas 624267.392 Leste e 9514661.166 Norte; Vértice P1692 com coordenadas 624229.428 Leste e 9514673.766 Norte; Vértice P1693 com coordenadas 624191.464 Leste e 9514686.362 Norte; Vértice P1694 com coordenadas 624153.486 Leste e 9514698.918 Norte; Vértice P1695 com coordenadas 624115.493 Leste e 9514711.43 Norte; Vértice P1696 com coordenadas 624077.526 Leste e 9514724.018 Norte; Vértice P1697 com coordenadas 624039.589 Leste e 9514736.696 Norte; Vértice P1698 com coordenadas 624001.593 Leste e 9514749.199 Norte; Vértice P1699 com coordenadas 623963.633 Leste e 9514761.808 Norte; Vértice P1700 com coordenadas 623925.713 Leste e 9514774.539 Norte; Vértice P1701 com coordenadas 623887.744 Leste e 9514787.123 Norte; Vértice P1702 com coordenadas 623849.793 Leste e 9514799.761 Norte; Vértice

P1703 com coordenadas 623811.815 Leste e 9514812.317 Norte; Vértice P1704 com coordenadas 623773.855 Leste e 9514824.927 Norte; Vértice P1705 com coordenadas 623735.886 Leste e 9514837.51 Norte; Vértice P1706 com coordenadas 623697.953 Leste e 9514850.196 Norte; Vértice P1707 com coordenadas 623659.972 Leste e 9514862.744 Norte; Vértice P1708 com coordenadas 623622.005 Leste e 9514875.331 Norte; Vértice P1709 com coordenadas 623584.048 Leste e 9514887.952 Norte; Vértice P1710 com coordenadas 623546.074 Leste e 9514900.52 Norte; Vértice P1711 com coordenadas 623508.148 Leste e 9514913.233 Norte; Vértice P1712 com coordenadas 623470.2 Leste e 9514925.879 Norte; Vértice P1713 com coordenadas 623432.228 Leste e 9514938.454 Norte; Vértice P1714 com coordenadas 623394.252 Leste e 9514951.017 Norte; Vértice P1715 com coordenadas 623356.294 Leste e 9514963.633 Norte; Vértice P1716 com coordenadas 623318.335 Leste e 9514976.245 Norte; Vértice P1717 com coordenadas 623280.339 Leste e 9514988.745 Norte; Vértice P1718 com coordenadas 623242.415 Leste e 9515001.465 Norte; Vértice P1719 com coordenadas 623204.502 Leste e 9515014.214 Norte; Vértice P1720 com coordenadas 623166.521 Leste e 9515026.763 Norte; Vértice P1721 com coordenadas 623128.546 Leste e 9515039.327 Norte; Vértice P1722 com coordenadas 623090.599 Leste e 9515051.978 Norte; Vértice P1723 com coordenadas 623052.667 Leste e 9515064.674 Norte; Vértice P1724 com coordenadas 623014.682 Leste e 9515077.208 Norte; Vértice P1725 com coordenadas 622976.754 Leste e 9515089.916 Norte; Vértice P1726 com coordenadas 622938.785 Leste e 9515102.497 Norte; Vértice P1727 com coordenadas 622900.838 Leste e 9515115.146 Norte; Vértice P1728 com coordenadas 622862.873 Leste e 9515127.741 Norte; Vértice P1729 com coordenadas 622824.884 Leste e 9515140.264 Norte; Vértice P1730 com coordenadas 622786.915 Leste e 9515152.849 Norte; Vértice P1731 com coordenadas 622748.986 Leste e 9515165.551 Norte; Vértice P1732 com coordenadas 622710.98 Leste e 9515178.022 Norte; Vértice P1733 com coordenadas 622673.06 Leste e 9515190.753 Norte; Vértice P1734 com coordenadas 622635.127 Leste e 9515203.444 Norte; Vértice P1735 com coordenadas 622597.174 Leste e 9515216.074 Norte; Vértice P1736 com coordenadas 622559.234 Leste e 9515228.74 Norte; Vértice P1737 com coordenadas 622521.293 Leste e 9515241.406 Norte; Vértice P1738 com coordenadas 622483.341 Leste e 9515254.041 Norte; Vértice P1739 com coordenadas 622445.371 Leste e 9515266.617 Norte; Vértice P1740 com coordenadas 622407.407 Leste e 9515279.214 Norte; Vértice P1741 com coordenadas 622369.492 Leste e 9515291.96 Norte; Vértice P1742 com coordenadas 622331.55 Leste e 9515304.626 Norte; Vértice P1743 com coordenadas 622293.612 Leste e 9515317.303 Norte; Vértice P1744 com coordenadas 622255.697 Leste e 9515330.047 Norte; Vértice P1745 com coordenadas 622217.752 Leste e 9515342.703 Norte; Vértice P1746 com coordenadas 622179.818 Leste e 9515355.392 Norte; Vértice P1747 com coordenadas 622141.882 Leste e 9515368.075 Norte; Vértice P1748 com coordenadas 622103.925 Leste e 9515380.692 Norte; Vértice P1749 com coordenadas 622066.027 Leste e 9515393.484 Norte; Vértice P1750 com coordenadas 622028.064 Leste e 9515406.085 Norte; Vértice P1751 com coordenadas 621990.152 Leste e 9515418.842 Norte; Vértice P1752 com coordenadas 621952.217 Leste e 9515431.525 Norte; Vértice P1753 com coordenadas 621914.296 Leste e 9515444.251 Norte; Vértice P1754 com coordenadas 621876.383 Leste e 9515457.003 Norte; Vértice P1755 com coordenadas 621838.432 Leste e 9515469.639 Norte; Vértice P1756 com coordenadas 621800.522 Leste e

9515482.4 Norte; Vértice P1757 com coordenadas 621762.586 Leste e 9515495.083 Norte; Vértice P1758 com coordenadas 621724.663 Leste e 9515507.806 Norte; Vértice P1759 com coordenadas 621686.758 Leste e 9515520.58 Norte; Vértice P1760 com coordenadas 621648.845 Leste e 9515533.329 Norte; Vértice P1761 com coordenadas 621610.901 Leste e 9515545.985 Norte; Vértice P1762 com coordenadas 621572.989 Leste e 9515558.738 Norte; Vértice P1763 com coordenadas 621535.054 Leste e 9515571.424 Norte; Vértice P1764 com coordenadas 621497.117 Leste e 9515584.103 Norte; Vértice P1765 com coordenadas 621459.203 Leste e 9515596.851 Norte; Vértice P1766 com coordenadas 621421.278 Leste e 9515609.565 Norte; Vértice P1767 com coordenadas 621383.368 Leste e 9515622.325 Norte; Vértice P1768 com coordenadas 621345.438 Leste e 9515635.025 Norte; Vértice P1769 com coordenadas 621307.543 Leste e 9515647.83 Norte; Vértice P1770 com coordenadas 621269.604 Leste e 9515660.503 Norte; Vértice P1771 com coordenadas 621231.675 Leste e 9515673.204 Norte; Vértice P1772 com coordenadas 621193.775 Leste e 9515685.993 Norte; Vértice P1773 com coordenadas 621155.859 Leste e 9515698.735 Norte; Vértice P1774 com coordenadas 621117.947 Leste e 9515711.49 Norte; Vértice P1775 com coordenadas 621080.015 Leste e 9515724.184 Norte; Vértice P1776 com coordenadas 621042.102 Leste e 9515736.935 Norte; Vértice P1777 com coordenadas 621004.178 Leste e 9515749.654 Norte; Vértice P1778 com coordenadas 620966.275 Leste e 9515762.436 Norte; Vértice P1779 com coordenadas 620928.346 Leste e 9515775.139 Norte; Vértice P1780 com coordenadas 620890.438 Leste e 9515787.905 Norte; Vértice P1781 com coordenadas 620852.533 Leste e 9515800.678 Norte; Vértice P1782 com coordenadas 620814.612 Leste e 9515813.402 Norte; Vértice P1783 com coordenadas 620776.681 Leste e 9515826.098 Norte; Vértice P1784 com coordenadas 620738.731 Leste e 9515838.741 Norte; Vértice P1785 com coordenadas 620700.826 Leste e 9515851.515 Norte; Vértice P1786 com coordenadas 620662.944 Leste e 9515864.359 Norte; Vértice P1787 com coordenadas 620625.07 Leste e 9515877.221 Norte; Vértice P1788 com coordenadas 620587.125 Leste e 9515889.874 Norte; Vértice P1789 com coordenadas 620549.252 Leste e 9515902.742 Norte; Vértice P1790 com coordenadas 620511.318 Leste e 9515915.43 Norte; Vértice P1791 com coordenadas 620473.4 Leste e 9515928.168 Norte; Vértice P1792 com coordenadas 620435.474 Leste e 9515940.878 Norte; Vértice P1793 com coordenadas 620397.551 Leste e 9515953.602 Norte; Vértice P1794 com coordenadas 620359.639 Leste e 9515966.355 Norte; Vértice P1795 com coordenadas 620321.754 Leste e 9515979.188 Norte; Vértice P1796 com coordenadas 620283.816 Leste e 9515991.86 Norte; Vértice P1797 com coordenadas 620245.934 Leste e 9516004.705 Norte; Vértice P1798 com coordenadas 620208.018 Leste e 9516017.447 Norte; Vértice P1799 com coordenadas 620170.105 Leste e 9516030.197 Norte; Vértice P1800 com coordenadas 620132.211 Leste e 9516043.006 Norte; Vértice P1801 com coordenadas 620094.276 Leste e 9516055.69 Norte; Vértice P1802 com coordenadas 620056.366 Leste e 9516068.449 Norte; Vértice P1803 com coordenadas 620018.473 Leste e 9516081.26 Norte; Vértice P1804 com coordenadas 619980.557 Leste e 9516094.002 Norte; Vértice P1805 com coordenadas 619942.643 Leste e 9516106.751 Norte; Vértice P1806 com coordenadas 619904.717 Leste e 9516119.464 Norte; Vértice P1807 com coordenadas 619866.789 Leste e 9516132.168 Norte; Vértice P1808 com coordenadas 619828.868 Leste e 9516144.895 Norte; Vértice P1809 com coordenadas 619790.946 Leste e 9516157.621 Norte; Vértice P1810 com coordenadas 619753.046 Leste e 9516170.411 Norte; Vértice P1811 com coordenadas 619715.124 Leste e 9516183.137 Norte; Vértice P1812 com coordenadas 619677.228 Leste e 9516195.936 Norte; Vértice P1813

com coordenadas 619639.305 Leste e 9516208.66 Norte; Vértice P1814 com coordenadas 619601.435 Leste e 9516221.538 Norte; Vértice P1815 com coordenadas 619582.34 Leste e 9516227.447 Norte; Vértice P1816 com coordenadas 619562.978 Leste e 9516232.455 Norte; Vértice P1817 com coordenadas 619524.646 Leste e 9516243.871 Norte; Vértice P1818 com coordenadas 619505.697 Leste e 9516250.269 Norte; Vértice P1819 com coordenadas 619486.793 Leste e 9516256.799 Norte; Vértice P1820 com coordenadas 619448.986 Leste e 9516269.86 Norte; Vértice P1821 com coordenadas 619411.178 Leste e 9516282.922 Norte; Vértice P1822 com coordenadas 619385.653 Leste e 9516291.74 Norte.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à obra de duplicação da Rodovia CE-040, no trecho compreendido entre o Distrito de Paripueira, no Município de Beberibe, e o entroncamento com a BR-304, no município de Aracati.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

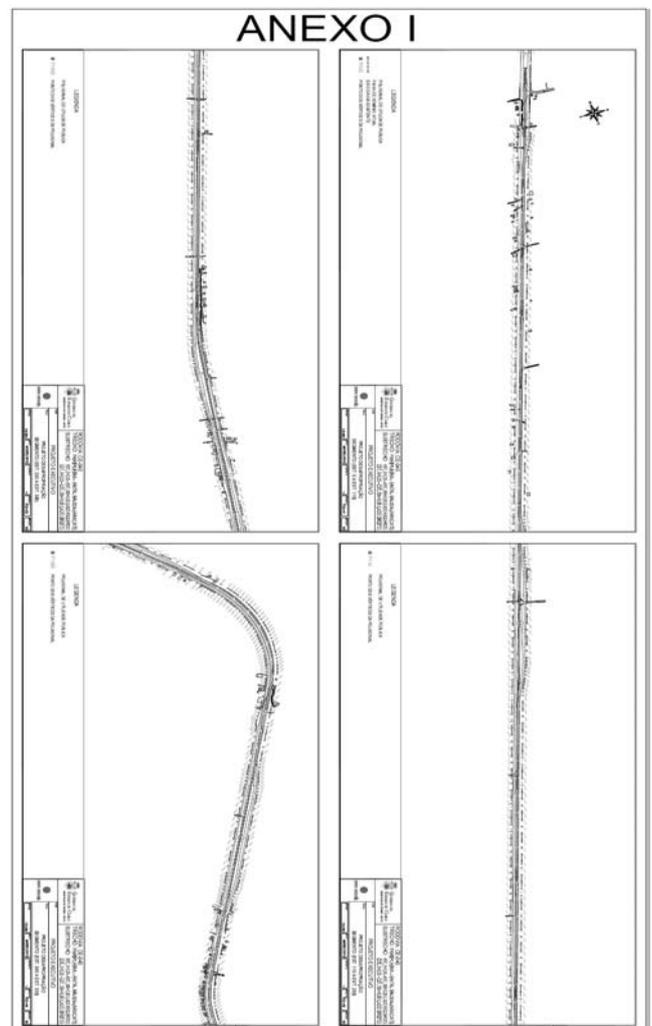
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

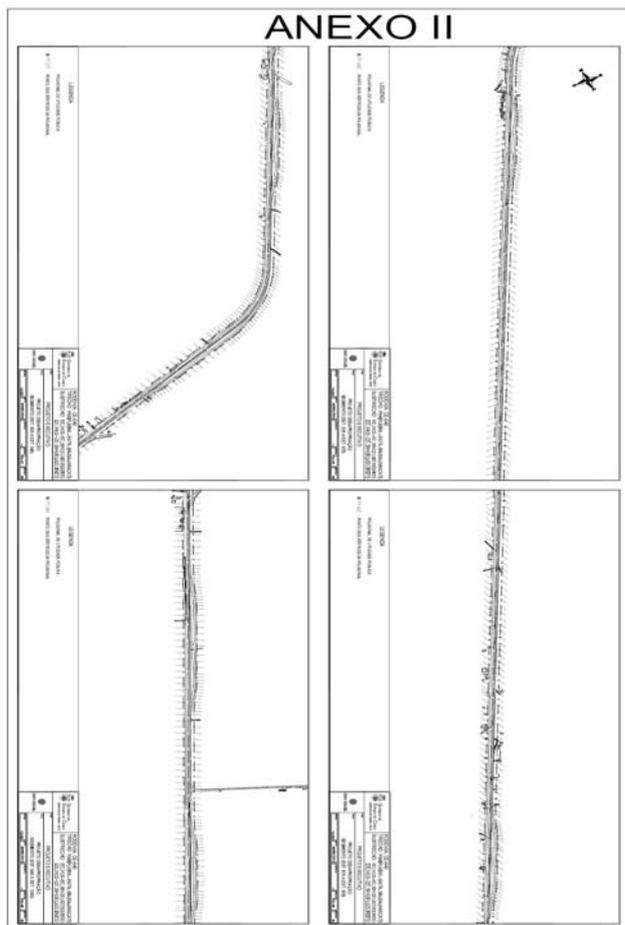
SECRETÁRIO DO TURISMO

ANEXO I

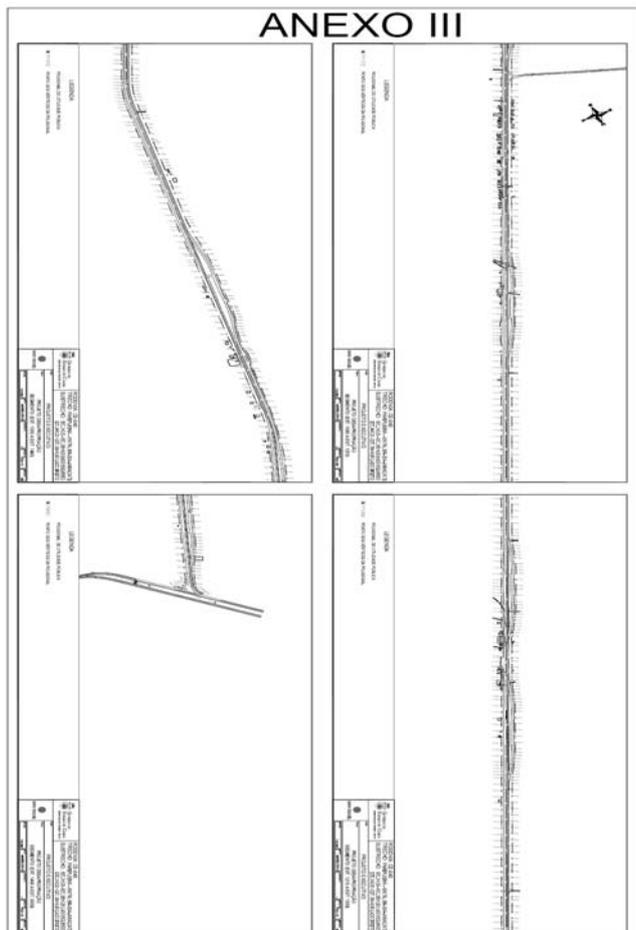
A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.181 DE 12 DE ABRIL DE 2013



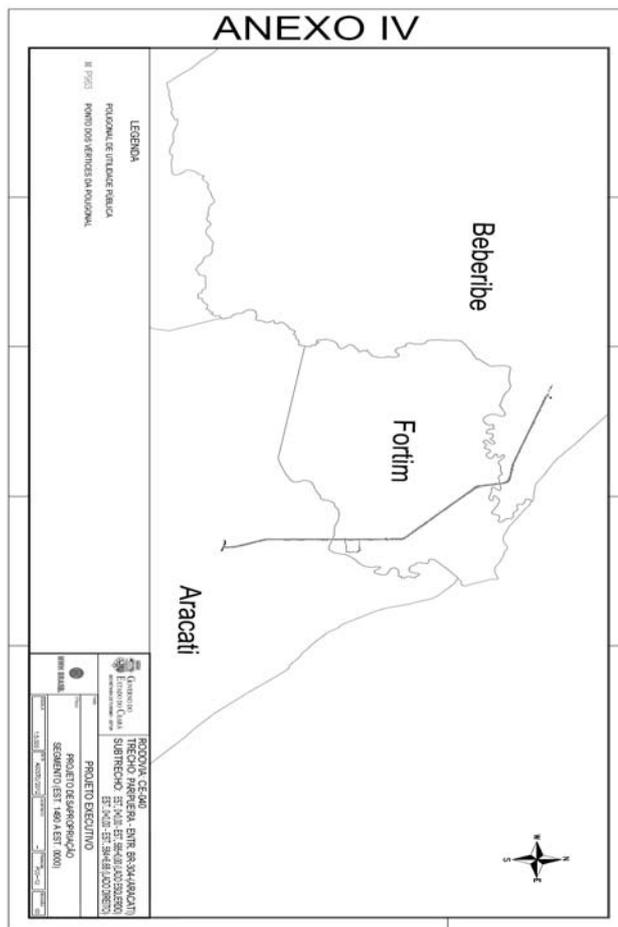
ANEXO II
A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.181 DE 12 DE ABRIL DE 2013



ANEXO III
A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.181 DE 12 DE ABRIL DE 2013



ANEXO IV
A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.181 DE 12 DE ABRIL DE 2013



*** **

DECRETO Nº31.182, de 12 de abril de 2013.

APROVA O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.023, de 11 de outubro de 2012; DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) 06 (seis) cargos de Direção e Assessoramento, símbolo DAS-1.

Art.3º Os cargos de Direção e Assessoramento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.182, DE 12 DE
ABRIL DE 2013

REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)
TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), criada pela Lei nº11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº15.012, de 04 de outubro de 2011, com personalidade jurídica de direito público, constitui-se como entidade da Administração Indireta Estadual, sede e foro na capital do Estado do Ceará, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e caracteriza-se como agência de fomento, nos termos da Lei nº14.220, de 16 de outubro de 2008, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) tem como missão contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado por intermédio da pesquisa científica e de sua aplicação sob as formas de tecnologia e inovação, competindo-lhe:

I - apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia;

II - fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação;

III - criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual;

IV - promover ações que venham resultar no fortalecimento da ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado;

V - colaborar com o Governo do Estado e com o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação na formulação das diretrizes da política estadual de ciência, tecnologia e inovação;

VI - coordenar, sob a orientação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, a execução do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - custear, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, de entidades públicas ou particulares, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VIII - fomentar, através de programas de concessão de bolsas e incentivos, a formação e a fixação, no Estado, de pessoal apto a realizar as tarefas da pesquisa científica, difusão da ciência, transferência de tecnologia e inovação;

IX - induzir, através de programas específicos, a inovação no campo social pelo estímulo da contribuição do conhecimento científico às políticas públicas do Estado;

X - contribuir, pelo concurso da pesquisa científica e tecnológica e o apoio à formação de pessoal especializado, para os programas estratégicos de desenvolvimento do Ceará;

XI - estimular a inovação empresarial, por meio de subvenção econômica e de operação de crédito, promovendo uma maior interação entre as instituições científicas e tecnológicas e as empresas do Estado do Ceará, visando a assimilação, por parte destas, do conhecimento científico e tecnológico e sua incorporação, sob a forma de inovação em seus produtos e processos;

XII - proceder e fomentar a difusão do conhecimento científico na sociedade, colaborando com instituições e programas educacionais na execução desta tarefa;

XIII - financiar, de forma autônoma ou em parceria com outros agentes e instituições financiadoras da ciência, projetos de pesquisa científica e de inovação tecnológica, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XIV - conceder bolsas de estudo, no País ou no exterior, para apoiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para pesquisa, a transferência de tecnologia e a inovação;

XV - conceder bolsas de pesquisa e de transferência de tecnologia, em programas próprios ou em parceria com outras instituições de fomento, de forma a estimular a atração e a fixação de pesquisadores no Estado do Ceará;

XVI - promover a transferência de tecnologia e estimular a inovação nas empresas e no campo social;

XVII - promover o intercâmbio científico pelo financiamento, em parceria, de projetos de pesquisa desenvolvidos em cooperação entre pesquisadores de instituições de pesquisa no Estado e grupos ou instituições de pesquisa fora do Estado, visando sempre o progresso científico do Estado e o benefício de sua sociedade;

XVIII - apoiar a participação de pesquisadores do Estado em eventos científicos de qualidade, assim como apoiar a promoção de eventos científicos no Estado;

XIX - promover e subvencionar a divulgação científica através de publicações e produções audiovisuais, em parceria com instituições educacionais;

XX - custear, total ou parcialmente, a criação, a instalação ou a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, inclusive de novas unidades e centros de pesquisa, públicas ou privadas, de acordo com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XXI - operar o Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT), nos termos da legislação que o institui, agindo sempre em obediência às diretrizes do seu Conselho Gestor (Cogefit).

Art.3º São valores da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap):

I - compromisso com a otimização de recursos e a gestão por resultados, com padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

II - competência profissional;

III - qualidade na comunicação;

IV - valorização do servidor;

V - ética e transparência nas ações;

VI - compromisso com o cidadão.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria Científica

- 3.1. Gerência de Fomento de Bolsas

- 3.2. Gerência de Fomento de Auxílio

- 3.3. Gerência de Programas de Transferência de Tecnologia

4. Gerência de Análise e Avaliação de Estudos

5. Diretoria de Inovação

- 5.1. Gerência de Programa de Inovação

- 5.2. Gerência de Prospecção de Inovação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Diretoria Administrativo-Financeira

- 6.1. Gerência Administrativa

- 6.2. Gerência Financeira

- 6.3. Gerência de Prestação de Contas

7. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Superior

- Conselho Fiscal

- Conselho Executivo

- Conselho Deliberativo

TÍTULO III

DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Presidente da Funcap:

I - promover a administração geral da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Funcap,

promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com os Secretários de Estado em assuntos de competência da Funcap;

IV - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

V - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei;

VI - dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Funcap;

VII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

VIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Funcap;

IX - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Funcap;

XII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Funcap;

XIII - referendar atos, contratos ou convênios em que a Fundação seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado ou Secretário de Estado;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Funcap;

XV - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XVII - encaminhar, para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a homologação das licitações, os extratos dos contratos, convênios e demais ajustes de interesse da Funcap, bem como seus aditamentos e alterações, obedecidos os prazos legais;

XVIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

SEÇÃO II

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art.6º Compete à Procuradoria Jurídica (Proju):

I - executar as atividades relacionadas com serviços jurídicos, no âmbito do Funcap;

II - fornecer informações e subsídios à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para defesa em juízo da Funcap, sempre que solicitado;

III - prestar informações em Mandado de Segurança, quando a autoridade impetrada for membro da Funcap;

IV - prestar consultoria e assessoramento jurídico aos Conselhos e aos órgãos de execução programática e instrumental da Funcap em matéria de natureza jurídica não-contenciosa;

V - analisar contratos, convênios, ajustes, acordos e minutas de atos administrativos;

VI - examinar a legalidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação;

VII - propor o estabelecimento de normas legais e regulamentos de interesse da Funcap ao Conselho Executivo;

VIII - emitir pareceres jurídicos as consultas que lhes são dirigidas, desde que compatíveis com as competências da Funcap;

IX - promover a representação da Funcap, junto ao Poder Judiciário, em qualquer instância, em processo no qual a Fundação figure como parte ou interessada;

X - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.7º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - coordenar e consolidar a elaboração do Planejamento

Estratégico, do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária (LOA), do Plano Operativo Anual (POA) e do Plano de Metas referentes à Funcap, monitorar as ações, projetos prioritários e demais instrumentos;

II - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial;

III - exercer o acompanhamento do controle da execução orçamentária no Sistema Integrado de Orçamento e Finanças (SIOF) e propor alterações ou mecanismos de ajustes;

IV - receber, analisar e consolidar as solicitações de recursos financeiros, bem como propor as liberações de recursos financeiros mediante autorização da autoridade competente, de acordo com a programação aprovada;

V - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas estaduais do Poder Executivo;

VI - fornecer subsídios aos Conselhos Superior, Fiscal, Executivo e Deliberativo para tomada de decisões;

VII - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da organização no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP);

VIII - compatibilizar as ações programáticas com as projeções de recursos financeiros;

IX - elaborar o Relatório da Gestão por Resultado (GPR);

X - elaborar o Relatório de Desempenho Setorial (RDS);

XI - elaborar o texto da mensagem do Governador à Assembleia;

XII - coordenar a elaboração do relatório de gestão para a prestação de contas anual;

XIII - prestar junto aos órgãos de controle interno e externo, informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

XIV - cadastrar as Intenções de Gasto (IG's), Contratos e Convênios de Receitas e Despesas no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC);

XV - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA DIRETORIA CIENTÍFICA

Art.8º Compete à Diretoria Científica (Direc):

I - exercer a gestão, o acompanhamento, a supervisão e o controle das atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento;

II - elaborar e lançar editais nas áreas de sua atuação;

III - viabilizar a implementação de programas e projetos na área de sua competência;

IV - deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios e bolsas, em conformidade com as normas adotadas pela Fundação;

V - assessorar o Presidente na seleção de especialistas a serem designados para compor as Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-científica;

VI - deliberar sobre recursos e revisão de pareceres emitidos pelas Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica;

VII - orientar, coordenar e supervisionar diretamente as atividades das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica;

VIII - supervisionar o acompanhamento e avaliação das pesquisas e das demais atividades de fomento, apoio e incentivo;

IX - acompanhar o processo de avaliação e concessão de bolsa de estudo e fazer o monitoramento de desempenho dos bolsistas;

X - executar outras atividades correlatas.

Art.9º Compete à Gerência de Fomento de Bolsas (Gefob):

I - dar suporte e assessorar a Diretoria Científica nos assuntos relacionados aos Programas de Bolsa;

II - acompanhar o processo de avaliação, implantação e implementação de bolsas de estudo e fazer o monitoramento de desempenho dos bolsistas;

III - gerar e fornecer informações relativas aos Programas de Bolsa aos bancos de dados da Funcap;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.10. Compete à Gerência de Fomento de Auxílio (Gefau):

I - dar suporte e assessorar a Diretoria Científica nos assuntos relacionados aos Programas de Auxílio Individual;

II - acompanhar o processo de avaliação, implantação e implementação de auxílios individuais e fazer o monitoramento da execução técnico-científica desses auxílios;

III - gerar e fornecer informações relativas aos Programas de Auxílio Individual aos bancos de dados da Funcap;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.11. Compete à Gerência de Programas de Transferência de Tecnologia (GEPTT):

- I - dar suporte e assessorar ao Conselho Executivo da Funcap nos assuntos relacionados ao Programa de Transferência de Tecnologia;
- II - acompanhar o processo de avaliação, implantação e implementação de auxílios individuais e fazer o monitoramento da execução técnico-científica desses auxílios;
- III - gerar e fornecer informações relativas ao Programa de Transferência de Tecnologia aos bancos de dados da Funcap;
- IV - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS

Art.12. Compete à Gerência de Análise e Avaliação de Estudos (Gerae):

- I - o acompanhamento e a execução semestral de todos os programas, projetos e atividades da Instituição, através de dados e informações básicas fornecidas por todos os setores da Funcap;
- II - a realização de avaliações periódicas dos programas, projetos e atividades da Funcap, confrontando os objetivos e metas programadas com os resultados obtidos, os eventuais desvios, os padrões de eficiência, as correções necessárias e se for o caso, as medidas recomendadas para o aperfeiçoamento do processo de gestão;
- III - a elaboração, de relatório anual que verse sobre a eficiência dos programas e instrumentos financiados pela Funcap, encaminhando-o à Diretoria Científica para posterior envio ao Presidente;
- IV - subsidiar a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) na formulação da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, com base em estudos sobre a eficiência dos programas financiados pela Funcap;
- V - subsidiar o Conselho Superior na formulação de planejamento macroeconômico e macro científico, com base nos dados acerca da eficiência e eficácia dos programas e instrumentos financiados pela Funcap;
- VI - propor normas, critérios e parâmetros para orientar a implementação de instrumentos que incrementem a eficiência dos programas em execução;
- VII - participar de redes de informação em ciência, tecnologia e inovação, nacionais, regionais e internacionais;
- VIII - coordenar a divulgação de resultados de estudos e pesquisas;
- IX - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO

Art.13. Compete à Diretoria de Inovação (Dinov):

- I - exercer a gestão, o acompanhamento, a supervisão e o controle das atividades de fomento, apoio e incentivo à inovação científica e tecnológica;
 - II - elaborar e lançar editais nas áreas de sua atuação;
 - III - viabilizar a implementação de programas e projetos na área de sua competência;
 - IV - deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios, na área de sua competência;
 - V - assessorar o Presidente na seleção de especialistas e serem designados para compor as Câmaras de Assessoramento;
 - VI - deliberar sobre os recursos e revisão de pareceres emitidos pelas Câmaras de Assessoramento;
 - VII - orientar, coordenar e supervisionar diretamente as atividades das Câmaras de Assessoramento;
 - VIII - acompanhar e avaliar a execução das ações dos programas de inovação;
 - IX - desenvolver, implementar, gerenciar e/ou participar de redes e sistemas de informações sobre tecnologia e inovação;
 - X - promover estudos prospectivos no âmbito da ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Estado do Ceará, visando o aprimoramento da setores estratégicos do setor empresarial;
 - XI - promover estudos sobre o estado da atividade empresarial no Estado do Ceará e da infraestrutura instalada para o seu desenvolvimento, bem como propor ações capazes de aperfeiçoar a situação do setor empresarial do Estado;
 - XII - executar outras atividades correlatas.
- Art.14. Compete à Gerência de Programa de Inovação (Genov):
- I - dar suporte e assessorar a Diretoria de Inovação da Funcap nos assuntos relacionados aos Programas de Inovação;
 - II - acompanhar o processo de avaliação, implantação e implementação de auxílios e fazer o monitoramento da execução técnico-científica desses auxílios;
 - III - gerar e fornecer informações relativas aos Programas de Inovação aos bancos de dados da Funcap;
 - IV - executar outras atividades correlatas.
- Art.15. Compete à Gerência de Prospecção de Inovação (Gepin):

- I - dar suporte e assessorar a Diretoria de Inovação da Funcap nos assuntos relacionados aos estudos prospectivos no âmbito da ciência, tecnologia e inovação do Estado do Ceará;
- II - dar suporte e assessorar nos assuntos relacionados ao estado da atividade empresarial no Estado do Ceará e da infraestrutura instalada para o seu crescimento e desenvolvimento econômico;
- III - gerar e fornecer informações relativas aos estudos de prospecção de inovação aos bancos de dados da Funcap;
- IV - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.16. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira (Diraf):

- I - assessorar o Presidente e os Diretores, nas ações relativas ao gerenciamento dos sistemas administrativo-financeiro e de recursos humanos;
 - II - planejar, organizar, coordenar, controlar e acompanhar permanentemente a execução das ações integrantes das áreas administrativas, financeiras e contábeis, de recursos humanos e demais procedimentos de apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento das unidades administrativas da Funcap;
 - III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da Funcap e controlar sua execução financeira;
 - IV - assessorar as unidades administrativas da Funcap na elaboração do termo de referência para aquisição de bens e serviços;
 - V - acompanhar, junto à Comissão Central de Licitações, o andamento dos processos licitatórios de interesse da Funcap;
 - VI - acompanhar os contratos e convênios em que a Funcap seja parte, zelando pelo cumprimento das obrigações previstas e pelos prazos estabelecidos;
 - VII - elaborar os editais das licitações e instruir os processos licitatórios;
 - VIII - fornecer informações e subsídios às auditorias administrativas e financeiras por ocasião das inspeções;
 - IX - executar outras atividades correlatas.
- Art.17. Compete à Gerência Administrativa (Gead):
- I - executar as atividades inerentes à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
 - II - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres em conformidade com a legislação e políticas de pessoal vigentes;
 - III - desenvolver as atividades relacionadas à recrutamento e seleção de pessoal por concurso público;
 - IV - executar e controlar as atividades de nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão;
 - V - executar e controlar as atividades relativas aos processos de remoção, cessão e redistribuição de pessoal, bem como os procedimentos relativos à aposentadoria dos servidores;
 - VI - executar as atividades relativas ao Sistema de Folha de Pagamento;
 - VII - realizar, acompanhar e atualizar o cadastro pessoal e funcional dos servidores, através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (Sige-RH)
 - VIII - coordenar os processos seletivos de estagiários nos termos da legislação vigente;
 - IX - elaborar atos administrativos e acompanhar as respectivas publicações no DOE;
 - X - elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Férias;
 - XI - acompanhar a publicação de normas legais aplicáveis à gestão de pessoas;
 - XII - coordenar o processo de avaliação de desempenho para fins de concessão de ascensão funcional;
 - XIII - administrar o sistema de registro de presença dos servidores e demais colaboradores da Funcap;
 - XIV - realizar os procedimentos relativos a emissão de Guia de Recolhimento do FGTS e Informação a Previdência Social (GFIP) através da conectividade social;
 - XV - operacionalizar o SFP, o Sige-RH, o Sistema de Terceirização (Sister), o Sistema de Editoração Eletrônica de Documentos Oficiais do Estado do Ceará (Edoweb), a Planilha Eletrônica e o Sistema de Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip);
 - XVI - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de necessidades de capacitação de pessoal, visando a elaboração de programas e projetos de treinamento destinados a qualificar, atualizar, aperfeiçoar e especializar o servidor nos níveis gerencial, técnico e operacional;
 - XVII - gerenciar os contratos de mão-de-obra terceirizada;
 - XVIII - acompanhar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIX - adquirir, estocar, distribuir, controlar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e bens móveis permanentes e equipamentos, providenciando as respectivas baixas de acordo com a legislação vigente;

XX - acompanhar e controlar as ocorrências do sistema de previsão de material de consumo e permanente, para suprimento adequado;

XXI - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no âmbito da Funcap;

XXII - manter atualizado o banco de dados para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio imobiliário da Funcap;

XXIII - acompanhar e controlar o cumprimento das cláusulas contratuais nos contratos relativos às atividades de suprimentos, manutenção técnica em geral, transporte e comunicação;

XXIV - supervisionar e prestar os serviços de recebimento, guarda, controle, acondicionamento, manutenção, limpeza, distribuição e utilização de material de consumo permanente;

XXV - supervisionar e prestar os serviços de manutenção e conservação de instalações e fornecimento de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Funcap;

XXVI - controlar a numeração dos editais de licitação e outros instrumentos equivalentes de interesse da Funcap, a fim de serem encaminhados para a Central de Licitação;

XXVII - controlar e acompanhar o andamento da execução e vigência dos contratos em sua área de atuação, inclusive para efeito de prorrogação, ou encerramento, quando for o caso;

XXVIII - controlar as atividades de transporte, abastecimento, guarda e manutenção de veículos;

XXIX - executar e supervisionar os serviços de protocolo, reprografia, zeladoria, limpeza, higiene, copa e manutenção de equipamentos e instalações da Funcap;

XXX - receber, protocolar, registrar e distribuir papéis e documentos destinados à Funcap, bem como expedi-los aos outros ÓRGÃOS ESTADUAIS;

XXXI - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete à Gerência Financeira (Gefin):

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária e contábil da Funcap, zelando pelo equilíbrio contábil-financeiro;

II - proceder a execução orçamentária, objetivando a compatibilização com os recursos financeiros e adotando medidas à sua regularização;

III - operacionalizar o Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), o Sistema Integrado de Acompanhamento de Programa (SIAP) e o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC);

IV - acompanhar e orientar a execução financeira de projetos, contratos e convênios vinculados à Funcap;

V - oferecer subsídios à proposta orçamentária;

VI - registrar e controlar o recebimento e a emissão de qualquer documento de natureza financeira;

VII - controlar e executar o registro de fatos contábeis;

VIII - elaborar e emitir balancetes mensais, balanços contábeis e outros demonstrativos;

IX - coordenar e orientar a classificação contábil dos documentos;

X - realizar o controle de entrada e saída de patrimônio no S2GPR;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.19. Compete à Gerência de Prestação de Contas (GPCON):

I - acompanhar, orientar, fiscalizar e dar suporte técnico/contábil aos pesquisadores e às instituições que firmam convênios e/ou termos de concessão com a Funcap;

II - analisar, aprovar e/ou glosar as prestações de contas dos recursos transferidos pela Funcap;

III - atender aos pesquisadores e representantes das entidades conveniadas da Funcap, nos processos de liberação de recursos e prestação de contas, explicitando a correta e eficiente administração dos recursos públicos;

IV - elaborar e encaminhar as prestações de contas dos recursos de receitas através de convênios com órgãos externos;

V - alimentar os sistemas de controle do Estado no tocante ao registro das prestações de contas;

VI - acompanhar a execução físico-financeira dos convênios/contratos/termos de outorga de repasse;

VII - elaborar e encaminhar as prestações de contas dos Termos de Descentralização Orçamentária (TDCO) firmados com a Funcap;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.20. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Getic):

I - administrar o Sistema de Gerenciamento de Bolsas e Auxílios, o banco de dados das aplicações internas, o servidor de e-mail, o servidor de dados e os servidores web;

II - realizar backups diários das unidades da rede e dos servidores;

III - executar os procedimentos necessários para manutenção física e lógica da rede;

IV - realizar a manutenção de equipamentos de informática;

V - prospectar novas tecnologias e recursos de informática que facilitem as rotinas da Fundação;

VI - elaborar o plano de desenvolvimento de informática da Fundação;

VII - instalar hardwares e softwares, responsabilizando-se pela sua manutenção e funcionamento;

VIII - prestar suporte aos usuários internos do Sistema de Gerenciamento de Bolsas e Auxílios, realizando treinamentos e atualizações, e elaborando rotinas para sua utilização;

IX - adaptar e criar novas rotinas de informática para atender as alterações da legislação e de procedimentos;

X - criar relatórios para atender as necessidades das diversas áreas da Fundação;

XI - realizar a manutenção e atualização da homepage da Fundação;

XII - analisar, projetar e desenvolver novos sistemas;

XIII - orientar os usuários sobre a utilização de ferramentas online;

XIV - auxiliar na especificação de materiais, equipamentos e serviços na área de informática a serem adquiridos pela Funcap;

XV - aplicar políticas de acesso a Internet e de segurança da informação regulamentadas pelo Governo do Estado;

XVI - elaborar plano de continuidade de negócio e planejamento estratégico de TI;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I

DO CONSELHO SUPERIOR

Art.21. O Conselho Superior, instituído pela Lei nº15.012, de 04 de outubro de 2011, é o órgão de deliberação máxima da Funcap, tendo a seguinte composição:

I - o Secretário de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como seu Presidente;

II - 1 (um) membro indicado pela Universidade Federal do Ceará;

III - 1 (um) membro indicado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará;

IV - 1 (um) membro indicado pela Fundação Universidade Vale do Acaraú;

V - 1 (um) membro indicado pela Fundação Universidade Regional do Cariri;

VI - 1 (um) membro indicado pela Universidade de Fortaleza;

VII - 1 (um) membro indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

VIII - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Regional do Ceará da Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência;

IX - 1 (um) membro designado pelo Governador do Estado, dentre os indicados em lista tríplice elaborada pelas entidades de classe representativas do empresariado do Ceará;

X - 1 (um) membro indicado pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos;

XI - 1 (um) membro indicado pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará;

XII - 1 (um) membro indicado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará;

XIII - 1 (um) membro indicado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará;

XIV - 1 (um) membro indicado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará;

XV - 1 (um) membro indicado pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos;

XVI - 4 (quatro) membros de livre escolha do Governador dentre pesquisadores que atuam no Estado.

§1º Todos os membros serão designados juntamente com seus suplentes, que os substituirão nos casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

§2º Os membros do Conselho Superior referidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deverão necessariamente ser portadores de título de Doutor, devidamente reconhecido, na conformidade das exigências legais pertinentes.

§3º Todos os membros do Conselho Superior deverão ter comprovada experiência atualizada em atividade de pesquisa científica ou tecnológica.

§4º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se serviço público relevante para todos os efeitos legais.

§5º O mandato de cada conselheiro será de 2 (dois) anos, sujeito a uma recondução.

§6º Ocorrendo vaga de qualquer membro do Conselho, o Governador nomeará o seu substituto, dentro de 30 (trinta) dias, de acordo com as determinações desta Lei e com o que dispuser o Estatuto da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), para concluir o mandato.

§7º O Conselho Superior reunir-se-á em assembleia, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário, mediante convocação, com três dias de antecedência e publicada no Diário Oficial do Estado, do seu Presidente ou por decisão escrita de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§8º O Conselho deliberará com a maioria simples de seus membros, assegurado ao Presidente o voto de quantidade e de qualidade, este último em caso de empate.

Art.22. Compete ao Conselho Superior:

I - determinar a orientação geral da Fundação;

II - disciplinar, por meio de instrução normativa, o funcionamento e as atribuições das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica previstas no Título VII, das Disposições Finais;

III - julgar, em fevereiro de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar às informações apresentadas pelo Conselho Fiscal;

IV - orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;

V - deliberar sobre a proposta que versa acerca do provimento e remuneração dos cargos administrativos da Fundação, apresentando-a ao Governador do Estado;

VI - tratar de outros assuntos que digam respeito à gestão da Funcap.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art.23. O Conselho Fiscal, instituído pela Lei nº11.752, de 12 de novembro de 1990, órgão deliberativo da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), é responsável pelas funções de análise e julgamento das demonstrações econômico-financeiras da Fundação e pelas prestações de contas do Conselho Executivo.

Art.24. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igualmente suplentes, nomeados por livre escolha do Governador do Estado.

§1º Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§2º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se serviço público relevante para todos os efeitos legais.

§3º Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser os mesmos do Conselho Superior ou do Conselho Executivo ou do Conselho Deliberativo.

Art.25. Compete ao Conselho Fiscal:

I - analisar os atos do Conselho Executivo e de seus integrantes, verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre os relatórios do Conselho Executivo, fazendo constar de seu parecer as constatações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua apreciação, pelo Conselho Superior;

III - comunicar ao Conselho Executivo ou aos seus integrantes e, na ausência de providências, ao Conselho Superior, as irregularidades constatadas, sugerindo medidas para saná-las;

IV - analisar o balancete e demais demonstrativos financeiros elaborados periodicamente pela Funcap;

V - analisar e manifestar-se sobre relatórios de auditorias internas ou externas, recomendando ao Conselho Executivo e seus membros a adoção de medidas corretivas que julgar conveniente;

VI - analisar as demonstrações financeiras de cada exercício e, sobre elas, opinar, com vistas, à apreciação pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO III DO CONSELHO EXECUTIVO

Art.26. O Conselho Executivo, instituído pela Lei nº15.012, de 04 de outubro de 2011, órgão executivo de direção da Funcap, é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Diretor da Diretoria Científica;

III - Diretor da Diretoria de Inovação;

IV - Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira.

Art.27. Para cumprimento de suas atribuições, o Conselho Executivo, contará com um suporte operacional integrado por Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, todas constituídas, obrigatoriamente, por pessoas portadores do título de Doutor, nas quais deverão estar sempre representadas as Ciências da Saúde, as Ciências Sociais e Humanas, as Ciências da Computação e as Engenharias, as Ciências Exatas e da Terra e as Ciências Agrárias e Animal.

Art.28. Os integrantes do Conselho Executivo não poderão ser membros do Conselho Superior, mas podem participar de suas reuniões, sem direito ao voto.

Art.29. Compete ao Conselho Executivo:

I - prestar informações ao Conselho Superior sobre as atividades desenvolvidas pela Funcap, mediante a elaboração e apresentação de relatórios trimestrais sobre a gestão da Funcap e de balance contábeis financeiros;

II - submeter ao Conselho Superior o Quadro Geral de Pessoal e o Plano de Cargos e Carreiras da Funcap e propor ao Conselho Superior a abertura de concurso público para o preenchimento de vagas existentes;

III - prestar contas da administração da Funcap aos órgãos de controle interno e externo, mediante a apresentação de demonstrativos financeiros, balanços contábeis e patrimoniais, submetendo-os ao Conselho Fiscal;

IV - apresentar, anualmente, ao Conselho Superior, o Relatório de Atividades e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte;

V - indicar ao Conselho Superior, para aprovação, os componentes das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científicas.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.30. O Conselho Deliberativo, criado pelo Decreto nº29.386, de 25 de agosto de 2008 e alterado pelo Decreto nº30.813, de 25 de janeiro de 2012, é responsável pelo planejamento operacional da entidade, com o fito de aprimorar o processo de gestão para o alcance mais eficaz de suas finalidades.

Art.31. O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Diretor da Diretoria Científica;

III - Diretor da Diretoria de Inovação;

IV - Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira;

V - Procurador Jurídico;

VI - Diretor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

§1º O Procurador Jurídico atuará no Conselho Deliberativo como secretário, cabendo-lhe redigir e assinar, nessa qualidade, a Ata de Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que também será assinada por todos os membros deste órgão.

§2º A Ata de Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) descreverá, resumidamente, os assuntos tratados na reunião e as decisões deliberadas, e posteriormente deverá ser publicada no DOE.

Art.32. É atribuída aos membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) a gratificação por participação em Órgão de Deliberação Coletiva.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo será devida por participação das reuniões do Conselho Deliberativo da Funcap em valor correspondente a 100% (cem por cento) da verba de representação percebida por cada membro, por reunião realizada, limitada a 1 (uma) reunião por mês.

Art.33. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - aprimorar o processo de gestão da entidade para o alcance mais eficaz de suas finalidades;

II - deliberar sobre os pedidos de concessão de bolsas e auxílios, ouvidas as Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científicas;

III - coordenar a permanente integração das atividades dispostas neste Regulamento.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.34. Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - assistir e assessorar ao Presidente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Presidência;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conselho Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise do Conselho Executivo;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.35. Constituem atribuições básicas do Procurador Jurídico:

I - assistir e assessorar o Presidente e demais dirigentes do Funcap em assuntos da área jurídica;

II - atuar como representante jurídico dos direitos e interesses do Funcap;

III - representar o Funcap junto a Conselhos, Colegiados e outros órgãos que tratem de questões jurídicas pertinentes aos interesses fins da Instituição;

IV - acompanhar e participar de audiências públicas, judiciais e extrajudiciais de interesse do Funcap;

V - manter articulação com a Procuradoria Geral do Estado (PGE), visando à resolução de pendências jurídicas e acompanhamento de suas tramitações;

VI - auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da área jurídica e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

VII - coordenar o planejamento anual de trabalho da Procuradoria Jurídica em consonância com o Planejamento Estratégico do Funcap;

VIII - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área jurídica, com foco em resultados, promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

IX - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

X - encaminhar assuntos jurídicos para deliberação da Direção Superior;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.36. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.37. Constituem atribuições básicas do Assessor Especial:

I - assessorar ao Secretário em assuntos técnicos;

II - coordenar, orientar, acompanhar e fazer execução a programação de trabalhos;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.38. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.39. Cabe ao Presidente da Funcap designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

III - funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre a Funcap e os usuários;

IV - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

V - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discrição e fidedignidade nas informações transmitidas;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Presidente.

Art.40. Cabe ao Presidente da Funcap designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Assessor de Comunicação, que terá as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento técnico nos assuntos relacionados à Comunicação Social a Direção Superior e as demais unidades orgânicas;

II - elaborar e executar o planejamento da comunicação interna e externa da Fundação;

III - articular a realização e divulgação de eventos;

IV - elaborar discursos e mensagens a serem veiculadas pela Funcap;

V - acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Fundação;

VI - acompanhar o Presidente da Funcap em entrevistas à imprensa;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Presidente.

Art.41. Para cumprimento de suas atribuições os Órgãos de Execução Programática da Funcap contarão com um suporte operacional das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica (CA's), as quais terão como principal finalidade prestar assessoramento às Diretorias de Execução Programática da Fundação no julgamento, avaliação e acompanhamento, no aspecto do mérito técnico-científico, dos processos relacionados aos programas de estímulo à pesquisa científica e tecnológica, de qualificação de recursos humanos, inovação e difusão do conhecimento científico no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Conselho Superior disciplinará, por meio de instrução normativa, a composição, o funcionamento e as atribuições das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica (CA's).

Art.42. O Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais será substituído pelo Diretor da Diretoria Científica, para todos os fins.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.182 DE 12 DE ABRIL DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	06	06
DNS-3	10	10
DAS-1	-	06
TOTAL	17	23

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	01
Diretor	DNS-2	04
Procurador Jurídico	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Gerente	DNS-3	10
Assessor Técnico	DAS-1	06
TOTAL		23

*** **

DECRETO Nº31.183, de 12 de abril de 2013.

CRIA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº15.180, de 28 de junho de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, na perspectiva de universalização deste nível de ensino; DECRETA:

Art.1º – Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no município de Milagres – Ceará, sob a área de abrangência da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 20ª CREDE – Município de Brejo Santo – Ceará – com a denominação: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza aos 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº31.184, de 12 de abril de 2013.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade prisional, no que concerne ao Ensino Fundamental e Médio, na perspectiva de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º – Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no Município de Itaitinga – Ceará, com espaço físico em regime de compartilhamento com a EEFM Perboyre e Silva, sob a área de abrangência da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 1ª CREDE – Município de Maracanaú – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER.

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº31.185, de 15 de abril de 2013.

ABRE À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$178.806.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VI-GENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso IV do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.268, de 28 de dezembro de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação orçamentária da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para atender projetos estratégicos de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará.

Art.1º – Fica aberto à SEPLAG, na forma do anexo I constante no presente Decreto, o crédito suplementar de R\$178.806.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SEIS MIL REAIS) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

Art.2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de operação de crédito realizado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Art.3º – A ação orçamentária abaixo discriminada passa a apresentar a seguinte descrição, conforme preceitua o artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, Lei nº15.203, DOE 25.07.12.

14098 – Coordenação e Gestão do Planejamento Estratégico - P4R.

Art.4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.185 DE 15/04/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR – DIRETAS

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unid. Orçamentária:	46100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
04.121.019		COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL			
Ação					
14098		COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - P4R			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	178.806.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 178.806.000,00
					Total do Órgão: 178.806.000,00
					Total da Secretaria: 178.806.000,00
					Total do Movimento: 178.806.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**, Secretário Estadual do Planejamento e Gestão, para representar o Acionista Estado do Ceará, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Habitação do Ceará- COHAB-CE, “em liquidação”, que será realizada no dia 26 de abril de 2013, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), em sua sede localizada na Av. Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 12 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº080-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.410-1-8, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Pacoti - CE, no dia 08 de abril do ano em curso, a fim de participar de reunião para criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no município de Pacoti, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº081/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.455-1-X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de abril do ano em curso, a fim de participar de reunião para debater o fortalecimento institucional e a construção de estratégias conjuntas com foco na participação social da juventude na elaboração de políticas públicas específicas, a realizar-se na Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Brasília (DF)/Fortaleza (CE), no valor de R\$1.314,26 (hum mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) e taxa de embarque no valor de R\$42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$2.303,21 (dois mil trezentos e três reais e vinte e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº085/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de maio/2013. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOME	VALOR	MÊS/ANO
Sabrina Lillian Araújo Sousa	R\$46,20	maio/2013
Thayná Cunha Rodrigues	R\$46,20	maio/2013

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº049-A/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLA NAVARRO DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Publicidade, DNS-2, matrícula nº547191-1-6, da Casa Civil, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 09 de abril do ano em curso, com o objetivo de assessorar o Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em assunto de interesse do Governo do Estado Ceará, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.139,06 (hum mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e art.11, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº053/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o §1º do art.5º do Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE DESIGNAR **PEDRO ALVES DE BRITO, ANDREA DE SOUZA BRAGA, JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER e RIDENIA NOBERTO MAIA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades**. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso à Informação, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº15.175/2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição: a) Titular do Órgão: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ; b) Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional: RIDENIA NOBERTO MAIA; c) Ouvidor Setorial: CAMILA COSTA DE OLIVEIRA CIDADE; d) Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão: LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA; Parágrafo Primeiro: O Comitê de que trata o caput exercerá as seguintes atribuições: I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus Regulamentos. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20120003
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO

DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos recursos interpostos na fase de propostas técnicas, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelas empresas ARCADIS LOGOS S.A., ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A, eis que tempestivos, manifestando-se por: 1) **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ARCADIS LOGOS S.A.** no que tange à revisão da pontuação aplicada ao item "Metologia e Organização dos Trabalhos", da empresa ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, consoante a matéria apreciada no recurso do CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL, bem como para retificar as notas atribuídas; 2) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ARCADIS LOGOS S.A.** quanto à pretensão da recorrente em referência ao item "Conhecimento do Problema", à minguada de amparo fático; 3) **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, única e exclusivamente, no tocante à pontuação atribuída ao Item II) Metodologia e Organização dos Trabalhos, aumentando, portanto, para 10 a pontuação na alínea "C" - Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais; 4) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, quanto aos demais pontos por ela alegados; 5) **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A**, retificando as notas atribuídas; 6) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A**, quanto a comprovação de experiência anterior da licitante ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, posto que esta licitante demonstrou capacidade técnica e experiência em serviços correlatos aos ora licitados, conforme exigido pelo subitem 6.2.4.1 do Edital. As decisões anteriormente proferidas foram também embasadas nos exatos termos do Parecer Técnico nº0007/2012 emitido pela SETUR, transcrito nas informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição. A Comissão decidiu conhecer o recurso interposto pelo CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL (DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA), eis que tempestivo, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, retificando as notas que lhes foram atribuídas, nos exatos termos do Parecer Técnico da SETUR, transcritos nas informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, o que ensejaram a reformulação do Edital de Classificação da Fase de Propostas Técnicas, abaixo proclamado, encerrando, desta forma, na esfera administrativa, o julgamento da Fase de Propostas Técnicas: ARCADIS LOGOS S.A - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 97 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADA - KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 94 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADA - CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL. (DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA) - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 94 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADO - CONSÓRCIO SUPERVISOR LITORAL OESTE/CE-ENGEVIX-UFC. (ENGEVIX ENGENHARIA S/A e UFC ENGENHARIA LTDA) - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 93 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADO - CONSÓRCIO IBI/ASTEP/GAIA (IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, ASTEP ENGENHARIA LTDA e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA) - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 91 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADO - ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - PONTUAÇÃO TÉCNICA - 72,5 PONTOS - SITUAÇÃO - CLASSIFICADA, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas/consórcios habilitados com a divulgação dos valores globais ofertados: CONSÓRCIO IBI/ASTEP/GAIA (IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, ASTEP ENGENHARIA LTDA e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA), com o valor global de R\$12.040.221,75, ARCADIS LOGOS S.A., com o valor global de R\$13.513.622,94, KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A, com o valor global de R\$14.093.506,25, CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL (DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA), com o valor global de R\$14.179.173,06, ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com o valor global de R\$14.336.204,77, CONSÓRCIO SUPERVISOR LITORAL OESTE/CE - ENGEVIX - UFC (ENGEVIX ENGENHARIA S/A e UFC ENGENHARIA LTDA), com o valor global de R\$14.454.878,20, sendo encaminhadas à SETUR para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA INDEPENDENTE PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS. A Comissão Especial de Licitação 02, sob o manto da Lei nº8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, o julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela **AUDILINK & CIA AUDITORES** (que se insurgiu contra a habilitação das licitantes **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES** e **MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME**). A Comissão CONHECE o Recurso, eis que tempestivo, porém, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, mantendo a sua decisão quanto à habilitação das recorridas. Cumprindo a Lei nº8.666/93, fez a subida do recurso ao Sr. Diretor-Presidente da CEARÁPORTOS, que acatou a decisão da Comissão, mantendo-se irretocável o julgamento da Comissão exarado na ata de 26/2/2013. Na mesma sessão pública em que divulgou o julgamento do Recurso, a Comissão examinou as Propostas Comerciais das licitantes, e em seguida declarou **CLASSIFICADAS** todas as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, na seguinte ordem classificatória, em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, sagrou-se vencedora do certame, **MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME**, com o menor preço global de R\$19.879,00; em 2º lugar, **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES**, com o preço global de R\$29.800,00; em 3º lugar, **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com o preço global de R\$34.459,33; em 4º lugar, **MARPE AUDITORES ASSOCIADOS** com o preço global de R\$47.600,00 e em 5º lugar, **AUDILINK & CIA AUDITORES** com o preço global de R\$55.000,00. No tocante ao julgamento das Propostas Comerciais, fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata referente ao presente julgamento foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130004
IG Nº775481000**

OBJETO: **Serviço de Instalação, incluindo fornecimento de vidros, materiais, componentes e acessórios**, na Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher no Município de Sobral, DCA e 30º DP no município de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26.ABR.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130004
IG Nº776227000**

OBJETO: **Aquisição de material para atender as demandas de manutenção do fosso e piscinas** do Palácio da Abolição no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº174/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130005
IG Nº773326000**

OBJETO: **Aquisição de bens (material permanente e consumo)** para a Unidade de Internação Provisória, destinada ao atendimento de adolescentes do sexo masculino, em cumprimento de Medida Acautelatória, no Município de Sobral – Ceará Aquisição de carimbos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130005
IG Nº774892000**

OBJETO: **Aquisição de carimbos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130006
IG Nº772582000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de lacres de segurança para placas automotivas e lacre de segurança para malote, para atender as necessidades do DETRAN. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM NUTEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130006
IG Nº774637000**

OBJETO: **Prestação de serviço de Seguro Total e contra terceiros para 04 (quatro) veículos automotores** da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros tais como roubo, furto, colisão, incêndio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130013
IG Nº775227000**

OBJETO: **Prestação de serviço de seguro total das motos** da frota da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e

danos causados pela natureza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº136/2013, até o dia 29/04/2013 às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130020**

OBJETO: **Aquisição de 18 (dezoito) impressoras com bluetooth e carregador de bateria**, para a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e suas Gerências Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130037
IG Nº770940000**

OBJETO: **Aquisição de ventilador pulmonar, com montagem e instalação**, para o Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130045
IG Nº771458000**

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (pães)** para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Prof: Frota Pinto, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130061**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº103/2013, até o dia 30/04/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130071

OBJETO: **Aquisição de conjunto motor-bomba com montagem/ instalação**, para estação elevatória de água tratada da ETA OESTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130077

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Dicloroisocianurato de Sódio granulado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº141/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130079

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos, válvulas e peças especiais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº140/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130081

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de válvulas e ventosas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº139/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130084

IG Nº773828000

OBJETO: **Serviços Gráficos (inclusive criação de layout capa e miolo, diagramação e editoração; prova digital montada para conferência de textos e papéis; prova de máquina para verificação de cores e pantones)**, para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130085

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais para construção civil**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº144/2013, até o dia 29/04/2013 às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130089

IG Nº764306000

OBJETO: **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras)** do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130094

IG Nº773973000

OBJETO: **Aquisição de suprimentos de informática (toner para impressoras diversas)** do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130133

IG Nº770931000

OBJETO: **Serviços de lavanderia constando de: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas, com fornecimento de enxoval** em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº133/2013, até o dia 30/04/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130167

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº167/2013, até o dia 30/04/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130169
IG Nº774015000**

OBJETO: Aquisição de maletas de ferramentas para profissionais em eletroeletrônica e informática, com 60 peças, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº169/2013, até o dia 30/04/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130172
IG Nº774415000**

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (sacos transparentes e outros) para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº172/2013, até o dia 30/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130173**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Campo cirúrgico incisional), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº173/2013, até o dia 30/04/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130179**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar (cadeiras de rodas), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº179/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130195**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº195/2013, até o dia 30/04/2013 às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ISSEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº20130001
IG Nº776670000**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de informática, constantes de: 2 (dois) Analistas de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) I, 3 (três) Analistas de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) II, 3 (Três) Analistas de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) III, 3 (três) Programadores Pleno, 11 (onze) Técnicos em Teleprocessamento e Redes; 2 (dois) Suportes Operacionais em Hardware e Software, 10 (dez) Operadores de Microcomputador, para atender as necessidades da área de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 26.ABR.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120883**

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (compressas pronto uso). MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº883/2012, até o dia 30/04/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130033**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas e acessórios. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0043/2013, até o dia 29/04/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM DAE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO, NA AV. GODOFREDO MACIEL C/RUA SGT. NERY E RUA SATURNO C/RUA MARECHAL BITTENCOURT EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS

Nº20130001-DAE que **DECLASSIFICOU** a proposta de preços da empresa **JOÃO TORRES FILHO** por desatendimento ao subitem 6.3 do Edital e **CLASSIFICOU** como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$32.301,53; 2º **LUGAR-IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$33.237,56; 3º **LUGAR-EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$33.616,55; 4º **LUGAR-CONCRETE CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$35.800,91; 5º **LUGAR-EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$36.775,48; 6º **LUGAR-CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$37.685,47; 7º **LUGAR-BV-BOA VISTA COSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$38.965,13; 8º **LUGAR-NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$39.035,87; 9º **LUGAR-CONSDUTO ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$39.438,53; 10º **LUGAR-BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$39.878,37. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130002

Objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE PARACURU (UNBCL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise das propostas comerciais declara **CLASSIFICADAS**, pelo cumprimento às exigências do Edital, as Propostas Comerciais das **LICITANTES** na seguinte ordem classificatória, em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, sagrou-se vencedora do certame, **TEMPO ENGENHARIA LTDA - EPP**, com o menor preço global de R\$57.754,40; em 2º lugar, **O&M CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o preço global de R\$61.992,14 e em 3º lugar **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA.** - ME com o preço global de R\$62.432,73. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata com o presente resultado está disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120039

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na LC nº123/2006, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: Empresa **VENCEDORA: JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$7.397.000,00 - 2º LUGAR: CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS & SOL CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA e SOL CONSTRUÇÕES LTDA) - VALOR GLOBAL-R\$7.397.411,03 - 3º LUGAR: CONSÓRCIO ACTIVA/MPA/CIMENCOL (ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA, MPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) - VALOR GLOBAL-R\$7.451.773,46. A empresa **JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** exerceu o direito de preferência disposto na

Lei Complementar nº123/2006, ofertando nova proposta comercial, sendo devidamente analisada e classificada por ter cumprido com as disposições editalícias. Foram alijadas as empresas **AMP ENGENHARIA LTDA.**, **CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, **CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A**, **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA.**, **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** e **LOTIL ENGENHARIA LTDA.**, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas com base no subitem 6.1.2.3 do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 18 de março de 2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120051**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120051, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) ESCADAS ROLANTES PARA ESTAÇÃO JOSÉ DE ALENCAR DO METRÔ DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, no valor de R\$924.324,32 (Novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), adjudicado em 08/04/2013 às 09h:28min e homologado em 08/04/2013 às 15h:16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120054

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120054, cujo objeto é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças das bombas hidráulicas instaladas no Centro Administrativo Bárbara de Alencar - CABA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1, a empresa **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$19.999,92 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), adjudicado em 04/04/2013 às 09h37min. e homologado em 04/04/2013 às 17h55min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120786

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120786, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e ferramentas para realização dos trabalhos que serão executados pelo Setor de Manutenção do Hospital Infantil Albert Sabin, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: DIA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, Itens; 01,02,03,08,11 e 13, no valor total de R\$2.082,64 (dois mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP**, item 09, no valor de R\$3.664,60 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), **CESAR MARCON & CIA LTDA - ME**, itens 05 e 06, no valor de R\$1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais), restando **FRACASSADOS** os itens 04,07,10 e 12, adjudicado em 05/04/2013 às 17:39 horas e homologado em 08/04/2013 às 15:58 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20120855

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20120855, cujo objeto é aquisição de 01 unidade do equipamento Fluxo Laminar Horizontal, tendo como **vencedora** do item único a empresa **MFA AGUIAR-EPP**, com o valor de R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 05/04/2013 às 10:25, e homologado em 08/04/2013 às 10:04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20120910

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20120910, cujo objeto é Serviço de manutenção contemplando: implementação, treinamento e suporte técnico de uma solução integrada de Gestão em Saúde para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** a empresa **INSYSTEM CONSULTORIA E SISTEMAS EM SAÚDE LTDA-ME**, ITEM 1, no valor de R\$471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), adjudicado em 04/04/2013 às 18h, e homologado em 04/04/2013 às 18h1min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM IPECE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130001

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20130001, cujo objeto é Serviço de locação de 02 (duas) máquinas copiadora/impressora digitais, novas de primeiro uso, todas em preto e branco, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica integral, mão-de-obra, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners e grampos, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do ITEM 1, a empresa **CSPRO-CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA-ME**, no valor de R\$14.363,28 (Quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), adjudicado em 04/04/2013 às 11h24min, e homologado em 04/04/2013 às 18h4min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130001

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - DPGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2013 0001 - DPGE, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, para atender a frota de veículos da Defensoria Pública Geral, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste edital., tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS**: LCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Grupo 01 - Descontos: Serviço 75,04%, valor R\$80.000,00; Peças 60,00%, valor R\$100.000,00; Reboque 55,00%, valor R\$10.000,00; CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Grupo 02 - Descontos: Serviço 35,03%, valor R\$10.000,00; Peças 35,03%, valor R\$20.000,00. adjudicados em 05/04/2013 às 10h:36min. e homologado em 08/04/2013 às 10h:09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130001

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20130001, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CED, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** dos lotes 02,03 a Empresa **M G S MENDES**, no valor total de R\$16.107,16 (Dezesseis Mil Cento e Sete Reais e Dezesseis Centavos), adjudicados em 05/04/2013 às 11h21min e homologado em 08/04/2013 às 15h04min. OBS: O LOTE N°01 FRACASSOU. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130002

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20130002URCA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de fotocópias e/ou impressões, para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO - ME**, com o valor de R\$32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais), adjudicado em 04/04/2013, às 14:01 horas e homologado em 08/04/2013, às 15:14 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130003

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20130003, cujo objeto é a aquisição de telas de projeção elétrica para a Academia Estadual de Segurança Pública, tendo como **vencedora** do lote 01, a Empresa **REDE GLOBAL - COM. E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA**, no valor total de R\$13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais). O processo licitatório foi adjudicado em 04/04/2013 às 17h47min e homologado em 08/04/2013 às 15h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20130009

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°20130009, cujo objeto é aquisição de medalhas e troféus para distribuição entre os participantes da corrida do fogo do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTES 1 a EMPRESA **REMA ARTE ESPORTE LTDA** no valor de R\$8.849,67 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos). Adjudicado em 05/04/2013, às 09h19min e Homologado em 08/04/2013, às 15h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130014

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130014URCA, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo – (MANIPULADO – PAPAÍNA CREME 4% 100g, 8% 100g, 10% 100g), para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora do Lote 1 a empresa **FARMÁCIA M2M LTDA - ME**, com o valor de R\$227.200,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais), adjudicado em 05/04/2013, às 14:47 horas e homologado em 08/04/2013, às 15:07 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONVITE Nº20130002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES PARA INSTALAÇÃO DA ETE COMPACTA NO BAIRRO BOA VISTA, EM FORTALEZA-CE. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados no referido CONVITE que após análise dos documentos de habilitação declara **HABILITADAS**, pelo cumprimento às exigências do Edital, as **LICITANTES**: TUBOCON ENGENHARIA LTDA.-ME; CONSTRUTORA GRANITO LTDA. e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME. A Comissão declara **INABILITADAS** as **LICITANTES**: CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA.; CONCRECE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME; CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. EPP e TEMPO ENGENHARIA LTDA.-EP pelas razões expostas na ata datada de 11 de abril de 2013, digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI/CE (SNAT). A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130001–DER que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** HOLEMAKER LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ELLEVEN DO BRASIL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

*** **

**AVISO DE RETOMADA
ORIGEM SEDES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120012
IG Nº765404000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DO SEMINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CRATO- CE. A Comissão Central de Concorrências - CCC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETOMADA da licitação acima referenciada**. REALIZAÇÃO: às 15h (quinze) horas do dia 30 de abril de 2013, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 – Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O ADENDO Nº01, ANEXO AO ADENDO 1 e a

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2013

PROCESSO Nº12622803-5/CGE. OBJETO: **DISPENSADA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC**. JUSTIFICATIVA: necessidade de contratação de serviços de acesso à internet e interligação ao Cinturão Digital do Ceará, de acordo com a Lei 15.018/11. VALOR GLOBAL: R\$45.002,64 (quarenta e cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.28123.01.33903900.00.0.20 e 41100001.14.422.064.21294.05.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente dispensa de licitação fundamenta-se no art.24, inciso XVI, da Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR Nº165/2012, acostado aos autos. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67. DISPENSA: declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no art.24, inciso XVI da Lei nº8.666/93. RATIFICAÇÃO: ratifico a Dispensa de Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. Fortaleza-CE, 26 de março 2013. João Alves de Melo - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO.

Maria Aurineide Moreira Carneiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

EXERCÍCIO 2012

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ
CODECE**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	R\$20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$15.489.429,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$15.489.429,00

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em 2012, diante de seus objetivos, colaborou na obtenção de resultados representativos decorrentes da implementação das ações realizadas de forma articulada, no fomento da política estadual de desenvolvimento, juntamente com a Agência de Desenvolvimento do Ceará – ADECE e o Conselho de Desenvolvimento Econômico – CEDE.

O Governo do Estado na execução da política de atração de investimento, tem através da Codece, disponibilizado áreas adequadas às atividades das empresas sob forma de cessão temporária (comodato), ocasionando um diferencial da política de desenvolvimento econômico do Estado do Ceará em relação aos outros Estados. Esta ação representa para o Estado um fator determinante e indutor na atração de negócios, notadamente àqueles de intensiva geração de postos de trabalho. O resultado desta ação em 2012 contemplou 10 empreendimentos. Para tanto, foram disponibilizados 52.691,09 m².

Em 2012, diante do objetivo de oferecer infra-estrutura para implantação ou ampliação de negócios considerados estratégicos para a economia do Ceará, foram analisadas as solicitações de aquisição de áreas pelos empreendimentos, as quais, foram submetidas à discussão e aprovação do Conselho de Administração da CODECE. Como resultante, foram disponibilizados e alienados 591.534,78 m² do patrimônio da CODECE para atender a 67 empreendimentos.

Desta forma, no atendimento ao Programa Temático Setorial de Indústria, Serviços, Mineração e Agronegócio, a CODECE através de ações

infraestruturais direcionadas ao setor produtivo, tem buscado contribuir para a empregabilidade e a conseqüente redução dos níveis de pobreza no interior do Estado.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2012.

Roberto Capelo Feijó

DIRETOR PRESIDENTE

Raimundo Adelino Germano Arruda

DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

Tereza Mônica Elpídio de Carvalho

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

Frederico Jorge Barbosa Acário

DIRETOR DE MINERAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de Reais)

	ATIVO	
	2012	2011
CIRCULANTE	6.128	5.986
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4)	4.836	2.766
Convênios (nota 5)	130	1.774
Almoxarifado (nota 6)	9	6
Outros Créditos (nota 7)	1.153	1.440
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.620	33.713
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais (nota 8)	405	392
Convênios Diversos (nota 9)	841	841
Investimentos (nota 10)	32.814	31.826
Imobilizado (nota 11)	559	621
Intangível (nota 12)	1	33
TOTAL DO ATIVO	40.74	839.699

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de Reais)

	PASSIVO	
	2012	2011
CIRCULANTE	884	627
Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 13)	294	165
Parcelamentos Fiscais (nota 14)	65	107
Convênios (nota 18)	142	141
Provisão p/IR	-	54
Provisão p/CSLL	-	15
Outras Obrigações (nota 15)	383	145
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.716	20.416
Provisão Passivo Contingente (nota 16)	20.188	18.795
Parcelamentos a Pagar (nota 17)	119	212
Convênios (nota 18)	1.350	1.350
Outras Obrigações	59	59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.148	18.656
Capital Social (nota 19)	15.489	15.489
Reserva de Capital (nota 20)	8.217	8.222
Reserva de Lucros (nota 21)		581
Prejuízos Acumulados (nota 22)	(5.558)	(5.636)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.748	39.699

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	897	2.392
CUSTOS OPERACIONAIS	(675)	(1.017)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	222	1.375
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	327	487
Despesas Gerais e Administrativas	(2.495)	(2.415)
Despesas Tributárias	(80)	(82)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	781	639
Outras Receitas – Subvenções Estaduais	2.121	2.345
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	549	1.862
Despesas Financeiras	(1.496)	(1.075)
Receitas Financeiras	411	361
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(536)	1.148
(-) IRPJ	-	(198)
(-) CSLL	-	(80)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(536)	870
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,03)	0,06

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

Método Indireto

	2012	2011
Fluxo das atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	(536)	870
Ajuste ao Lucro Líquido		
Depreciação e Amortização	64	95
Ajustes de Exercícios Anteriores	33	(3.401)
Variações das contas de Ativo e Passivo Operacional		
Varição da conta de Convênios	1.644	(3.158)
Varição da conta Almoxarifado	(3)	-
Varição da conta Outros Créditos	287	(563)
Varição da conta Depósitos Judiciais	(12)	465
Varição da conta Obrigações Sociais e Trabalhistas	129	(130)
Varição da conta Parcelamentos Fiscais	(135)	(3.806)
Varição da conta de Provisão IRPJ/CSLL	(69)	18
Varição da conta Provisão p/Passivo Contingente	1.393	7.477
Varição da contas Outras Obrigações	238	(212)
(-) Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais (1)	3.033	(2.345)
Fluxo das Atividades de Investimento		
Varição da conta de Investimentos	(988)	185
Pagamento pela compra de Imobilizado	(3)	(14)
Varição da conta do Intangível	33	-
(-) Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos (2)	(958)	171
Fluxo das Atividades de Financiamento		
Varição da Conta de Reserva de Capital – Patrimônio Líquido	(5)	2.281
(-) Caixa Líquido usado nas Atividades de Financiamento (3)	(5)	2.281
Aumento Líquido do Caixa e Equivalente de Caixa (1+2+3)	2.070	107
Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	2.766	2.659
Caixa e Equivalente de Caixa no final do período	4.836	2.766
Varição das contas Caixa e Equivalentes de Caixa	2.070	107

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	15.489	5.941	341	(2.975)	18.796
Ajustes Exercícios Anteriores				(3.401)	(3.401)
Reserva de Capital					
Reserva p/Investimento		2.281			2.281
Reserva de Lucros					
Reserva Legal			43	(43)	
Reserva Estatutária			87	(87)	
Reserva de Lucros a Realizar			110		110
Lucro Líquido do Exercício				870	870
Saldo em 31 de dezembro de 2011	15.489	8.222	581	(5.636)	18.656
Ajustes Exercícios Anteriores				33	33
Reserva de Capital					
Reserva p/Investimento		(5)			(5)
Reserva de Lucros					
Reserva Legal			(67)	67	
Reserva Estatutária			(133)	133	
Reserva de Lucros a Realizar			(381)	381	
Prejuízo Líquido do Exercício				(536)	(536)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	15.489	8.217	0	(5.558)	18.148

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em milhares de reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem como atividade preponderante planejar o desenvolvimento industrial, integrando e diversificando o parque fabril; assessorar a implantação e ampliação de unidades industriais; planejar, fomentar, projetar, fiscalizar e ampliar todas as atividades ligadas à indústria do Estado e explorar seus equipamentos; adquirir áreas destinadas à implantação ou ampliação de distritos industriais; alienar através de contratos de compra e venda, terrenos e equipamentos de apoio ao desenvolvimento industrial, inclusive galpões ou módulos industriais; realizar exploração aproveitando o desenvolvimento e comercialização de substâncias minerais no território nacional, nos termos do artigo 94 do Código de Mineração, bem como fomentar e coordenar o desenvolvimento do setor mineral cearense, estimulando a exploração dos seus recursos.

2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações contábeis de 2012 a Companhia obedeceu a Lei 11.638/07 e alterações introduzidas pela Lei 11.941/09 que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à lei das Sociedades por Ações.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) APURAÇÃO DO RESULTADO - O resultado é apurado pelo regime de competência;
- b) CORREÇÃO MONETÁRIA - Todos os direitos e obrigações, legal ou contratual sujeitos a atualizações monetárias, acham-se registrados pelos seus valores atualizados na data do balanço atendendo ao critério "pro-rata-die";
- c) ÁREAS INDUSTRIAIS - Estão demonstradas pelos custos de aquisição acrescidos de correção monetária até 31.12.95;
- d) INVESTIMENTOS - Estão demonstrados pelos custos de aquisição acrescidos de correção monetária até 31.12.95;
- e) IMOBILIZADO - Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelos custos de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31.12.95. As depreciações foram calculadas sobre este custo, pelo método linear, a testes estabelecidos em função do tempo de vida útil:
- galpões industriais 4%
 - máquinas, instalações, móveis e utensílios 10%
 - veículos e instalações 20%

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2012	2011
	4.836	2.766

Esta rubrica contempla valores existentes em contas correntes e aplicação.

5 – CONVÊNIOS:

	2012	2011
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre	40	40
Prefeitura Municipal de Bela Cruz	40	40
Prefeitura Municipal de Caninde	50	50
DER	-	1.644
Total	130	1.774

Os valores apresentados referem-se aos adiantamentos efetuados através de Convênios, para prefeituras, instituições, etc., com o objetivo de oferecer condições favoráveis a implantação de indústrias no Estado. A redução do saldo da conta deve-se a inclusão da prestação de contas do DER- Departamento de Edificações e Rodovias, no valor de de R\$1.643.935,15 (hum milhão, seiscentos e quarenta e tres mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente ao TDCO – Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, nº1/2009, realizado com esta Companhia., com o objetivo de executar obras civis de acesso ao Distrito Industrial do Cariri – DIC.

6 - ESTOQUES – a CODECE possui estoque de material de expediente e está de acordo com os controles internos da Companhia

	2012	2011
Almoxarifado	9	6

7 – OUTROS CRÉDITOS:

	2012	2011
Comodatos	229	167
Impostos a Recuperar	502	442
Adiantamento p/despesas	2	2
Outros valores a receber	420	829
Total	1.153	1.440

Comodatos – são valores a receber de empresas que utilizam imóveis da Companhia, cedidos em comodato;

Impostos a Recuperar – referem-se a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS a recuperar;

Outros valores a receber – são valores a receber pelas vendas à prazo, de áreas industriais;

Adiantamento para despesas – são valores para pagamento de pequenas despesas.

8 – DEPÓSITOS JUDICIAIS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composição:	2012	2011
Processos Trabalhistas	302	289
Processos de Desapropriação		
Francisco Tabosa Braga	102	102
Capeb	1	1
Total	405	392

9 – CONVÊNIOS DIVERSOS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composição:	2012	2011
Fabricantes de Jóias de J. do Norte	2	2
Prefeitura Municipal de Pacajus	136	136
Prefeitura Municipal de Nova Russas	51	51
Prefeitura Municipal de Pacatuba	8	8
Prefeitura Municipal de Cascavel	-	-
Prefeitura Municipal de Crato	339	339
Prefeitura Municipal de Caridade	55	55
Prefeitura Municipal de São Luiz do Curu	58	58
Prefeitura Municipal de Chorozinho	52	52
Prefeitura Municipal de Uruoca	43	43
Prefeitura Municipal de Russas	62	62
Sindicato das Ind. de Calçados de J. Do Norte	27	27
Associação dos Micro empresários de N. Olinda	8	8
Total	841	841

Os Convenientes acima mencionados estão sendo cobrados judicialmente, e devidamente acompanhados pela Assessoria Jurídica da Companhia;

10 – INVESTIMENTOS

	2012	2011
	32814	31.826

10-1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	2012	2011
- Participações societárias	34	34

10.2 – ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS

	2012	2011
DIF I	1.972	1.972
DIF II	19	19
DIF III	5.290	5.290
DI Sobral I	3.022	3.020
DI Sobral II	1.515	1.515
DI Cariri	1.476	505
Pacajus	132	132
Camocim	322	322
Maranguape	703	703
Pacatuba	275	273
Itapajé	1.532	1.532
Itapipoca	2.675	2.675
Aracati	188	188
Pentecoste	1.052	1.052
Crato	2.159	2.159
Juazeiro do Norte	982	982
Iguatu	3.486	3.486
Canindé	240	240
Caucaia	801	801
Tiangua	26	26
Uruburetama	1.025	1.025
Araripe	62	62
Guaiuba	40	40
São Gonçalo	1.703	1.703
Umirim	343	343
Chorozinho	26	26
Brejo Santo	110	110
Santa Quitéria	293	293
Limoeiro do Norte	107	107
Quixeramobim	765	751
Crateús	203	203
Caridade	30	30
Itaitinga	100	100
Outros	106	106
Total	32.780	31.792

As Áreas Industriais com alterações significativas, são esclarecidas a seguir:

	Variação	2012	2011
DI do Cariri	971	1.476	505
Quixeramobim	14	765	751
Total	985	2.241	1.256

DI do Cariri: variação resultante do investimento feito através do TDCO nº01/2009 – celebrado entre a Codece e o DER – Departamento de Edificações e Rodovias, com o objetivo de executar obras civis na via de acesso daquele Distrito Industrial. Também foram efetuadas 21 (vinte e uma) vendas de áreas e a consequente baixa dos terrenos.

Quixeramobim: variação resultante dos serviços de avaliação dos imóveis, realizado pela empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda., conforme estabelece o Contrato nº10/2010;

11 – IMOBILIZADO

	2012	2011
- Imóveis	6.021	6.021
- Instalações	247	247
- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	924	922
- Veículos	441	441
- Móveis e Utensílios	728	728
- Biblioteca	15	15
- Museu de Mineração	5	5
- Depreciações Acumuladas	(7.822)	(7.758)
TOTAL	559	621

12 – INTANGÍVEL

	2012	2011
- Marcas e Patentes	1	1
- Direito de Uso de Telefone	-	32
TOTAL	1	33

O valor relativo ao Direito de Uso de Telefone foi transferido para o resultado.

13 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS – PASSIVO CIRCULANTE:

	2012	2011
INSS	1	1
SESI/SENAI a Recolher	1	1
Provisão para Férias	180	155
Outras Obrigações/Tributárias	177	8
TOTAL	359	165

14 – PARCELAMENTOS FISCAIS

	2012	2011
Dívida Fiscal - INSS	-	40
Dívida Fiscal - IRPJ/CSLL	65	67
Total	65	107

O parcelamento referente ao Processo 309478731-0521-1 relativo a Dívida de INSS foi totalmente pago, regularizando a situação até o final de 2012.

A Companhia ainda mantém um parcelamento com a Receita Federal, relativas a dívidas de PIS e COFINS, referentes aos processos 10380-003.558/10-53 e 10380-722.168/10-86;

15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2012	2011
A. de Alcânara Ponte ME - ADENOX	145	145
Marcio Gondim Calou	15	-
Induvale Ind. De Calçados	70	-
PEG – Ind. De Calçados Pecalce	64	-
Antonio Paixão B. da Silva	14	-
Alex J. Klein	41	-
AGROVEC	34	-
Total	383	145

Os valores acima referem-se a áreas vendidas à prazo, localizadas no DIC, que não foram, até o final do exercício de 2012, apresentadas as escrituras.

16 – PROVISÃO PARA PASSIVO CONTINGENTE PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	2012	2011
Eduardo Montenegro	20.188	18.795

A Companhia registra um passivo decorrente de ação já transitada em julgado, em fase de execução, em nome de Eduardo Montenegro, por reavaliação de preços em processo de desapropriação imobiliária originária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - CDI/CE. No Balanço de 31.12.2012, o valor referente a este passivo importa em R\$20.188.119,72 (vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).

17 – PARCELAMENTOS A PAGAR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	2012	2011
Parcelamento INSS	-	16
Parcelamento Receita Federal	119	196
Total	119	212

Em 31.12.2011, a conta de INSS, totalizava um montante de R\$16.470,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco centavos), relativa aos parcelamentos 30.812.580-0, 30.947.873-1, 30.947.167-2 e 30.813.092-8. De acordo com a PGFN, as dívidas antigas foram recalculadas, e o valor restante foi pago no decorrer de 2012.

O parcelamento relativo aos processos de nºs 10380-003.558/10-53 e 10380-722.168/10-86, junto a Receita Federal, referem-se a Pis e Cofins, IRPJ e CSLL do período de 2005 a 2009.

Em dezembro de 2010 o débito total foi parcelado em 60 vezes. A dívida atualizada em 31/12/2012 representa um montante de R\$184.645,84 sendo que parte está registrada no circulante (R\$65.169,12) e parte está registrada no não circulante (R\$119.476,72).

18 – CONVÊNIOS – CIRCULANTE E LONGO PRAZO

	2012	2011
Convênios Circulante	141	141
Convênios Longo Prazo	1.350	1.350
Total	1.491	1.491

19 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado pertence integralmente a acionistas domiciliados no País, estando dividido em 15.489.428 ações no valor nominal de R\$1,00 cada uma, compondo-se como segue:

(EM QUANTIDADE DE AÇÕES)
AUTORIZADO SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO

	31/12/12	31/12/11	31/12/10	31/12/12	31/12/11	31/12/10
Ações ordinárias	19.000.000	19.000.000	19.000.000	15.203.295	15.203.295	15.203.295
Ações Preferenciais	1.000.000	1.000.000	1.000.000	286.133	286.133	286.133
	20.000.000	20.000.000	20.000.000	15.489.428	15.489.428	15.489.428

O Capital Social da Companhia não sofreu alteração durante o exercício de 2012.

20 – RESERVAS DE CAPITAL

	2012	2011
Reserva de Subvenção p/Investimento	6.924	6.929
Reserva p/Investimento - Doação	1.293	1.293
Total	8.217	8.222

20.1 – Reserva de Subvenção p/Investimento:

Trata-se de Subvenções concedidas pelo Governo, destinadas a implantação e ampliação das Áreas e Distritos Industriais da Companhia.

20.2 - Reserva p/Investimento – Doação

Trata-se da constituição de Reserva através da doação de imóveis do Estado e das Prefeituras para a CODECE.

Os valores recebidos do Governo do Estado do Ceará a título de Convênios, antes classificados na Conta de Reserva para Investimentos, são classificados na conta de Receita por alteração constante da Lei nº11.941/09.

21 – RESERVA DE LUCROS

A Reserva de Lucros foi absorvida pelos Prejuízos Acumulados

22 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2012	2011
Prejuízos Acumulados	(5.558)	(5.636)
	2012	2011
Saldo Anterior	(5.636)	(2.975)
Lucro (Prejuízo) do exercício	(536)	870
Constituição das Reservas	-	(130)
Compensação de Reservas com Prejuízos	(581)	-
Ajustes Exercícios anteriores	33	(3.401)
Prejuízos Acumulados	(5.558)	(5.636)

22.1 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

22.1	Saldo anterior	(6.376)
22.2	Transferência do saldo para o Prejuízos Acumulados	6.376
22.3	Ajustes pelo recebimento de comodatos resultante de acordo	9
	Recebimento de Royalties da Grandon	24
Total		33

22.1 – Transferência do Saldo para Prejuízos Acumulados

Refere-se a transferência do saldo do exercício anterior para a conta de Prejuízos Acumulados;

22.2 – Recebimentos de dívida de Comodato:

A empresa comodataria Rafaela Nogueira do Nascimento realizou acordo para pagamento de dívida de exercícios anteriores.

22.3 – Recebimento de royalties

A Companhia recebeu da Massa Falida Grandon Indústria de Granito Ltda., referente a royalties dos exercícios de 2008 a 2012.

23 - FATO RELEVANTE

No dia 30 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei estadual de no. 12.782, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, autorizando a extinção da CODECE.

Maria Eneida T. Sampaio
CONTADORA CRC-Ce 10.009
Raimundo Adelino Germano Arruda
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Conselheiros e Diretores da

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CODECE

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CODECE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos

de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CODECE em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa item 16, a Entidade tem demandas judiciais de natureza cível, tributária e trabalhista de valores relevantes. A Assessoria Jurídica da Companhia considerou inviável a constituição da Provisão para Contingência referente a estes processos, em razão da possibilidade de composição amigável em valor bem menor que o valor das ações, e ainda, o interesse do Estado em assumir os débitos e liberar os gravames hipotecários nos imóveis da Companhia, de forma a implementar com maior celeridade a política de fomento industrial e econômico do Estado do Ceará.

De acordo com o mencionado no item 16 das Notas Explicativas, a Companhia tem processos judiciais já transitados em julgado, em fase de execução, em nome de Eduardo Montenegro, saldo este apresentado no Grupo do Passivo Não Circulante na conta "Provisão para Passivo Contingente" no valor de R\$20 milhões e 188 mil.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. O Governo do Estado do Ceará, maior acionista da Companhia, sancionou a Lei Estadual nº12.782, de 30.12.1997, autorizando a extinção da Entidade, conforme Nota Explicativa nº24.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados cujo relatório datado de 06 de março de 2012 não conteve nenhuma modificação e apresentou os mesmos parágrafos de ênfase mencionados nesse relatório.

Fortaleza (CE), 08 de março de 2013.

CONTROLLER AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/S

CRC (CE) 232-J

CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03

Francisco Moisés de Almeida Gomes

DIRETOR TÉCNICO

CONTADOR CRC (CE) Nº012837/0

C.P.F.: 575.694.793-00

Paulo Ozanan Farias Lima Júnior

AUDITOR SÊNIOR CONTADOR CRC (CE) Nº021798

CNAI: 3169

C.P.F.: 847.165.763-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no Art.163, Inciso VI, da Lei nº6.404/76, tendo analisado o Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2012 (dois mil e doze), são de parecer que referidos documentos sejam aprovados. Fortaleza, 22 de março de 2013.

Francisco Antônio de Alcântara Macêdo

PRESIDENTE

Danilo Gurgel Serpa

MEMBRO

Antonio Luiz Abreu Dantas

MEMBRO

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

MEMBRO

Diogo Rodrigues de Carvalho Musy

MEMBRO

RESOLUÇÃO C.A. Nº02/2013.

MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Reunião Ordinária, de 26 de março de 2013, no exercício das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, referentes ao exercício de 2012.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE

Roberto Smith

VICE-PRESIDENTE

Carlos Antonio de Moraes Cruz

MEMBRO

Eduardo Henrique Cunha Neves

MEMBRO

Roberto Proença de Macêdo

MEMBRO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº24/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **FRANCISCO DA CHAGAS SOARES**, matrícula 000028.1-X, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de VIAGEM, no período 15 à 17 de abril de 2013. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Roberto Smith

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.26, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada Lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **KÉZIA IZAURA LEITE**, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** - Símbolo ADECE IV, matrícula nº000032.1-2, lotada nesta AGÊNCIA, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Roberto Smith

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2013

PROCESSO Nº12613819-2/2013 EMAZP - EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE PECÉM. OBJETO: **Dispensa de Licitação para aquisição de material de segurança.** JUSTIFICATIVA: Valor contratado através de pesquisa de preços realizada,

menor preço, ser inferior ao máximo previsto pela Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.134,00 (três mil, cento e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMAZP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação-se essa dispensa o inciso II do Art.24 da Lei 8.666 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **DORCAS COME IMP. DE EPI E FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.** DISPENSA: Eduardo Santos de Alcântara Macêdo - Presidente da EMAZP. RATIFICAÇÃO: Alexandre Pereira - Presidente CEDE. Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a **Renovação da Licença de Operação com validade de quatro (04) anos**, a partir de 12 de Março 2013 referente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água partindo do açude Jaburu e atendendo aos municípios de Tianguá (sede e distritos de Canastras, São José e Pindoguaba), Ibiapina (Sede e distritos de Betânia, Pituba e Janeiro), Carnaubal (Sede e distritos de Carutaf e Nova Veneza), Ubajara sede e Guaraciaba do Norte (Sede e distritos de suassuanha), São Benedito (sede e distrito de Inhuçá) e Viçosa do Ceará (Sede e distritos de Inhari, Lambedouro, Quatiguaba e Queimadas) localizados na Serra da Ibiapaba. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE. Fortaleza, 9 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº068/13/DPR - ASSUNTO: Pena de Multa e Rescisão Contratual-Contrato 192/11-Clean Serv Terceirização de Mão de Obra Ltda. FOLHA 01/01. Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, constante do Processo nº0220.000042/2013-53-Cagece, onde restou demonstrado que a empresa **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, descumpriu o Contrato nº192/2011-Proju-Cagece, e, Considerando, finalmente, a decisão desta Presidência (fl. 26) sobre o tema em foco. RESOLVE: 1. **Aplicar** à supracitada empresa, pelo descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº192/2011, a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$37.626,45 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e de **RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento nos arts.58, inciso IV, 78, inciso II, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93, bem como nas cláusulas décima terceira, item 13.1, “b”, inciso III e 13.4 e Décima Quarta, item 14.1. 2. Revogar as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº069/13/DPR - ASSUNTO: Pena de Multa e Rescisão Contratual Contrato 211/11-Clean Serv Terceirização de Mão de Obra Ltda. FOLHA 01/01. Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, constante do Processo nº0220.000044/2013-89-Cagece, onde restou demonstrado que a empresa **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, descumpriu o Contrato nº211/2011-Proju-Cagece, e, Considerando, finalmente, a decisão desta Presidência (fl. 23) sobre o tema em foco. RESOLVE: 1. **Aplicar** à supracitada empresa, pelo descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº211/2011, a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$66.037,45 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e de **RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento nos arts.58, inciso IV, 78, inciso II, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93, bem como nas cláusulas décima terceira, item 13.1, “b”, inciso III e 13.4 e Décima Quarta, item 14.1. 2. Revogar as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA-EPP.** OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Reforma e Padronização dos Escritórios nas Localidades de Baixo, Barbalha, Barro, Nova Olinda, Penaforte e Juazeiro do Norte, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120062-Cagece - Processo nº0133.000870/2012-08-Cagece - Contrato nº40/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$82.890,47 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Pedro Henrique Nascimento Oliveira, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº107/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº125914-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 08 a 12 de abril de 2013, a fim de atestar o recebimento de equipamentos e realizar serviços de tombamento patrimonial dos equipamentos do Centro de Educação à Distância - CED, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº000264-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no período de 04 a 05 de abril de 2013 a fim de participar de Reunião com Reitores e Vice-Reitores, que será realizada na SECITECE, no dia 05/04/2013, sendo a ida no dia 04/04, considerando o horário de início da reunião (10h), concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 03 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº613/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781219-9/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO FILHO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011915.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$334,14 (trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº615/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781182-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SHEYLA SILVA THE FREITAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no editar nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº616/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782272-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAQUEL CARINE MARTINS BESERRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$342,41 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº618/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782282-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA JAMISSE DE ARAUJO OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor

unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº619/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781322-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO CARLOS BANDEIRA HOLANDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº620/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780954-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO LUZEILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006232.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº621/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781193-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILTON PACHECO NUNES**, ocupante do cargo PROF AUXILIAR, C, matrícula nº006248.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 04/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$118,53 (cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$561,03 (quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012

MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº622/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780942-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 04/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$118,53 (cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$561,03 (quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº623/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782232-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FERNANDO ELOILSON RODRIGUES DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Barbalha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº625/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782749-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº626/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782093-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012006.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro/Mauriti/Fortaleza, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº627/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781181-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALMIRO DE SANTIAGO LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº629/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780950-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELIZETE SALES COLARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº640/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781538-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CICERA ANGELICA DE CASTRO DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ICÓ/ORÓS/FORTALEZA,

no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ORÓS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$83,95 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$349,46 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº641/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781680-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$391,52 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº644/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780131-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 07/04/2013, a fim de Conduzir veículo que irão participar de encontro presencial no polo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº646/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780125-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no polo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/

CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº648/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780132-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA, no período de 05/04/2013 a 06/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de ARACOIABA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001 - FUNECE**

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº20130001 - FUNECE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV COM GRAVAÇÃO DIGITAL E ACESSO VIA INTERNET PARA BIBLIOTECA CENTRAL DA FUNECE, em razão da ausência de um projeto, com memorial descritivo de localizações e especificações de câmeras e DVR, dentre outros detalhes.

Hildebrando dos Santos Soares
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2013**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Permanente (aparelho de fax, armário e estante de aço)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 1 – Aparelho de fax). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato, é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$908,10 novecentos e oito reais e dez centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.2.00 PF 3110112008 na IG 768299000. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Marco Aurélio da Silva Motta - Representante Legal da empresa SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA - EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2013**

PROCESSO Nº12780711-0/2013 FUNECE. OBJETO: **Pagamento da anuidade/2013** à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade – MAPPS, Dra. Maria Glaucíria Mota Brasil, através do Of.

nº14/2013, fl. 02, solicita Pagamento da anuidade/2013 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00, PF: 3119042008 IG: 776735000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ANPOCS - CNPJ: 29.978.236/0001-89, Av. Prof. Luciano Gualberto, nº315 - 1º andar - Cidade Universitária - CEP 05.508-900 - São Paulo/SP. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº07/2013, para o pagamento da anuidade/2013 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. No valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Com fundamento no art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº07/2013, para o pagamento da anuidade/2013 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. No valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Com fundamento no art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. René Teixeira Barreira - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2013

PROCESSO Nº12780594-0/2013 FUNECE. OBJETO: Pagamento da anuidade/2013 da Sociedade Brasileira de Biotecnologia - SBBIotec. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretaria Executiva do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO, Profª. Dra. Paula Lenz Costa Lima, através do Of. nº37/2013, fl. 02, solicita Pagamento da anuidade/2013 da Sociedade Brasileira de Biotecnologia - SBBIotec. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00, PF: 3119042008 IG: 776835000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA - SBBIOTEC - CNPJ: 32.082.745/0001-33, Edifício Jaime Leal, Bloco N, Sala 313 - Setor Terminal Norte - Asa Norte. CEP: 70770-100 - Brasília/DF. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº08/2013, para o pagamento da anuidade/2013 da Sociedade Brasileira de Biotecnologia - SBBIotec. No valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Com fundamento no art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº08/2013, para o pagamento da anuidade/2013 da Sociedade Brasileira de Biotecnologia - SBBIotec. No valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Com fundamento no art.25, Caput da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. René Teixeira Barreira - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2013

PROCESSO Nº12781106-0/2013 FUNECE. OBJETO: Pagamento da anuidade/2013 À FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO/CLACSO. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Profa. Maria Glaucíria Mota Brasil, Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade - MAPPS/UECE, através do Of. Nº13/2013 - MAPPS, fls. 02, solicita pagamento da anuidade/2013 à Faculdade Latino - Americana de Ciências Sociais - FLACSO/CLACSO. Informamos que os recursos para o referido pagamento são oriundos do Termo Aditivo nº01/2012 do Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2 do ano de 2012 (período de execução de maio/2012 a dezembro/2012), prorrogado até 29 de abril de 2013. VALOR: R\$1.968,80 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00 PF: 3119042008 na IG: 776970000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: FACULDADE LATINO - AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO, inscrita no CNPJ: 27.819.903/0001-55, com Endereço na Rua São Francisco Xavier, Nº524, - Bloco F - 12ª andar - Sala 12.111 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.550-013. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação Nº09/2013, para o pagamento da anuidade/2013 À FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO/CLACSO. No valor total R\$1.968,80 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Com fundamento no Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº09/2013, para o pagamento da anuidade/2013 À FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO/CLACSO. No valor total R\$1.968,80 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Com fundamento no Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2013

PROCESSO Nº12784865-1/2013 FUNECE. OBJETO: Pagamento da anuidade/2012 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Profa. Dra. Claudiana Nogueira de Alencar, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - POSLA, através do Of. Nº141/2012 - POSLA, fls. 02, solicita pagamento da anuidade/2012 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL. Informamos que os recursos para o referido pagamento são oriundos do Termo Aditivo nº01/2012 do Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2 do ano de 2012 (período de execução de maio/2012 a dezembro/2012), prorrogado até 29 de abril de 2013. VALOR: R\$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00 PF: 3119042008 na IG: 776978000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM LETRAS E LINGÜÍSTICA - ANPOLL, inscrita no CNPJ: 78.809.53/0001-72, com Endereço na Av. Presidente Antônio Carlos nº6627 - Pampulha - Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação Nº10/2013, para o pagamento da anuidade/2012 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL. No valor total R\$R\$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). Com fundamento no Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº10/2013, para o pagamento da anuidade/2012 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL. No valor total R\$R\$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). Com fundamento no Art.25, Caput, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº220/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especificamente com fulcro no art.49 do Estatuto da Universidade, e considerando, a necessidade de maior eficiência e rapidez nos trâmites burocráticos, serviços afetos ao Gabinete da Reitora; o volume de documentos que transitam no âmbito da Reitoria; e o fato de que a descentralização

objetivar maior eficácia na resolução dos processos de interesses da Universidade. RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014, à Profa. **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, Matrícula nº095085-1-1, para nos termos da legislação vigente sem prejuízos das competências que lhe são estatutária e regimental inerentes, praticar os seguintes atos: I - ORDENAR DESPESAS; II - assinar cheques, balanços, da UVA em conjunto com o Diretor Administrativo-financeiro; III - assinar na ausência ou impedimento da Reitora, portarias, ofícios e outros atos pertinentes ao cargo; IV - representar a Reitora em todos os atos acadêmicos e técnico-administrativos; V - assinar contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de interesse da UVA; VI - autorizar e homologar processos de licitação, sem prejuízo de competência originária da Reitora desta Universidade; VII - assinar portarias e processos referentes a concessão de diárias e ajuda de custo, progressões, serviço extraordinário, vale transporte, benefício alimentação, ascensão funcional e outras portarias de interesse da UVA; VIII - encaminhar aos órgãos competentes, para as devidas providências, atos e processos administrativos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 27 de março de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº82/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2013, 01 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO	Gerente da Gerência de Fomento de Bolsas	163407-1-5	10,55	21	221,55
ROBERLEIDE GOES FELICIANO	Gerente da Gerência de Prospecção de Inovação	163417-1-1	10,55	21	221,55

*** **

PORTARIA Nº83/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2013, 01 DE ABRIL DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANA CARLA BATISTA DO NASCIMENTO	46,20	MAIO/2013
02	CAMILA MARQUES MOTA	46,20	MAIO/2013
03	CARLOS ROMÁRIO SILVESTRE LIMA	46,20	MAIO/2013
04	DANIEL GALDINO GOIANA	46,20	MAIO/2013
05	JULIANA DA SILVA	46,20	MAIO/2013
06	MARIANNE TAVARES E SILVA	46,20	MAIO/2013

*** **

PORTARIA Nº101/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LOURDES IRENE CLAUDINO SALES**, ocupante do cargo Diretora Administrativo-Financeira, matrícula nº163408-1-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 19 de abril de 2013, a fim de participar do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.249,05 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da FUNCAP FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº102/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Gerente da Gerência de Fomentos de Auxílio, matrícula nº163400-1-4, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 19 de abril de 2013, a fim de participar do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.249,05 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº57/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de

junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 1 de abril de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº57/2013 DE 1 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	SECRETÁRIO	1002331-9
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003901-0
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1004971-7
	DEANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DEANÁLISES	1005691-8
	FÍSICO QUÍMICAS	
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011

I - ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC.; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38, Bairro: Centro, na cidade de Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade na prestação de serviços de postagem, conforme prevê o art.65 da Lei 8.666/93; VII-FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 2º ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, o aditamento do contrato nº015/2011, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, pelo que passará a vigor até 20 de maio de 2014; IX - VALOR GLOBAL: ratifico; X - DA VIGÊNCIA: 21 de maio de 2013 à 20 de maio de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES - Presidente do NUTEC - Contratante e ROSIANY GONZAGA DO AMARAL B. BRITO - Representante Legal - Contratada.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº044/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **JULIANA OLIVEIRA MORAES**, durante o mês de ABRIL/2013, no valor de

R\$48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce., no período de 03 a 04 de abril de 2013, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de um encontro para discutir assuntos ligados ao meio ambiente do município, tendo como foco a Desertificação existente no município e Revitalização do rio Jaguaribe., concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia no período de 03 a 04 de abril de 2013, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Sonia Barreto Perdigão de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	CLASSE IV	03 a 04/04/13	Jaguaribe-Ce.	01 e 1/2	64,83	97,25	97,25
Raimunda Neuma da Costa Barreto	Engenheiro Agrônomo	CLASSE IV	03 a 04/04/13	Jaguaribe-Ce.	01 e 1/2	64,83	97,25	97,25

*** **

PORTARIA Nº062/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, ocupante do cargo de Diretor Técnico, símbolo DNS-3, matrícula nº000576.1.4, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São José dos Campos-SP, no período de 09 a 10 de abril de 2013, a fim de representar o titular desta Fundação em reuniões na IACIT para discutir aspectos relacionados aos produtos gerados pelos radares meteorológicos e aos serviços referentes ao contrato de manutenção preventiva e corretiva da Rede Cearense de Radares., concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FZ-Fortaleza/São Paulo-SP/FZ-Fortaleza, no valor de R\$907,70 (novecentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$1.676,52 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da

FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 04 de abril de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº004/2013 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME/PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48.; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº1246 - Aldeota Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS LTDA** - CNPJ Nº04.011.639/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioli, Nº1501-Centro- Fortaleza-CE -CEP: 60.110-141- Fone: (85) 3258-5888; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso V, da Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo protocolizado sob o nº13055718-8, na autorização do presidente da FUNCEME - que passam a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de

transcrição.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato original** cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de publicações técnicas, educativas e informáticas originárias da FUNCEME, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20120013-FUNCEME/DTE, e na proposta da CONTRATADA, por um período de 09 (nove) meses, com vigência a partir de 16 de abril de 2013 até 15 de julho de 2013.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2013 até 15 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2013, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 04 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente/FUNCEME/CONTRATANTE e Francisco José Pouchain Ramos - Diretor Comercial/CONTRATADA PRINT SOLUÇÕES.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº20120001-ORIGINÁRIA DA FUNCEME
PROCESSO Nº12661747 -3**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, no uso das atribuições legais, considerando haver a Comissão Especial de Licitação - 06, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº20120001/FUNCEME- Tipo Menor Preço, Processo nº12661747-3, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução das obras de implantação de piso, tipo bloquete, na área externa dos Prédios do Radar Meteorológico Município de Quixeramobim – CE, conforme especificado nos Anexos do referido Edital, parte integrante do processo, afigurando-se que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para produzir os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art.43, inciso VI e art.64 da Lei Federal Nº8.666/de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **vencedora** do certame: **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº13.120.618/0001-37, com sede na Rua Gustavo Sampaio, Nº1199-A- Bairro Parquelândia - CEP 60.455-001 – Fortaleza-CE, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, cujo valor global é de R\$62.967,88 (sessenta e dois mil, novecentos sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 04 de abril de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2013**

PROCESSO Nº13058420-7/2013 SECULT. OBJETO: a contratação do INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ (IACC) – CNPJ Nº02.455.125/0001-31, que tem por objeto a **MODERNIZAÇÃO DOS CINEMAS DRAGÃO DO MAR**. JUSTIFICATIVA: XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. VALOR GLOBAL: R\$1.867,066,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.007.28815.01.44503900.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXIV, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ (IACC)** – CNPJ Nº02.455.125/0001-31. DISPENSA: Francisco Eduardo Fideles Dutra - Secretário Adjunto. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura.

Francisco José Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**CORRIGENDA DO I AVISO DE SOLICITAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PULICADO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº063 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2013**

ONDE LÊ-SE: 1. DO OBJETO: item 1.2 - O valor do presente Edital é da ordem de R\$2.275.793,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), cujos recursos são oriundos do Tesouro do Estado, do Fundo Estadual de Cultura e do Fundo Estadual de Combate a Pobreza, para o ano de 2013, prorrogável até o ano de 2014, distribuídos nos seguintes lotes: Lote F - FONTE TESOIRO - Consolidação e Ações do Sistema Estadual de Bibliotecas – R\$257.270,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais). 4 – DA INSCRIÇÃO: item 4.2 - Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT, ou ENVIADAS, VIA SEDEX ou CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, entre os dias: 01º (primeiro) e 15 (quinze) de Abril de 2013. ANEXO IX – TERMO DE CONSOLIDAÇÃO E AÇÕES DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS; O projeto em questão tem por finalidade garantir a Carimbagem, Catalogação, Classificação Indexação, Transcrição do número de chamada, Etiquetagem, Informatização, Encaixotamento e Entrega/distribuição e deverão constar itens tais como: Bibliotecários (4); Auxiliar Administrativo (02); Técnico em Informática (2); Auxiliar de Bibliotecário (3); Técnico em Informática (2) e Digitador (1) para a ação de implantação da rede e suporte Bibliv e apoio de serviços necessários ao desenvolvimento do sistema estadual de bibliotecas em 4 regiões do Estado. Apoio as Bibliotecas Comunitária através de: Bibliotecário (1); Pedagoga (1); Auxiliar de Bibliotecário (1). Capacitação para agentes públicos e comunidade do sistema estadual de bibliotecas publicas; Realização de 02 seminários Estaduais com temas específicos, através de contratação dos serviços: Produção executiva, Recepcionistas, Mestre de Cerimônias, caches para Apresentação artística e Confeção de banners; Visitação técnica aos municípios, através de Bibliotecárias (04) e Auxiliar de Bibliotecária (01). O referido projeto será executado durante o o ano de 2013 e 2014. Incluindo ainda prestação de contas com adoção procedimentos análogos a Lei nº8666/93 e apresentação de relatórios, físico e financeiro com os registros de áudio, vídeo e fotografia, dentre outras necessidades inerentes aos procedimentos de prestação de contas adotados pelo Estado do Ceará. **LEIA-SE:** 1. DO OBJETO: item 1.2 - O valor do presente Edital é da ordem de R\$2.099.415,00 (Dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais), cujos recursos são oriundos do Tesouro do Estado, do Fundo Estadual de Cultura e do Fundo Estadual de Combate a Pobreza, para o ano de 2013, prorrogável até o ano de 2014, distribuídos nos seguintes lotes: Lote F - FONTE TESOIRO - Consolidação e Ações do Sistema Estadual de Bibliotecas – R\$80.892,00 (Oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais); 4 – DA INSCRIÇÃO: item 4.2 - Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT, ou ENVIADAS, VIA SEDEX ou CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, entre os dias: 08 (oito) e 23 (vinte e três) de Abril de 2013. ANEXO IX - TERMO DE REFERENCIA DA CONSOLIDAÇÃO E AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS. O projeto em questão tem por finalidade a Realização de 02 seminários Estaduais com temas específicos, através de contratação dos serviços: Produção executiva, Recepcionistas, Mestre de Cerimônias, cachês para Apresentação artística e Confeção de banners; Visitação técnica aos municípios para implantação da rede e suporte Biblivros em 04 (quatro) regiões do Estado; apoio a implantação e acompanhamentos as Bibliotecas comunitárias e capacitação dos dos envolvidos no projeto. O referido projeto será executado durante o o ano de 2013 e 2014. Incluindo ainda prestação de contas com adoção procedimentos análogos a Lei nº8666/93 e apresentação de relatórios, físico e financeiro com os registros de áudio, vídeo e fotografia, dentre outras necessidades inerentes aos procedimentos de prestação de contas adotados pelo Estado do Ceará.

**ANEXO XII - PLANO DE TRABALHO (FORMULÁRIO DO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA)**

PLANO DE TRABALHO-FEC

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC - ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº		PROCESSO Nº	
(01) TÍTULO DO PROJETO			
PROponente DO PROJETO (02) NOME OU RAZÃO SOCIAL		(03) CPF/CGC	
(04) NOME DO DIRIGENTE		(05) CARGO/FUNÇÃO	
(06) ENDEREÇO		(07) BAIRRO	
(08) CIDADE		(09) UF	(10) CEP
(11) CPF	(12) C.I.N.º	(13) TELEFONE	(14) FAX
		(15) LUCRATIVOS FINS	
PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
(16) NOME	(17) DATA	(18) TELEFONE	(18) FAX
PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO			

(19) Nº	(20) ÁREA
(21) ÁREAS DE ATUAÇÃO I - ARTES VISUAIS II - AUDIOVISUAL III - TEATRO IV - DANÇA V - CIRCO VI - MÚSICA VII - ARTE DIGITAL VIII - LITERATURA, LIVRO E LEITURA IX - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL X - ARTES INTEGRADAS	
(22) DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROCESSO I - CÓPIA DO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES, DO CNPJ II - CURRÍCULO RESUMIDO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXERCIDAS III - PROVA DE REGISTRO NO CADASTRO DE PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES DA SECULT IV - CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO AO FGTS E INSS V - PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNI DA SEDE DO PROPONENTE (22.1) EM SE TRATANDO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, AL DOCUMENTOS ACIMA ANEXAR: I - DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ATESTANDO A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, BEM COMO DO PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBL. EXTRATO ATUALIZADO DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS INT AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ	
(23) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	R\$ (REA)
(24) VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ (REA)
(25) VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ (REA)
(26) VALOR A SER APOIADO POR OUTRA FONTES	R\$ (REA)
(27) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ (REA)
(28) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO	
(29) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO	
(30) PLANO DE CIRCULAÇÃO	
CRONOGRAMA DO PROJETO (31) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS? (32) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO MUNICÍPIO	
SIM	NÃO
INÍCIO:	PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE
TÉRMINO:	
DURAÇÃO PREVISTA:	DIAS
(33) CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO	(36) VALOR (R\$)
(34) ITEM (35) ETAPAS (ORDEM)	
(37) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS	
(38) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE	
Fortaleza, de 201	

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº119/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GLÁUCIA TEIXEIRA BERNARDO**, que exerce a função de Químico matrícula nº031.821-1-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0101. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega

mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GLÁUCIA TEIXEIRA BERNARDO**, que exerce a função de Químico matrícula nº031.821-1-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0100. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Baturité/CE, no período de 08 à 11/04/2013 a fim de participar do Seminário sobre Gênero no Mundo do Trabalho em Juazeiro do Norte/Ce, reunião do Núcleo Dirigente do Território Cariri no município de Crato/Ce e participar de reunião do Território Maciço de Baturité, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) por viagem à Juazeiro do Norte/Ce no dia 08/04/2013 de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Juazeiro do Norte e Iguatu/CE, no período de 16 à 18/04/2013 a fim de participar da Plenária Territorial de Sobral/Ce, Instalação do Programa Água para Todos em Juazeiro do Norte/Ce e Instalação do Programa Água para Todos em Iguatu/Ce, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$225,52 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) nos dias 16 e 17/04/2013 por viagem à Sobral e Juazeiro do Norte/Ce e acrescido de 5% (cinco por cento) no dia 18/04/2013 por viagem à Iguatu/Ce de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DAS1, matrícula nº105565-1-1, deste órgão, a **viajar** às cidades de Morrinhos, Bela Cruz, Cruz, Forquilha, Reritaba, Cariré, Sobral, Freicheirinha, Granja e Camocim, nos períodos de 08 a 12/04 e 15 a 19/04/2013 a fim de atender solicitação do TCE referente a regularização das cессões de tratores e implementos distribuídos no ano de 2010 no âmbito do projeto São José, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescidos de 20% nos dias 15 e 16 referente a cidade de Sobral), totalizando R\$724,74 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, matrícula nº407926-1-9, deste órgão, a **viajar** às cidades de Aracati, Tabuleiro do Norte, Juazeiro do Norte, Iguatú e Mombaça, no período de 08/04/2013 à 12/04/2013 a fim de visitar as unidades de Gerenciamento do Projeto São José III nas cidades de Aracati, Tabuleiro do Norte, Juazeiro do Norte, Iguatú e Mombaça, concedendo-lhe quatro (04) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$362,37 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo uma diária acrescida de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Milhã, Solonópole e Senador Pompeu, no período de 8 a 12/4/2013 a fim de participar de negociação de imóveis a serem adquiridos com recursos do PNCF juntamente com parceiros, pretensos pretendentes e proprietários, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12509/95, Art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO** para instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes nos Processos nºs11419375-4 e 11459995-5 que tratam de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº384/2010, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CAFÉ CAMPRESTE, objetivando implantar projetos de criação de ovinos e caprinos no município de Quixadá/Ce, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA. II - DESIGNAR os **SERVIDORES JOSÉ DO CARMO BARRETO** - Presidente, TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES e JULIANA SALES CORDEIRO - Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº338/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12509/95, Art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/

SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO** para instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo nº10773267-0/11095568-4 e 11419507-2, que tratam de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº207/2010, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BACUMIXÁ, objetivando implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido no município de Trairi/Ce, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA. II - DESIGNAR os **SERVIDORES JOSÉ DO CARMO BARRETO** - Presidente, TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES e JULIANA SALES CORDEIRO - Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº339/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12509/95, Art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO** para instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo nº12460506-0, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº122/2004, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO JAGUARIBE, objetivando a cobertura das despesas com premiação dos melhores expositores da XXXV - Exposição Agroindustrial de Jaguaribe no município de Jaguaribe/Ce, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA. II - DESIGNAR os **SERVIDORES JOSÉ DO CARMO BARRETO** - Presidente, TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES e JULIANA SALES CORDEIRO - Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº340/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12509/95, Art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO** para instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo nº11525649-0, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº095/2010, à ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE PORTEIRAS, objetivando a realização da 5ª PEGA DE BOI no município de Porteiros/Ce, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA. II - DESIGNAR os **SERVIDORES JOSÉ DO CARMO BARRETO** - Presidente, TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES e JULIANA SALES CORDEIRO - Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº341/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12509/95, Art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO** para instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo nº11525591-5, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº061/2007, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ITAPAJÉ, objetivando a execução de serviços necessários à viabilização da XXII EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE ITAPAJÉ no município de Itapajé/Ce, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA. II - DESIGNAR os **SERVIDORES JOSÉ DO CARMO BARRETO** - Presidente, TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES e JULIANA SALES CORDEIRO - Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº345/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do VI Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Valéria Pascoal de Oliveira - 101996-1-1	Articulador	III	16/04 a 19/04/2013	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.249,86	2.498,92
Maria do Socorro Brito Cunha - 106780-1-3	Supervisor de Núcleo	III	16/04 a 19/04/2013	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.249,86	2.498,92

*** **

PORTARIA Nº349/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Coordenador	III	16/04 a 19/04/2013	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.249,86	2.498,92
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	III	16/04 a 19/04/2013	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.249,86	2.498,92

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2013

PROCESSO Nº12465388-0/2013. OBJETO: Edital de Credenciamento do PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2013 - BOVINO para a **contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c"** para o Programa Leite Fome Zero. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o Programa Leite Fome Zero tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal nos Estados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, diminuindo a vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição com prioridade a crianças de 02 (dois) a 07 (sete) anos de idade, gestantes, nutrízes, idosos e outros que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional através da distribuição gratuita do leite, conforme Resolução nº. 37, de 09 de novembro de 2009, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. VALOR: R\$18.206.301,29 ((dezoito milhões, duzentos e seis mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos), sendo:). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3315) 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.10.7.40; (3316) 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.82.1.40; (3317) 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.10.7.40; (3318) 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.82.1.40; (3319) 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.10.7.40; (3320) 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.82.1.40; (3323) 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.10.7.40; (3324) 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.82.1.40; (3325) 21100022.20.306.029.14026.06.33903200.10.7.40; (3326) 21100022.20.306.029.14026.06.33903200.82.1.40; (3327) 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.10.7.40; (3328) 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.82.1.40; (3329) 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.10.7.40; (3330) 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.82.1.40; PF: 210005.2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. CONTRATADA: DECLARA-

ÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, A Coordenadoria de Planejamento e Gestão, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art.25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da Inexigibilidade de Licitação para do Edital de Credenciamento do PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2012 para a contratação de empresas, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art.25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2013

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ETICE**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVI DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COMBINADAS COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 4º DA LEI 15.018, DE 04/10/2011 E NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº484/2010-ANATEL. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.. VALOR GLOBAL: R\$R\$9,47 (NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) POR CADA GIGA BYTE TRAFEGADO, IMPORTANDO NO VALOR ANUAL DE R\$6.592,08 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - SERVIÇO DE INTERNET - CONTA Nº320.336-1. DATA

DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA E OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES-CONTRATADO.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0300/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0193/2013-GAB, datada de 12 de março de 2013, página 85, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011/ PROCESSOS Nº12808718-8 E 12829580-5

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ESPÓLIO DE DINORAH FERNANDES TEIXEIRA**, tendo como INVENTARIANTE o Senhor JOSÉ REINALDO TEIXEIRA, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, publicado no DOE de 17.03.2011, de acordo com os respectivos Processos nº12808718-8 e 12829580-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Periguary, nº547, Bairro: Antonio Bezerra, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$7.194,40 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para R\$7.562,03 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos), perfazendo um valor global de R\$90.744,36 (noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em observância a cláusula quinta do contrato original e conforme IG Nº777390, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2013 até 16 de março de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ REINALDO TEIXEIRA - Locador. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva- Fortaleza 10 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1311117-5/2013 - ASJUR 32

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria das Graças Castro de Sousa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SMD CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Requeira Alves, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº004/2012, publicado no DOE de 04/12/2012 e de acordo com o processo nº11781114-9; V -

ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SALA DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, da EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$43.549,42 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 15 de março de 2013, até 30 de março de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 15 de março de 2013, até 30 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa - CONTRATANTE e Daniel Requeira Alves - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Maria Euzimar Barboza Maia, 02. Marilene Maria Soares. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13111284-8/2013 - ASJUR 31

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Carlos Segundo Sales de Oliveira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **POMPEU BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Breno Pompeu de Sousa Brasil Júnior, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento na Carta Convite nº20120012, publicado no DOE de 21/01/2013 e de acordo com o processo nº12805177-9/2012 - ASJUR 256; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo REFORMA GERAL da EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.510,56 (Oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado. Em vista da complexidade dos serviços, prorrogar o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de maio de 2013, até 21 de julho de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de março de 2013, até 07 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição; XII - DATA: 18 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Segundo Sales de Oliveira - CONTRATANTE e Eduardo Breno Pompeu de Sousa Brasil Júnior - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Luiz Antonio Telles Ferreira de Souza, 02. Francisco Antonio Magalhães. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12142636 - 0/2013 - ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ: 00.517.952/0008-53 - MOMBACA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, representante legal, FRANCISCO ALVES DE SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 04 de Março a 08 de Abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº0001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente

de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 08 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE e Francisco Alves de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena. 02 - Maria Socorro Cavalcante Andrade. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12401350-3/2013 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ - CMCB - CNPJ: Nº04.290.488/0001-90 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ARQUIMIX COM. MAT. EXP. MAT. MED. HOSP. E SERVIÇOS LTDA.** Representante legal, José Arquimedes Maia Monteiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de recarga de Toner/Cartucho** para suprir as necessidades de impressões gráficas do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se: na Carta Convite nº003/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura do Contrato e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.102,00 (Hum mil, cento e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta do (FUNDEB) (PME) Natureza da Despesa: 33903000. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco William Lopes Rodrigues - CONTRATANTE e José Arquimedes Maia Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana Aparecida Lopes, 02 - Gualter Costa Araujo. Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12574374 - 2/2013 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 00.550.577/0001-77 - TAUÁ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ SOARES FERREIRA**, representante legal, JOSÉ SOARES FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da Escola Indígenas Tabajara Carlos Levy, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 08 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.676,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marluce Torquato Lima Gonçalves - CONTRATANTE e José Soares Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Neto Lacerda de Deus. 02 - Cícero Lacerda de Deus. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12636296-3/2013 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM - PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES - CNPJ: Nº00.273.843/0050-40 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE

CONTRATADA: **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.** Representante legal, Diego Ryate de Aguiar Fontenele. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA**, na EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº008/2012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$30.086,05 (Trinta mil, e oitenta e seis reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Marli Cesár Araújo - CONTRATANTE e Diego Ryate de Aguiar Fontenele - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Morais Balica, 02 - Elizabeth Uchôa de Mesquita Machado. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12663726-1/2013 - ASJUR - 05
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM - JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: Nº00319801/00208787 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **HFJ - ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.** Representante legal, Sr. Helder Machado Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA**, na EEFM José Bezerra de Menezes, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$38.108,01 (trinta e oito mil, cento e oito reais e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº22100022.12.362.073.19506.08.44905100.51, Nota de Empenho Nº35781/2012. (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira Moura - CONTRATANTE e Helder Machado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Jéssica de Lima Mota, 02 - Rosimary Oliveira Felix. Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12731893-3/2013 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA - CNPJ: Nº01.638.331/0015-10 - GRANJA/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **MAGNA MARY DE V. NUNES ME.** Representante legal, Magna Mary de Vasconcelos Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de 5400 Garrafas de 20 litros de água mineral natural da fonte, não adicionada de sais (somente o líquido)**, em favor da EEEP Guilherme Teles Gouveia. Os garrafas deverão ser entregues na sede da EEEP Guilherme Teles Gouveia, na quantidade de 54 unidades por dia, por um período de 100 dias letivos, referentes ao 1º semestre letivo de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Modalidade Licitação Convite, Edital nº03/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 20 de março de 2013, e terá vigência de 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$24.276,35 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta da NE Nº00787/2013. FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Silvana Modesto de Oliveira Castro - CONTRATANTE

e Magna Mary de Vasconcelos Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Desirée Gonzaga da Frota Rocha, 02 - Francisca Maria Arruda Lendengue. Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12731895-0/2013 - ASJUR - 05
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA - CNPJ: Nº01.638.331/0015-10 - GRANJA/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA JBS FERNANDES LTDA ME**. Representante legal, João Batista Santana Fernandes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **transporte diário de 25 m³ de água** para abastecimento da EEEP Guilherme Teles Gouveia, através de carro pipa, por um período de 100 dias letivos, referentes ao 1º semestre letivo de 2013. A água deverá ser entregue na sede da escola, diretamente em reservatório a ser indicado pela direção da instituição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Modalidade de Licitação Convite, Edital nº02/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 18 de março de 2013 e terá vigência de 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta da NE 0784/2013/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Silvana Modesto de Oliveira Castro - CONTRATANTE e João Batista Santana Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Desirée Gonzaga da Frota Rocha, 02 - Francisca Maria Arruda Lendengue. Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12734904 - 9/2013 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ: 00.319.801/0010-05 - CARIRIAÇU/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MERCANTIL**, representada neste ato pelo Sr.(a) ANA PAULA FERNANDES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses que corresponderá ao atendimento a 200 dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$11.736,86 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Alberto Pinheiro e Silva - CONTRATANTE e Ana Paula Fernandes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Reginaceli Borges de Sousa. 02 - José Almeida da Silva. Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12734904 - 9/2013 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ: 00.319.801/0010-05 - CARIRIAÇU/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **PRISCILA CARDOSO DA ROCHA PARENTE**, representada neste ato pelo Sr. MARCOS RANIERI PARENTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09,

12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses que corresponderá ao atendimento a 200 dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$4.183,52 (Quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Alberto Pinheiro e Silva - CONTRATANTE e Marcos Ranieri Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Reginaceli Borges de Sousa. 02 - José Almeida da Silva. Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12734904 - 9/2013 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ: 00.319.801/0010-05 - CARIRIAÇU/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE PIRES TERCEIRO ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) RENÁDIA DOS SANTOS BRASIL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 07, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses que corresponderá ao atendimento a 200 dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$21.878,50 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Alberto Pinheiro e Silva - CONTRATANTE e Renádia dos Santos Brasil - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Reginaceli Borges de Sousa. 02 - José Almeida da Silva. Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12758703 - 9/2013 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUZA**, representante legal, FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº20110002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Valcir Alves de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amelia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12764683 - 3/2013 - ASJUR - 15**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA DR. GERARDO CAMELO MADEIRA - CNPJ: 05.299.079/0001-17 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA**, representante legal, FRANCISCO JOSÉ DE MOURA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.042,00 (Hum mil, quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE e Francisco José de Moura - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dimas Viana. 02 - Antonia de Maria Gomes Jorge. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12800975-6/2013 - ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM - HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ: Nº00.126.592/0028-02 - FORTIM/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Representante legal, Francisco Gonçalves Pinheiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA GERAL DA EEM. HELENITA LOPES GURGEL VALENTE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº003/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$58.974,15 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE e Francisco Gonçalves Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Lourdes Moura Silva, 02 - Eliane Fidélis de Sousa. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800981 - 0/2013 - ASJUR - 05**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO - CNPJ: 00.126.592/0019-11 - QUIXERÉ/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE QUIXERÉ E REGIÃO**, representada neste ato pelo Sr. JOSE GLADIMAR DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, todos de acordo com a chamada pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$4.248,89 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Roberto Ribeiro Lima - CONTRATANTE e Jose Gladimar de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ângela Francinete Gonçalves Lima. 02 - Kelly Ellen Santiago Costa. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12801483 - 0/2013 - ASJUR - 07**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO - CNPJ: 00.126.592/0037-01 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO HELDEMIR DE OLIVEIRA**, representante legal, RAIMUNDO HELDEMIR DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR**, item 01: CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/SEDUC, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Clerto Cezar de Almeida - CONTRATANTE e Raimundo Helder de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Leidiana Maurício da Costa. 02 - Evilásia Moreira de Souza. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12823727 - 9/2013 - ASJUR - 03**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM SANTA TEREZA - CNPJ: 00.376.219/0016-76 - ALTANEIRA/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ DONIZETE L. RIBEIRO**, representante legal, JOSÉ DONIZETE L. RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2011, de acordo com a chamada pública nº001, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$416,80 (Quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Meirenildes Pereira Alencar - CONTRATANTE e José Donizete L. Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vanderleia de Oliveira Lima. 02 - Maria Lucia de O. Lima. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12823727 - 9/2013 - ASJUR - 03**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM SANTA TEREZA - CNPJ: 00.376.219/0016-76 - ALTANEIRA/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO LEANDRO RIBEIRO**, representante legal, JOÃO LEANDRO RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2011, de

acordo com a chamada pública nº001, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.052,00 (Hum mil, cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Meirenildes Pereira Alencar - CONTRATANTE e João Leandro Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vanderleia de Oliveira Lima. 02 – Maria Lucia de O. Lima. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12824707 - 0/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ: 00.170.767/0027-06 - MONSENHOR TABOSA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DE MELO PINHO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.606,50 (Hum mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Mozart.Galvão Monteiro Neto - CONTRATANTE e José de Melo Pinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Auri Vasconcelos do Nascimento. 02 – Maria Eliziana de Sousa Silva. Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12853667-5/2013 - ASJUR - 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: JOSÉ REGINALDO MARIANO BEZERRA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$206,50 (Duzentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e José Reginaldo Mariano Bezerra – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira. 02 – Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12853667-5/2013 - ASJUR - 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA:

CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cristiano Silva de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira. 02 – Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12853667-5/2013 - ASJUR - 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: CÍCERO BATISTA MACIEL DE LIMA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cícero Batista Maciel de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira. 02 – Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12854634 - 4/2013 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ: 03.111.137/0001-01 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcanti - CONTRATANTE e Antônio Fernando Batista de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Marcelo da Silva Costa. 02 – Rafael Feitosa Araújo. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12855837 - 7/2013 - ASJUR - 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO MARTINS FILHO - CNPJ: 01.653.170/0019-67 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, representada neste ato pelo Sr. AIRTON ALOISO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM PROFESSOR ANTONIO MARTINS FILHO, conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.824,40 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE e Airton Aloiso Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Sandra Ferreira da Silva. 02 - Francisco Felismino. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13074922 - 2/2013 - ASJUR - 83**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSE DE ALENCAR - CNPJ: 00.118.783/0005-36 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CHORÓ VAQUEJADOR**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DEUSDETE DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$23.400,00 (Vinte e três mil, quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes - CONTRATANTE e José Deusdete de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Edileusa Coelho da Costa. 02 - Maria Emilia Cintra Collares. 03 - Denise dos Santos Pessoa. Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079009-5/2013 - ASJUR - 08
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **DAMIÃO ALVES DO NASCIMENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias-1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.682,35 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e Damiano Alves do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079009-5/2013 - ASJUR - 08**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ CARLEONDES FILHO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias- 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.792,75 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e José Carleondes Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079011-7/2013 - ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **DAMIÃO ALVES DO NASCIMENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias-1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº06/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e Damiano Alves do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079011-7/2013 - ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ CARLEONDES FILHO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias- 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº06/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$358,90 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e José Carleondes Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **